ANNO LI. NUMERO 263

TERÇA FEIRA 16 DE NOVEMBRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi[illegible] Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

LISBOA, 14 de novembro.

Procedente de Soutampton chegou hoje aqui, e sahio á tarde para S. Vicente e Pernambuco, o paquete inglez *ELBE*, da companhia ROYAL MAIL.

RIO DE JANEIRO, 15 de novembro.

Cambio sobre Londres 27 3/8 d. bancario.

Cambio sobre Paris 349 réis por franco.

Mercado de café muito calmo, e os preços nominaes; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 15 de novembro.

Cambio sobre Londres 27 1/2 d. bancario, 27 7/8 d. particular.

Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

Procedente do Rio de Janeiro chegou hontem aqui, e sahio á tarde para Maceió e Pernambuco, o paquete brasileiro *BAHIA*, da companhia BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR.

PARA', 15 de novembro.

Cambio sobre Londres 27 1/2 d. bancario, 27 3/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 346 réis por franco.

Cacáo e borracha sem alteração.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO SEXTO

Luz

CAPITULO V

DECOMPOSIÇÃO DA LUZ PELOS PRISMAS

Propriedades luminosas, calorificas e chymicas do espectro.—As sete côres do espectro não differem entre si unicamente pelo colorido, mas sim e tambem pelo seu poder illuminante, pelo calor que as acompanha, e finalmente pelos effeitos chymicos a que dão lugar.

Se se as estuda primeiramente em relação ao seu poder illuminante, acha-se que são os feixes medios, isto é, o verde e o amarello, que illuminam mais fortemente. E' dest'arte que as lettras de um livro collocadas no feixe amarello são vistas mais distinctamente do que no vermelho e no violeta.

Para estudar o poder calorifico dos diversos feixes, colloca-se um thermometro mui sensivel successivamente nas diversas partes do espectro, e observa-se que, no vermelho, e mesmo um pouco além, é que o calor attinge sua maior intensidade; o que prova ahi a existencia de raios calorificos invisiveis, menos refrangiveis do que todos os demais raios do espectro.

A acção chymica da luz tende a destruir a maior parte das côres vegetaes, como se observa nos pannos e papeis pintados, que perdem rapidamente as côres quando expostos á luz.

Em chymica nota-se que substancias ha que, sendo naturalmente brancas, ennegrecem sob a acção dos raios luminosos, e bem assim nota-se que certas misturas gazosas fazem subitamente explosão quando expostas aos raios solares. São esses outros tantos effeitos chymicos, mas que não são produzidos igualmente por todos os feixes do espectro; pois que é no violeta, e mesmo um pouco além, que se exerce a acção chymica da luz.

Resumindo o que precede, diremos pois que: é no extremo vermelho que se encontra a propriedade calorifica; no amarello que reside o poder illuminante; e no extremo violeta que se exerce a acção chymica.

Recomposição da luz branca.—Depois de ter decomposto, com o auxilio do prisma, a luz branca em sete outras luzes diversamente coloridas, resta examinar se reciprocamente pode-se reproduzir luz branca pela reunião da ssete côres do espectro. E' isto justamente o que provam as seguintes experiencias:

1.° Faz-se passar um feixe de luz solar atravéz de um prisma, e recebe-se o espectro, não sobre um antepáro, mas sobre uma haste biconvexa um tanto grande, e colloca-se no fóco dessa lente um antepáro de vidro despolido ou de cartão.

Segundo as propriedades dessa lente, as sete côres do espectro atravessando a lente, refractam-se de tal modo que vão concorrer no fóco, e ahi o observador vê formar-se sobre o antepáro uma imagem circular perfeitamente branca; o que prova que a reunião das sete luzes do espectro reproduz a luz branca.

2.° Chega-se ao mesmo resultado substituindo-se a lente biconvexa da experiencia acima por um espelho concavo, visto como, reflectindo-se ahi os sete feixes coloridos, segundo as regras estabelecidas n'outro capitulo deste livro, vê-se que os raios reflectidos convergem para o fóco do espelho e ahi formam a mesma imagem branca obtida na precedente experiencia.

3.° Ainda se prova que a reunião das sete côres do espectro produz o branco pela seguinte e linda experiencia devida a Newton.

Sobre um disco circular de papelão ou madeira, a partir do centro, coloca-se successivamente tiras de papel vermelho, alaranjado, amarello, verde, azul, indigo e violeta, de modo a similarem diversos espectros solares collocados uns após outros; depois, fixando-se o disco sobre um eixo horisontal, imprime-se-lhe um movimento de rotação bastante rapido; e então se observa com admiração que as côres desapparecem e que o disco se mostra inteiramente branco.

Para explicar este phenomeno, observemos que a impressão que sobre os olhos produz a visão de um corpo luminoso dura um instante mais do que a causa que a produzio. Por exemplo: quando fazemos gyrar com rapidez um carvão incandescente, vêmos um circulo completo de fogo, o que prova que a sensação persiste depois da passagem do carvão diante dos olhos.

Semelhantemente, quando, na experiencia acima, o disco gyra muito depressa para que a sensação das sete côres seja simultanea, os olhos são affectados como se as recebessem todas ao mesmo tempo e por isso o disco apparece branco.

Theoria de Newton sobre a coloração dos corpos opacos.—A decomposição da luz branca pelo prisma, levou Newton a esta consequencia curiosa sobre o colorido dos corpos: *que estes não são coloridos por si mesmos, não tem côr propria, mas que somente possuem a propriedade de decompor a luz branca que os esclarece, reflectindo desigualmente as diversas especies de luz de que a branca é formada.*

Por exemplo: o vermelhão não tem a côr vermelha por si mesmo, mas sim possue a propriedade de reflectir a luz vermelha, absorvendo todas as outras ou pelo menos reflectindo-as em muito menores proporções. As folhas das plantas não são verdes, mas sim tem em relação á luz verde um poder reflectente muito maior do que em relação ás outras luzes. Em uma palavra: os corpos não são coloridos senão pela luz que reflectem.

Com effeito, colloque-se folhas verdes sob o espectro solar, no meio de uma camara obscura, successivamente debaixo de cada côr; e ver-se-na que, emquanto as folhas estiverem sob a acção da côr verde, parecerão de um verde brilhante, muito mais bello do que sua côr natural, no entanto que levadas successivamente ao vermelho, ao violeta, etc., etc., parecerão tambem successivamente vermelhas, violetas, etc., etc.

Semelhantemente, se se collocar successivamente uma rosa nas diversas côres do espectro, ver-se-ha por igual essa flor successivamente ostentar as côres vermelha, alaranjada, amarella, verde, etc., etc.; o que prova que as côres dos corpos não lhes são proprias, mas sim dependem da especie da luz que reflectem; e convém ainda dizer que não é essa luz reflectida que é colorida, embora digamos na linguagem ordinaria o *feixe vermelho*, o *feixe amarello*, etc.

Com effeito, os differentes feixes que compõem o espectro não são coloridos por si mesmo como não o são os corpos; mas sim é o numero de vibrações do ether, correspondente a cada um delles, que produz em nós a sensação do vermelho, do amarello, etc., etc.

Isto quer dizer que os olhos julgam as côres, da mesma fórma que os ouvidos avaliam os sons, pelo numero das vibrações; de sorte que poder-se-hia dizer a *escala das côres*, como se diz a escala dos sons. E convém assignalar esta analogia: se a escala se compõe de sete notas, o espectro solar compõe-se de sete côres.

Os corpos que reflectem igualmente bem, com a mesma intensidade, as sete côres do espectro são brancos; os que não reflectem nenhuma dellas são negros; de sorte que o preto não é realmente uma côr, porém sim a privação, a ausencia de toda e qualquer côr.

Quanto aos tons tão variados que nos apresentam os corpos coloridos, resultam elles não só de que esses corpos reflectem ao mesmo tempo diversas especies de luz, mas tambem reflectem-n'as em gráos muito variados. Por exemplo: um corpo que reflectir ao mesmo tempo o amarello e o azul será verde, mas esse verde variará com as quantidades de luz amarella e azul que o corpo reflectir.

Com effeito, se se interceptar no todo ou em parte, com o auxilio de um antepáro opaco, algumas das côres do espectro, e se se reunir as outras por meio de uma lente, não haverá côr na natureza que se não possa reproduzir, mas com uma tal riqueza de tons e um tal brilho que as côres naturaes jámais podem attingir.

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1875.

Antonio Ferreira de Almeida.—Concedo a licença que pede o supplicante para ir ao presidio de Fernando de Noronha tratar de seus negocios, devendo voltar no mesmo vapor em que for.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Passe portaria na fórma do estylo.

Bacharel Alexandre Carreia de Castro.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Antonio de Lacerda Pereira da Silva.—Não competindo ás juntas de parochia a imposição de multas, em vista do disposto no § 2° do art. 126 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro ultimo, julgo insubsistente a de 100$000, imposta ao supplicante pela junta de parochia da freguezia de N. S. da Gloria do Goitá.

Bacharel Felix de Figueirôa Faria.—Deferido com o officio desta data, á thesouraria de fazenda.

Joaquim Vellozo Freire.—Depois de cumprir a pena de oito dias de prisão, imposta pelo commandante do batalhão a que pertence, volte, querendo.

José Augusto de Araujo.—Deferido com o officio desta data, ao thesouro provincial.

Luiz de França Miranda.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Germano da Motta Silva.—Concedo 8 dias de licença.

Manoel Gonçalves Ferreira Silva.—Passe portaria na forma requerida.

Commando superior.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 12 DE NOVEMBRO DE 1875.

Ordem do dia n. 163.

O brigadeiro commandante superior declara, para os fins convenientes, que por decreto de 8 de outubro findo, Sua Magestade o Imperador houve por bem conceder um anno de licença ao Sr. major commandante do 1° esquadrão de cavallaria, Antonio José Alves de Brito, para tratar de seus interesses onde lhe convier; e que por outro decreto de 23 do referido mez, o mesmo augusto senhor houve por bem reformar no posto de tenente-coronel o Sr. major ajudante de ordens deste commando, José Gomes Leal.

O mesmo brigadeiro commandante superior agredece ao Sr. tenente-coronel José Gomes Leal a franca coadjuvação que lhe prestou na qualidade de seu ajudante de ordens e secretario geral, e louva-o pelos seus bons serviços sempre feitos com toda a dedicação, intelligencia e boa vontade.

Antonio Gomes Leal.

EXTERIOR.

Regulação do direito de guerra.

II

Depois da sessão do Instituto, seguio-se, na mesma sala dos estados geraes de Haya, a da *Associação para a reforma e codificação do direito das gentes*, aberta a 1 de setembro.

Desta vez o campo da discussão achava-se subitamente alargado por um programma menos rigoroso, pela presença de maior numero de socios e pelo impulso mais ousado do genio americano; por quanto a associação foi fundada por americanos do norte. E pois, ás sessões deste segundo congresso, menos scientificas do que as do primeiro e tendo mais em vista a propaganda do que a diplomacia, acudiram com vivo interesse numerosos espectadores, e até mesmo senhoras.

O Sr. Bredius, referindo-se a este facto, disse que devia considerar-se como um signal do progresso da época o vir o sexo que outr'ora acoroçoava as lutas nos torneios, associar-se hoje aos esforços da philantropia para impedir ou para limitar, ao menos, os horrores da guerra.

A presidencia desta associação de origem americana cabia de direito a um americano. Foi, pois, escolhido para presidente o Sr. Dudley-Field, autor de um codigo de direito internacional, que constitue autoridade e já foi vertido em francez e em italiano. Mas, para honrar de uma maneira excepcional o illustre senador do reino de Italia, a quem os Estados-Unidos da America do Norte e a Inglaterra devem em grande parte a solução pacifica do conflicto do *Alabama*, o conde Frederico Selopes, ex-presidente do tribunal arbitral de Genebra, foi eleito presidente honorario; foram depois eleitos vice-presidentes da sessão os Srs. Laveleye e Carlos Lucas, e bem assim os Srs. Trovers-Twiss e Borckhardit.

A primeira questão debatida, a do arbitramento internacional, levou á tribuna o Sr. Fleury Richard, cuja celebre moção no parlamento inglez teve tão legitima voga.

Sabe-se que aquella moção a favor do arbitramento, depois de adoptada pela camara dos communs, foi tambem apresentada com igual exito no parlamento italiano, e, ainda mais, por iniciativa do Sr. Bredius, a segunda camara dos estados-geraes de Hollanda concedeu-lhe plena approvação.

O arbitramento apresentava-se, pois, ao congresso, não só com o sequito de casos já numerosos em que elle havia impedido guerras imminentes, mas tambem com sancções legislativas que, generalisadas, podiam tornar-se uma lei universal. Cumpria, porem, elaborar e fazer aceitar primeiro que tudo um codigo internacional, e bem assim prevenir a resistencia que os interessados opporiam ao desarmamento geral. O Sr. Richard expoz os principios que deviam servir de base á legislação da paz, e para observar a logica do seu apostolado, apresentou um projecto de desarmamento, que, depois do exame de uma commissão especial, foi adoptado no terceiro dia pela assembléa nos termos seguintes:

« A associação não pode deixar de ver com profunda anciedade e pezar os armamentos que inundam a Europa, sobrecarregando os povos com impostos e serviço militar, arrancando milhões de homens ás occupações de uma industria productiva e mantendo as nações em constante estado de desconfiança reciproca, de irritamento e de inquietação;

« Considera ella, outro sim, como dever dos governos em bem da humanidade, da civilisação e do bem estar dos seus proprios subditos, entrar em negociação no intuito de effectuar uma reducção reciproca dos seus armamentos, que, em vez de serem uma garantia de segurança da paz, só constituem uma ameaça perpetua de guerra. »

A associação atacava assim o mal pela raiz, e assumia de improviso, perante os estados militares, uma posição mais independente do que a do Instituto. Mas havia um meio de ligar esta resolução aos precedentes diplomaticos.

Bastava lembrar aos governos armados, sempre propensos a esquecerem-se das suas promessas de paz, que elles já se haviam compromettido, pelo tratado de Paris de 1856, a proceder ao desarmamento e a aceitar o arbitramento.

Tal foi o objecto da seguinte moção apresentada pelo Sr. Sheldon Arnos, professor de direito internacional na universidade de Londres, e votada sem discussão, pela assembléa, tendo tido apenas tres votos contra:

« O congresso da associação exprime o voto de que os governos da Europa, no intuito de assentarem no modo de proceder a um desarmamento mutuo, abram negociações entre si para darem um caracter pratico á declaração do protocollo de 14 de abril de 1856.

« No seu entender, o meio de realisar este voto consiste em codificar as disposições já consignadas nos tratados ou julgamentos arbitraes, e em determinar o modo de constituição dos arbitros, e da sua acção, se as partes em litigio consentirem em submetter a sua questão a um julgamento arbitral. »

A attitude assim assumida francamente pela associação contra o uso da força, exorbitava dos limites da discussão suscitada pela Russia acerca da regulação dos factos da guerra.

O espirito do congresso ia evidentemente alem de todas as combinações russas. Seus membros, de nacionalidade ingleza, entendiam que não se podia considerar como cousa séria a *declaração de Bruxellas*.

Uma proposta do Sr. Couvreur, membro da camara dos representantes da Belgica, afim de a conferencia proceder tambem ao estudo da codificação do arbitramento, foi rejeitada pela maioria, não obstante o apoio que lhe havia prestado o Sr. Richard; e sem pronunciar-se ácerca do valor dos actos de que a Russia tomára a iniciativa, o congresso decidio por unanimidade que não devia occupar-se com elle.

Em compensação, as suas commissões elaboraram pareceres sobre uma infinidade de questões, alguns dos quaes foram convertidos em resoluções approvados, sendo a discussão dos outros adiada para as sessões futuras. Entre estes ultimos, figaram as conclusões seguintes recommendadas por uma commissão especial encarregada em Genebra de estudar a questão dos *abalroamentos no mar*, infelizmente tão frequentes:

« 1.° Todos os estados prescreverão aos seus navegantes regulamentos sobre as manobras que deverão ser feitas no caso de abalroamento.

« Quanto ás aguas territoriaes, cada estado estabelecerá disposições regulamentares que garantam a segurança da navegação estrangeira, tomando por base de taes disposições, tanto quanto for possivel, os regulamentos internacionaes. O estado que não tiver regulamento especial ficará sujeito ás regras internacionaes.

« 3.° Adoptar-se-ha, conforme fôr necessario, um compendio internacional de signaes.

« 4.° Dado um abalroamento, nenhum dos dous navios seguirá a sua derrota sem ter primeiro prestado um ao outro os soccorros que forem possiveis e avaliado as avarias que houverem respectivamente soffrido.

« 5.° Os navios que se abalroarem serão obrigados a communicar um ao outro o seu nome e o do porto onde foi armado.

« No caso de demanda por causa de um abalroamento, contra um navio em porto estrangeiro, o tribunal será obrigado a communicar o occorrido ao agente commercial do estado a que pertencer o réo, afim de poder o seu governo intervir em defeza dos interesses dos seus nacionaes. A commissão propõe mesmo que neste caso se conceda aos governos o direito de terem no tribunal um assessor com voto consultivo.

Esta sessão durou apenas tres dias. Foi ella encerrada no dia 3 de setembro com um discurso do Sr. Dudley-Field e agradecimentos enthusiasticos á rainha de Hollanda, aos membros do governo e aos habitantes de Haya e dos Paizes-Baixos.

A patria liberal de Otto Grotius recebera os membros da associação e os do Instituto com as mais significativas demonstrações de consideração e sympathia. Tinham-lhes dado banquetes sumptuosos e festas esplendidas.

Tinham-os conduzido de Haya a Amsterdam, como triumphadores, através de villas e aldeias embandeiradas. Tinham lhes provado, emfim, com uma hospitalidade verdadeiramente regia, que se os seus esforços generosos encontravam obstaculo no egoismo dos governos, podiam elles, ao menos, contar com o apoio moral dos povos livres e os votos dos pequenos Estados.

Tal é a conclusão mais consoladora que se póde tirar desta dupla reunião de homens eminentes vindos de todas as partes do mundo e até mesmo do Japão (pois um ministro japonez fazia parte da associação) para pôrem termo aos cruentos holocaustos da guerra e prepararem a éra da justiça internacional.

Ora, ao passo que Haya renova assim com maior clareza, senso pratico e autoridade, os debates do antigo Congresso da Paz, o mesmo thema voltava á discussão em Paris, com menos pompa, mas com muito maior energia, e n'uma conferencia annual organiasda por uma associação ingleza de operarios, da qual fazem parte alguns economistas francezes.

Esta conferencia anglo-franceza, composta de operarios das duas nações, delegados quer das *Tradés unions*, quer das camaras syndicaes, e representando mais de 192,000 adherentes ao systema do arbitramento e á suppressão dos exercitos permanentes, houvera sido um grande acontecimento em um paiz livre. Passou, porem, quasi desapercebida no meio dos escandalos da administração do Sr. Buffet. Todavia, merecia ella, mais do que as theorias dos governos de combate, a attenção do publico e a do proprio governo.

Com effeito, foram alli ditas em dous dias mais verdades uteis do que na assembléa nacional de França ha cinco annos. Um orador inglez, o Sr. Ellis, ponderando que o total dos exercitos activos da Europa eleva-se a 1,800,000 homens, demonstrou que das sommas enormes que constituem as receitas européas, apenas 12 °/₀ são consagrados ás obras de paz, ao passo que 88 °/₀ são empregados em despezas de guerra, isto é, na destruição social; e felizmente accrescentou que em Inglaterra o numero de assignaturas dos que adherem ao movimento em favor da paz já se conta por milhões. Foram votadas unanimemente muitas resoluções, que todas se resumem no texto seguinte completado pelo voto do arbitramento:

« Esta conferencia protesta solemnemente contra as condições actuaes da Europa em armas, que ella considera como um fardo para a industria, um empecilio para a civilisação e uma vergonha para a sciencia politica desta epocha, porquanto tende a provocar hostilidades e a dar azo ás proprias lutas que os governos dizem ter o desejo de impeir. »

O que resultará agora de toda essa agitação moral a que se ee associam espiritos de primeira plaina dos dous mundos? Se a França fosse livre, a resposta seria obvia. Mas constituindo ella mesma, pela autocracia do seu militarismo, o principal obstaculo ao desarmamento, não se pode prever quem se encarregará de occupar-se com esta questão. Só a Russia se acharia no caso de simplificar tudo, adoptando, na futura conferencia de S. Petersburgo, a interpretação do *direito de guerra* que lhe attribuiram o Sr. C. Lucas e o Instituto de Haya.

Mas então, já não se trataria de adoptar um regulamento para a guerra offensiva, mas sim de supprimil-a, começando por supprimir os que vivem della. Eis justamente o que reclamam a um tempo os pequenos Estados, por intermedio dos seus governos e congressos, a Inglaterra pela voz dos seus homens de Estado e das suas associações de operarios, os Estados-Unidos pelos seus delegados e publicistas, a propria França pelos seus economistas, e toda a humanidade pelo immenso clamor das mãis e dos orphãos.

FELIX BELLY.

INTERIOR.

A IGREJA E O ESTADO

O CATHOLICO E O CIDADÃO

POR MONSENHOR PINTO DE CAMPOS.

(Continuação).

Casamento civil.

IV

O concilio de Trento, em sua 24ª sessão, canones 1°, 4° e 12° definio com anathema:

1.° Ser o matrimonio um verdadeiro sacramento;

2.° Ter a igreja o direito de estabelecer, de sua plena autoridade *impedimenta derimentia*, taes que tornem nullo todo o effeito natural e divino do contrato e do sacramento;

3.° Que as causas matrimoniaes (pelo menos as que pertencem ao vinculo e á validade do acto) pertencem aos juizes ecclesiasticos.

Esta doutrina exclue peremptoriamente a distincção do contrato regido pelo poder civil e do sacramento regido pela igreja.

E' erronea, pois, a sentença que considera o sacramento, sem o contrato civil, como accidente sem objecto e insubsistente. Eram estes os tres pontos do chanceller invocados por Portalis.

Máo argumentador se mostrava, além disso, o mesmo Portalis, quando, do facto de se reconhecerem legitimos os casamentos celebrados entre infieis e acatholicos, em razão do contrato, e posto que não santificados pelo sacramento, deduzia que tambem podia subsistir entre os catholicos; porquanto nos primeiros subsiste o contrato natural, que não pode existir nos segundos, por ter sido elevado á dignidade de sacramento e sujeito, por conseguinte, á autoridade que dirige a sacramento.

Este ponto fundamental, e que até de per si rege toda a theoria do casamento, é doutrina catholica, propagada tambem entre os orthodoxos gallicanos, como escreve o doutissimo Alexandre Natal: « *Ecclesiæ scilicet dispensationi matrimonium subjact quatenus contratus est ad sacramenti dignitatem evectus* (*De Sacram. matrim.* c. 2. a 2.) Coherentemente o concilio Tridentino decretava inhabeis, em certos casos, os contrahentes: « *Eos sancta Synodus ad sic contrahendum inhabiles reddit; et hujus modi contractus irritos et nullos esse decrevit.*

Decisões clarissimas, sem appellação, e demais, confirmadas pela autorisada magistratura dos soberanos pontifices, como fez o prudente e cuidadoso Benedicto XIV, em suas intrucções aos missionarios da Hollanda, em 14 de setembro de 1748, dizendo-lhes:

« Que o sagrado concilio Tridentino declarava irrito e nullo todo o matrimonio celebrado fóra das regras por elle estabelecidas; e irrito e nullo não só o sacramento, como tambem o contrato, etc. »

Pio VI, com razões novas e solidas confirmou tambem as decisões do Tridentino, declarando: « Ser dogma de fé que o matrimonio, que antes da vinda de Christo era apenas um contrato indissoluvel, depois de Christo foi incorporado na cathegoria dos sete sacramentos da lei evangelica, por divina instituição; e que, portanto, só á igreja, a quem foi concedida toda a autoridade em materia de sacramentos, pertencia todo o direito e poder de designar a devida fórma a este contrato, elevado á sublime dignidade de sacramento (*Ad episcopum*: 16 de setembro de 1788). ».

Bem explicara o concilio, no proemio da sessão 14ª, a razão da doutrina contraria por parte dos aspirantes ou introductores da liberdade da carne: *libertatem carnis introducentes*; e Pio VIII teve de renovar a prohibição na Encyclica *Tradidit humilitati*, de 1829.

V

Eis como, em crises politicas, quando os povos mais necessitam de robustez e liberdade de espirito, lhes ensinam e prescrevem por lei a liberdade da carne! Pio IX, em 22 de agosto de 1851, condemnou as seguintes proposições que Nepomuceno Nuytz bebera em De Dominis, Launoio, Tamburini, Petrek, La Plata, d'Outrepont: « — De nenhuma razão se pode inferir que o matrimonio fosse elevado á dignidade de sacramento. — O sacramento, no matrimonio, não passa de um accessorio, separavel do contrato e consistindo tão somente na benção nupcial. » —

Com taes proposições, o professor Nuytz se pôz de accordo com o parlamento, que, no projecto de casamento civil se propunha commetter o que Mirabeau (*Monarchie Prussienne*), a proposito de Kaunitz, ministro de José II, chamava « o maior attentado do poder politico conta o poder religioso » Pio IX declarou novamente a doutrina catholica, na citada carta de 19 de setembro de 1852 ao rei Victor Manuel.

Uma phalange desembuçadamente conjurada contra toda a ordem civil vai-se engrossando com os individuos nascidos, não por sua culpa, mas de seus governos, sem familia, sem religião e sem patria, pois que a lei civil, emancipando da religião os pais, e estes, emancipando-se da lei civil, incapaz de ligal-os e separal-os, dá aso ás uniões e ás separações livres; dahi uma prole infeliz, inculta e furibunda contra a sociedade, que impiamente a degrada desde o nascimento.

E' certamente impiedade o proporcionar e favorecer occasião legal aos pais de apagar em si e nos filhos o sello com que o Redemptor ennobreceu e santificou as gerações humanas! E honra seja feita aos papas, que, nos seculos de ignorancia e de barbarie, lutaram heroicamente contra esta degradação das almas e contra a liberdade sensual da carne. Deus santificou a natureza com a graça; diz, porem, o legislador « que não impede a graça sacramental; » mas, concedendo os effeitos civis a quem a despreza, trahe a sua missão de catholico, e, tanto quanto pode, afasta-a de si e do estado.

Este argumento da restauração do matrimonio pela graça do Redemptor foi por Pio VIII inserido na referida Encyclica de 24 de maio de 1829, em cujas palavras o espirito e o coração sentem as sublimes harmonias da natureza, e da graça, vibradas pelo chefe da christandade. (*)

Porque motivo, entre os catholicos, ha de o estado catholico mostrar-se *animalis homo*? E' doutrina de S. Paulo que o casamento christão symbolisa a união e a caridade de Christo com a igreja: *Sacramentum hoc magnum est; ego autem dico in Christo et in Ecclesia* (Eph. c. 5, v. 32.)

E aquelle que disser que a analogia do matrimonia com a união casta e solida de Christo e da igreja não é um pensamento eminentemente restaurador, e santificador, é homem animal, e não pode reger as nações christãs.

A providencia, portanto, abrigava com razão a santidade do matrimonio sob a tutela, e governo da igreja, a qual, além do dever de conserval-a, acautelou, per meio do celibato de seus ministros, contra a possivel tentação de alteral-a.

Desenvolvamos este pensamento.

VI

Já em outra parte demonstramos que o aureo seculo de Augusto não fôra senão o seculo da lama, como lhe chamou um scriptor do tempo, por causa da profanação e degradação das nupcias, e da impotencia das leis para reprimir os excessos, e desordens da vida conjugal, que a frequencia dos divorcios tornava cada dia mais precaria e angustiosa. E quem naquelle immenso e profundo abysmo de insaciaveis sensualidades poderia restituir o decôro á mulher, a santidade ás familias, e a solidez ás castas delicias? As leis do estado? Não, de certo; mas sim o casamento christão.

E nos seculos seguintes, civilisados ou barbaros, quem protegia a dignidade da mulher, fosse no throno ou no lar domestico?

— Quem conservou na Europa a legitimidade das familias reinantes?

— Quem afastou a polygamia a que abriam a porta os divorcios?

— Quem poupou ás nações as guerras civis provocadas não raro pelos divorcios e pelos bastardos imperiaes?

Foi o casamento regido pela igreja, e não pelo estado.

— Que seria do contrato matrimonial nas mãos e sob as leis de um Boleslau II, rei da Polonia, raptor violento das mulheres mais distinctas do seu reino, e subito assassino de um bispo, que lhe exprobava os escandalos?

— Que seria nas mãos, e sob as leis de um Henrique IV, violador infrene do thalamo conjugal e do decôro das virgens, tão devasso que não seria licito dizer até que ponto chegou, com relação á imperatriz Praxedes, que teve de recorrer a seu defensor Gregorio VII e ao concilio romano?

— Que seria nas mãos e sob as leis de um Felippe I, mais canto, porém não mais casto?

Eram barbaros os tempos, dir-nos-hão. Mas era barbara a Inglaterra de Henrique VIII? Não brilhava com plena luz o seculo de Leão X? E fareis protector da mulher, legislador e vingador da santidade conjugal, um Henrique VIII, que não trepidava em esposar uma filha adulterina, que cinco mezes depois, entregava ao patibulo, e que levou a vida a divorciar-se e a mandar ao cadafalso as infelizes que repudiava?

E, entretanto, a civilisada Inglaterra adorava Henrique e adorava a Bolena, já appellidada pelos francezes, em razão de seu máo proceder, *a chinca ingleza e mulla do rei de França!* E a livre e nobre Inglaterra nadava em sangue e curvava a fronte ao maior dos crimes, a apostasia para sustentar no throno um tal monstro de libertinagem! Oh! Desgraçadas as mulheres, as dynastias, as nações se Deus não posesse nas mãos da igreja o freio que rege o decôro e a santidade do casamento!

Correu por isso um arrepio de horror por toda a Italia quando alguns italianos, que tomam por pedras preciosas os ouropeis gallicanos, propozeram a lei do casamento civil ou do adulterio legal.

Era uma usurpação do estado sobre a igreja; era uma franquia concedida á liberdade da carne. Mas está claro que cada subtracção feita aos direitos da igreja, é um insulto a Deus, e uma subtracção á moralidade e felicidade dos povos, reconduzidos á barbarie com visos de civilisação. Sim, os governos irreligiosos, no meio das conquistas materiaes da civilisação, fazem regressar os povos para a pessima barbarie das almas; e repetimos com Portalis, então mais prudente, no relatorio sobre a concordata: — « O « espirito irreligioso, transformado em systema « politico, é mais do que se pensa vizinho da « barbarie », de cujo espirito é fecunda propaganda o casamento civil.

Haverá por ventura um meio termo para fazer concordar as razões da igreja com as do estado, relativamente ao matrimonio? Tornar-se-ha expedito e facil para quem considere a substancia do matrimonio, e as causas civis que são suas consequencias.

Estudemos esta questão.

VII

Primeiro principio. — Reserve-se para a igreja a substancia, a saber, tudo o que concerne á validade do casamento, como contrato e como sacramento. Segue-se isto do que foi até agora demonstrado. Segue-se tambem de um principio de razão publica, annunciado por Portalis na conclusão de seu relatorio: — « Quando, diz elle, « se admitte uma religião, admittem-se como « consequencia, os principios e as regras que a « governam. » Esta logica é verdadeira razão d'estado, pois que o todo não existe sem as suas partes, e partes vivas da religião catholica, para os catholicos, são suas leis universaes, que quando forem prohibitivas, o estado deve tel-as como taes. E por isso, não é competente para attribuir effeitos civis a um casamento christãmente irrito, nem para validal-o.

Nem se opponha a igualdade civil perante a lei. Sendo civil esta igualdade, fique pois na esphera civil, e deixe os actos religiosos, taes como os casamentos, a juizo religioso. E do mesmo modo não se considere civilmente legitimo o casamento protestante ou hebraico, se não fôr conforme ao seu respectivo rito. A igualdade civil respeite as differenças religiosas e consagre depois os effeitos puramente civis. De outro modo o estado não respeita as religiões, mas as deshonra e espesinha. E, com effeito, haverá mais grave injuria e escandalo do que dar caracter civil a um acto que a religião reprova e condemna? Não se sabe deste dilemma: ou não admittir a personalidade juridica da religião em face do estado, ou, pela razão de consequencia, admittir e observar os principios e as regras que a governam.

O estado, pois, viola a logica e a conveniencia, admittindo a religião e negando-lhe as consequencias. E aqui apparece o penoso e inutil trabalho de Portalis para dissimular a dissonancia da lei franceza que em maxima rejeitava o casamento dos padres e civilmente o approvava. E' feliz na justificação do celibato: a antiguidade da lei; a pureza corporal, conveniente aos sagrados mysterios; as incessantes fadigas no serviço do culto e das almas, inconciliaveis com as distracções domesticas; a indole severa do sacerdocio christão; a desconfiança publica e o desprezo aos padres casados; e finalmente, a vergonha que soffreria a França em face das nações catholicas, quando quasi não podia mais produzir, como as outras, um clero exemplar pela sua continencia, um pai espiritual do rebanho: eis, de certo, as boas razões com que Portalis demonstrou a conveniencia de conservar civilmente a lei ecclesiastica do celibato.

Até aqui a lei e o relator tinham razão, porque admittida e religião catholica, devia-se por consequencia admittir o celibato de seus ministros. Mas depois a lei e o relator abandonaram o principio, excluindo o impedimento dirimente e concedendo os direitos civis ao casamento do padre, com a prohibição porem de ingerir-se dalli por diante nos actos do ministerio sacerdotal; clausula absurda, que Portalis, com a corda ao pescoço, defende como desesperado, dizendo:

« Por conseguinte, sem afrouxar o rigor da disciplina ecclesiastica, conservam-se aos individuos toda a liberdade e todas as vantagens das leis do estado. »

Palavras que seriam mais viridicas assim:

« Por conseguinte, dando um côrte á disciplina ecclesiastica, conserva-se aos individuos toda a liberdade de apostasia, de perjurio, e de publico escandalo, que nenhuma lei do estado deveria jamais permittir. »

A' essa consequencia immoral e absurda chega o estado que usurpa, tanto aos leigos como aos padres, a essencia do vinculo conjugal; e sob pretexto da igualdade e dos effeitos civis, repudia a religião e consagra o atheismo. Consiste o remedio em conservar á igreja a substancia do contrato e do casamento, contentando-se o estado com registra-lo. Assim em Londres depois da lei de Robert Peel, de 1836, manda-se intervir o official civil nas igrejas catholicas e acatholicas para o registro civil do matrimonio religioso. Já uma tal intervenção é de mais; é impossivel nos casamentos de consciencia justa liberdade que se não deve negar senão em rarissimos casos, e, talvez impossivel em perigo de morte, para obviar escandalos, apaziguar a alma e legitimar a prole. E depois, quanto á confiança, sciencia e prudencia, será um official civil igual a um pastor das almas? O parocho e os registros parochiaes não merecerão, por ventura, mais fé do que os escreventes, e os assentos de cada condado? Quem se oppõe a que o estado tenha e conserve exemplares authenticos daquelles registros? Em todo o caso, a prudencia da igreja tornou inuteis o formalismo e a *bureaucracia* do estado, o qual, aceitando os casamentos, deve discretamente vir após a igreja e não precede-la.

Valha, em summa, o principio estabelecido e conserve-se á igreja o direito de regular a substancia do matrimonio:

1.° Porque é sublime contrato, estabelecido por Deus desde a origem do mundo e conservado no seu imperio religioso, ao qual, subtrahindo-se, ficou apagada a moralidade das nações;

2.° Porque, para restaurar moral e civilmente as nações, Jesus Christo fez tão adequadamente do contrato a base e essencial materia do sacramento; que este não seja accessorio daquelle, mas que um e outro formem indivisivelmente o casamento catholico, sob a presidencia daquella autoridade, que administra os sacramentos.

Firmado este primeiro principio de direito natural divino, e divino positivo, passemos ao segundo.

Continuar-se-ha.

(*) Quœ ecim maritali conjuntio antea non alio spectabat, quam ut stirpem ex se gigneret in ævumque proferrete, ea nunca a Christo Domino sacramenti dignitate aucta et cœlestibus ditala muneribus, gratia perficientem naturam non tam procreare ex se sobolem gaudet quam educare illam Deo et divinœ religioni atque ita veri Numinis cultores propagari admittitur? Constat enim ma rim[illegible] hac conjunctione, cujus Deus auctor est, perpetuam ac summam Christi Domini cum Ecclesia conjunctionem significari, et arcussimam hanc viri uxorisque societatem sacramentum esse, id est: sacrum signum immortalis amoris Christi erga suam sponsam?

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Navio de guerra.—Hontem á tarde tocou em nosso porto, seguindo á noite para o sul do imperio, a canhoneira a vapor, da marinha de guerra dos Estados-Unidos, *Forlic*, sob o commando do primeiro tenente William C. Gibson. Monta 8 peças, tem 114 praças de guarnição e 14 officiaes. Veio de Norfolk, (na Virginia), pelas Bermudas, Barbadas e Maranhão, e segue para a Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catharina e Montevidéo, onde vai estacionar.

Assassinato.—A's 5 horas e meia da tarde de 23 de outubro, no logar Capembas, do termo do Ouricury, foi assassinado Manoel Marques Teixeira, e foram feridos Miguel Archanjo do Nascimento, Paulina Maria de Jesus e Theodoro Pereira da Silva, este genro e aquelles filhos do assassinado, por Anselmo Bispo da Rocha, João Baptista do Nascimento, Manoel Messias e Sebastião de tal, sendo presos em flagrante os dous primeiros.

Outro.—No logar Brandão, na serra das Russas, do termo de Bezerros, tendo sido encontrado, no dia 9 do corrente, por Alexandre de tal, que andava vaquejando, o cadaver de um individuo, de côr branca, de 30 annos de idade pouco mais ou

menos, estatura regular, secco do corpo, com pouca barba, mãos pequenas e finas, unhas aparadas, pés pequenos e limpos, indicando andar sempre calçado, cabellos um pouco castanhos, trajando camisa franceza, calça de brim pardo, ceroula de brim de Hamburgo, tendo a calça fivella de prata na arriata; e, sendo essa noticia dada ao primeiro juiz de paz daquelle districto, fez este conduzir o cadaver para a povoação, onde se precedeu á competente vistoria.

Das diligencias colligio-se ser o cadaver de um irmão de Ludgero de tal e Sidronio de tal, moradores no Giquiá, o qual residia na povoação do Olho d'Agua dos Bredos, tendo sido assassinado por Francisco Felix ou José Felix, que o acompanhava como arrieiro.

Ferimento leve.—Na noite de 14 do corrente, na casa do Sr. Jorge Carroll, sita á Ponte d'Uchôa, foi ferida levemente Raphaela Maria de Jesus por João de tal, conhecido por Gambôa, o qual evadio se.

Exames de preparatorios.—Começaram hontem a funccionar as bancas de exames preparatorios, as quaes ficaram assim organisadas:

Portuguez.—Presidente, Dr. Drummond; examinadores, Drs. Albino Meira e Soriano de Souza.

Latim.—Presidente, conselheiro Paula Baptista; examinadores, padre Felix Barreto e Dr. Francisco Altino Correia de Araujo.

Francez.—Presidente, Dr. Pinto Pessoa; examinadores, Drs. Casado Lima e Barros Guimarães.

Inglez.—Presidente, Dr. Tavares Belfort; examinadores, Drs. Cicero Odon e Paula Penna.

Dinheiro.—O vapor *Ipojuca* trouxe para:

Gomes de Mattos & Irmão	32:512$500
Luiz Antonio de Siqueira	9:944$000
Gurgel do Amaral & C.	4:063$050
Antonio Alberto de Souza Aguiar	2:682$000
Parente Vianna & C.	2:193$000
Vianna, Castro & C.	2:164$360
Fernando de Carvalho & C.	1:820$000
Moreira Reis & C.	1:300$000
Pereira Simões & C.	958$810
Lehmann fréres	850$000
Arruda & Irmão	594$780
Fernandes & Irmão	587$000
Rego Barros & C.	451$040
Manoel Bulamarque & C.	438$000
Brown Thompson & C.	430$000
Manoel Rodrigues dos Santos Moura	398$520
Araujo & C.	347$890
Costa & C.	225$200
Alheiro, Oliveira & C.	224$000
Soares Diniz & C.	220$000
José Joaquim de Souza Junior	200$000
Antonio V. Marques	200$000
Pinto Alves & C.	150$210
Manoel Nunes da Fonceca & C.	97$000

— O vapor *Jaguaribe* levou de nossa praça para:

Parahyba	110:559$490
Natal	5:000$000
Mossoró	2:000$000

Charitas.—Acha-se em distribuição o n. 5 dessa revista religiosa, scientifica e litteraria, exclusivamente destinada aos protectores da folha semanal gratuita publicada sob o mesmo titulo.

Contém esse os artigos: Deus (continuação); excellencia do catholicismo sobre o protestantismo; ha ou não ha ainda milagres; o sacrificio perpetuo; carta do poeta portuguez João de Lemos; a vida é depois da morte ou o grande erro do seculo IX; Anchieta ou o Evangelho nas selvas.

Acompanham ao numero duas gravuras representando—S Miguel vencedor do demonio, e os anjos da guarda.

Navalha.—Sahio á luz o n. 9 desse semanario critico, chistoso e litterario.

Noticias do Piauhy.—Pelo vapor americano *Forlic*, recebemos do nosso correspondente, em Therezina, a seguinte missiva com data de 28 de outubro:

« Continua a ser desanimador o estado sanitario desta capital, invadida pela variola, cruel flagello que tanto nos tem atormentado.

« As victimas, segundo os dados que temos, sobem já a um numero espantoso.

« O resultado das commissões de que lhes tratei, nomeadas pelo presidente para agenciarem donativos em prol da classe desvalida atacada da peste foi inteiramente satisfactorio, correspondeu dignamente a espectativa de S. Exc.

« Os valores agenciados, dentro da cidade, subiram á cifra de 950$000, o que bem justifica a caridade de seus habitantes.

« Não devo deixar em silencio o precedimento louvavel da directoria da companhia de navegação a vapor, desta provincia, pondo como fez a disposição de S. Exc. para o fim de que nos occupamos a garantia de 100$000.

« A respeitavel consorte do Dr. Dr. Simplicio de Souza Mendes, offereceu se para cozer á sua custa os lençóes e roupas precisas para o uso dos indigentes, o que já tem posto em pratica.

« Em Amarante, o digno juiz de direito da comarca, Dr. Raymundo Mendes de Carvalho tem promovido por meio de commissões, que organisou identicos soccorros, com o fim de tornar alli menos sensivel o flagello, que já invadira a mesma comarca.

« Chegando nos aqui a noticia de estar grassando com intensidade o typho na villa de Pedro II, fez S. Exc. sem demora despachar para alli ambulancias e dinheiro.

« Assim, sempre solicito pela sorte de seus administrados, o Sr. Dr. Delphino, não se tem limitado somente em dar as providencias a seu alcance; observa o cumprimento de todas as suas ordens, e procura por todos os modos alliviar-nos os soffrimentos que nos opprimem.

« S Exc. tendo fundadas desconfianças de que o pús vaccinico ultimamente recebido não é de bôa qualidade, por que isso quasi todos os vaccinados tem sido atacados da epidemia, dando-se até em muitos casos fataes de morte, convocou hoje os medicos desta cidade para um minucioso exame sobre a materia.

« Ainda com relação ao penoso assumpto de que nos occupamos, tomou S. Exc. o alvitre de mandar—por meio da commissão de soccorros—fornecer aos indigentes, que não se acham no lazareto, remedios e dietas em suas proprias casas, para o que recebe a mesma commissão por intermedio da policia a indicação dos nomes e moradas dos doentes.

« Em todo esse famoso trabalho não olvida S. Exc. um só momento sua maior attenção para o modo de despenderem-se os dinheiros.

« No dia 15 do corrente mez appareceu morto em sua propria casa, no lugar Marimbas, deste termo, Raymundo Ferreira dos Santos, homem pobre, porém de bons costumes e trabalhador,

Estrada de ferro á S. Francisco.—Esta via de communicação no mez de outubro proximo findo:

Rendeu	43:339$173
Despendeu	29:662$552
Deu de saldo a favor da garantia de juros	13:676$621

A relação entre a despeza e a receita foi de... 68,44 %.

Percorreram nos trens durante o mez 12,722 1/2 passageiros, sendo 436 por conta do governo, foram transportados 2,935 volumes de bagagem, pesando 51,389 kilogrammas, sendo tambem 2,323 por conta do governo; 2.756,605 kilogrammas de mercadorias e 234 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidos 17,083 saccos de assucar, pesando 1.290,202 kilogrammas, 253 fardos de algodão, com o peso de 19,699 kilogrammas.

A receita kilometrica importou em 347$439 e a despeza em 237$797.

« Procedeu-se a corpo de delicto no cadaver e delle resultam indicios de assassinato. A policia fez capturar os indiciados autores do crime—em cujo numero está contemplada a propria mulher da victima, e prosegue no respectivo inquerito.

« Existiam nesta capital cerca de 15 columnas de ferro para lampeões, abandonadas ao tempo, não obstante terem custado á provincia para mais de dous contos. S. Exc., entendendo que era mais sensivel a destruição completa dellas do que a despeza com a sua collocação, mandou fazer este serviço, de modo que estão prestando, com mais elegancia, para o fim destinado.

« Reunio-se no dia 24 deste o collegio desta capital para a eleição provincial, e opportunamente lhe darei o resultado final.

« E' esperado a cada momento o Exm. Sr. Dr. Antonio Paulino, chefe de policia nomeado para esta provincia.

« Temos de S. Exc. as mais lisongeiras informações.

« Falleceu, no termo da villa das Barras, o capitão Antonio Rodrigues de Miranda, collector das rendas publicas. Era membro importante do partido conservador.

« Estão nomeadas as mesas de exame de preparatorios, as quaes devem começar os seus trabalhos a 18 de novembro proximo vindouro.

« Os trabalhos do alistamento têm sido feitos sem a menor perturbação.

« Apezar da crise monetaria que tem assoberbado a provincia, vão sendo pagas algumas letras no thesouro provincial, o que dá alguma esperança de pagamento aos pobres empregados que se acham atrazados no recebimento de seus exiguos ordenados.

« Já se mandou pagar os juros das apolices e prepara-se o dinheiro que se costuma remetter para a côrte, ao banco, com o fim de amortisar a nossa divida contrahida. Já vê, pois, que vão sendo pagos os nossos empenhos.

« E' reconhecidamente mal remunerado o funccionalismo provincial do Piauhy.

« Por mais de uma vez temos feito sentir a necessidade de melhoramento de seus ordenados.

« O facto de estar a provincia em apuros, completamente exaurida, não é parte para que se deixe de attender a tão justos reclamos.

« Evitem se os disperdicios, restrinja-se a provincia ao strictamente necessario, e as difficuldades desapparecerão.

« Continua o Sr. Dr. Delfino a bem merecer da opinião publica, consequencia do seu programma—severa economia, justiça e tolerancia no seu governo.

« A imprensa opposicionista, muda e quieta como se acha, é a prova mais concludente deste acerto.

« Nada mais me occorre digno de mencionar-se.»

Hospital Portuguez. — Movimento das enfermarias do dia 7 de novembro a 13 do mesmo de 1875.

Existiam 27, entraram 8, sahiram 3, falleceram 2, existem 30 —Total 35.

Entrou de semana o Sr. mordomo João Narcizo Oliva.

Telegramma.—A loteria do Rio a beneficio do Monte Pio Geral de Economia (593), corre hoje.

Passageiros. — Vindos do norte no vapor *Ipojuca*:

Dr. Joaquim Candido Lisboa, Dr. Horacio Candido S. da Silva, Antonio Frederico de Carvalho Motta, Guilherme V. Perdigão, Manoel R. da Silva, José Maria C. Amaral, João Fernandes Parente Vianna, José Bezerra Cavalcante de Albuquerque, Francisco Pity, Vicente Petrisla, Nicoláo Cortez, José Moreira e 1 escravo, Manoel da Cruz, Antonio Techina, Francisco L. de Albuquerque, Vicente Peluces e 1 escravo, José de L. Ferraz, Francisco Adelino da C. Bezerra. Felippe Maximiano da R. Bezerra, Luiz Ghggio, Victor Ghggio, Joaquim R. Ferreira, João Duarte da Silva, D. Mathilde Cid, Julio Cardoso e sua senhora, Fr. Venancio Maria Ferrara, I. da C. Lobo, Antonio José Gomes, 4 recrutas, 1 voluntario e Candido Sobral.

— Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Jaguaribe*:

José Negro, Rivel Antonio, Antonio José de Azevedo, Izidoro Lyvi, José de Albuquerque, Euzebio Madeira Gonçalves Ferreira, Dr. José Antonio de Figueiredo, Dr. Thomaz de Paula Pessoa, Francisco da Silva Bezerra Junior e 1 criado, Franquilino da Silva Antunes, Augusto F. de Souza, Guilherme Eustaquio, Franklin W. da Silva Almeida e 1 criado, Dr. Januario Montenegro, Manoel Jamacarú, Felix Ferreira, Braz Fexina, Dr. João Gualberto Gomes da Silva, José Bonifacio da Silva Campos, Antonio Ibiapina, F. Peres, Candida Maria da Conceição, João Ferreira da Silva, Manoel Estellita Cavalcante Pessoa e 1 escravo, Antonio da Silva Bastos, José I. de Barros, Domingos José Saboia. sua senhora, 1 criado e 1 criada.

— Sahidos para os portos do sul no vapor brasileiro *Conde d'Eu*:

Felix José de Gusmão Lyra, sua senhora e 1 criado, Dr. Ambrozio Lyra, sua senhora e 1 criado, Dr. Manoel O. Guedes Nogueira, Manoel J. de Souza Ramos, Joaquim F. de Mello Cabú Junior, coronel José Paulo Cordeiro, major José Manoel R. de Araujo, Salvador Pires de C. Sobrinho, Roberto O. de Souza Machado, Francisco de Souza Machado, José M. Garcia, Ignez dos Martyrios, Clemente José de Mendonça, Dr. Manoel Maria F. da Silva, João Claudino Duarte, Manoel de Amorim Leão, Salvador Elias, sua senhora e 1 criado.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 13 de novembro de 1875:

Augusto, branco, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; marasmo.

Ignacia Maria das Candeias, preta, Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; ascite.

Lourenço Rodrigues da Silva, pardo, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; hospital Pedro II; anazarca.

Luiza, parda, Parahyba, 3 annos, Boa-Vista; gastro enterite.

Manoel Joaquim da Costa Figueirôa, branco, Pernambuco, 94 annos, casado, S. José; colica.

Maria, parda, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; variolas.

João Bezerra, pardo, Ceará, 18 annos, solteiro, Recife; tuberculos pulmonares.

Elvira, Jovelina Passos, branca, Pernambuco, 24 annos, casada, Recife; febre puerperal.

Maria Eugenia Alves Cavalcante, branca, Pernambuco, 39 annos, viuva, S. José; gastro entorite.

Leão, branco, Pernambuco, 2 annos, Recite; phterismo.

— 14 —

Deodato José Alves da Silva, pardo, Pernambuco, 34 annos, casado, Boa-Vista; bexigas.

Antonio, branco, Pernambuco, 8 mezes, S. José; variolas.

João, pardo, Pernambuco, 19 mezes, Recife; vermes.

Rufino, pardo, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; humfleria.

CAMARA MUNICIPAL.

6ª SESSÃO DA 3.ª ORDINARIA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. JOSÉ PEDRO DAS NEVES.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Raposo, Loyo Junior, Cunha Guimarães, Cesario de Mello, Rego Barros, e Dr. Pitanga, abrio se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente sessão, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, em data de 27 do corrente, remettendo um exemplar impresso da falla com que Sua Magestade o Imperador encerrou a quarta sessão da decima quinta legislatura da assembléa geral no dia 10 do corrente mez.—Ao archivo.

Do mesmo, remettendo doze exemplares impressos do regulamento expedido a 18 do corrente para a companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Distribua-se pelos Srs. vereadores e archive-se.

Do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, remettendo a relação das multas impostas do dia 1 a 3 do corrente.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, remettendo a relação das multas impostas do dia 8 de setembro ao ultimo de outubro.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de S. José, remettendo a relação das multos impostas do dia 6 a 26 do mez proximo findo.—Ao procurador.

Do mesmo, remettendo dous termos de infracção de posturas commettido por Francisco José Leite e mestre pedreiro Bento Ferreira da Costa.—Ao procurador.

Do fiscal do matadouro, remettendo o mappa do gado abatido no mesmo matadouro de 27 do mez proximo passado a 2 do corrente.—Ao archivo.

Do contratante do matadouro da Cabanga, dando informações que lhe foram pedidas a requerimento do Sr. vereador Gameiro.—Ao mesmo Sr. Gameiro

Do engenheiro, informando um requerimento de Pedro Martyr Maury e o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, no qual os mesmos pedem a approvação da planta, á vista da qual pretendem abrir uma rua em seus sitios nos Afflictos, que communique a estrada dos Afflictos com a rua de S. Joaquim e travessa da mesma denominação.—Ao mesmo engenheiro para entender se com os peticionarios acerca da conveniencia da alteração da mesma planta na parte que indicam.

Pelo Sr. vereador Dr. Pitanga, foi apresentado um requerimento de Claudio Dubeux, no qual pede a desapropriação de uma parte do terreno que possue á rua Imperial, junto a fabrica de vinagre, e disse que lhe parecia que o peticionario não tinha direito ao que pede, e que entretanto convém que se ouça o engenheiro da camara. — Ao engenheiro, para informar.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, dando as informações que lhe foram pedidas acerca da fabrica de carbonisar ossos, sita no largo de Santo Amaro.—A quem pedio.

Do capataz dos magaréfes, pedindo providencias acerca dos talhadores, que funccionam no mercado de S. José sem a respectiva matricula.—Ao administrador, para informar e em seguida á commissão.

Mandou-se passar mandado para pagamento de custas devidas a Florencio Rodrigues de Miranda Franco, Frederico de Castro Carvalho e Henrique Cecilio Barreto de Almeida.

Em seguida e a requerimento do Sr. Dr. Pitanga, resolveu a camara que se ordene ao contador, que á proporção que for passando mandado para pagamento de custas, faça uma relação, afim de que o procurador os pague segundo as datas, dando-se o mesmo com os mandados já expedidos.

Pela commissão de policia foi apresentado um requerimento de L. Silva Braga & Carneiro Vilella, proprietorios do *Jornal da Tarde*, pedindo o pagamento da quantia de 200$, pela qual contrataram a publicação do alistamento para o exercito e armada, dos cidadãos residentes nas diversas freguezias deste municipio, faltando apenas a publicação do alistamento das freguezias de S. Lourenço e Varzea, pelas quaes se responsabilisam logo que lhes forem apresentadas, apoiando a commissão que fique adiado esse requerimento, e que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia que se digne providenciar no sentido de serem remettidos os alistamentos que faltam.

Pela mesma commissão foi apresentado o edital do juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, relativamente ás alterações feitas no alistamento da mesma freguezia, opinando que fosse esse edital publicado como edital da camara no *Diario de Pernambuco*, que o mesmo se praticasse com relação aos das demais freguezias, de conformidade com o contrato celebrado pela camara com os proprietarios do mesmo *Diario*.—Foi approvado.

Pela mesma commissão foi submettido á consideração da camara, que convindo que se dê a maior publicidade ao convite e proclamação, que pela camara municipal da cidade de S. Paulo lhe foram dirigidos, com o fim de agenciar subscripções destinadas a erecção do monumento nacional do Ypiranga, é de parecer que sejam publicados como edital da camara esses documentos em todos os jornaes desta cidade, convidando-se os municipes a que concorram com suas assignaturas para fim tão importante e patriotico. -- Foi approvado.

Pela commissão de mercado foi apresentado um officio do engenheiro, em que o mesmo expõe que as chuvas penetram no tecto do mercado e molham completamente as ruas e compartimentos centraes do mesmo, convindo que se colloque venezianas de vidros nos vãos, que se chamam lanternas, para evitar a entrada das aguas: que essas obras não foram cogitadas no orçomento, podem importar na quantia de 2:400$, é de parecer a commissão, que se ordene ao engenheiro que faça o orçamento regular, afim de ser apresentado a consideração da camara.—Approvado.

Pela commissão do matadouro foram apresentados os seguintes pareceres:

« A commissão do matadouro, a quem foi presente o requerimento de Felippe Gomes Baptista e outros, sobre o que a presidencia mandou ouvir a esta camara, é de parecer que se informe a S. Exc. que, apezar de se conhecer que o arrendatario do matadouro não tem de maneira alguma cumprido com as obrigações do seu contrato, e que o serviço é alli feito com a maior imperfeição, cobrando além disso o arrendatario mil réis por cada porco, quando só tem direito a quinhentos réis, e recebendo aquelle imposto d'aquelles que querem se livrar de alli levarem seus animaes para matar como é publico e notorio, não se pode dispensar a ninguem da obrigação de matar porcos e carneiros, para consumo no matadouro, por ser contra a letra do contrato: portanto, que seja indeferida a pretenção do supplicante.

« Paço da camara municipal do Recife, em 20 de outubro de 1875.— Dr. Lobo Moscozo.— José Maria Freire Gameiro ».— Approvado.

« A commissão do matadouro, a quem foi presente o requerimento de Virginio Horacio de Freitas, em que allega soffrer grandes prejuizos com o contrato do logradouro, que não só fica distante do matadouro, como não tem agua e pasto para a alimentação do gado, pedindo por isto que se lhe conceda licença para ter um logradouro seu nas proximidades do matadouro; é de parecer que se indefira semelhante pretenção, tendo-se em vista:

« 1.º Que ainda não ha muitos dias que uma commissão desta camara e o seu engenheiro informaram e deram parecer de que, indo examinar o lagradouro, acharam-no com a precisa capacidade para o fim a que é destinado.

« 2.º Que sendo de condição do contrato feito do serviço do matadouro, a creação do logradouro exclusivo á respectiva empreza, não pode esta camara conceder licença para o estabelecimento de logradouros particulares.

« 3.º Que finalmente a lei n. 1,193, art. 5º, expõe que, todas as rêzes destinadas ao abastecimento desta cidade, estacione no logradouro publico.

Entretanto, como allega o supplicante irregularidade do serviço do mesmo logradouro, entende a commissão que esta camara deve averiguar este facto, e providenciar sobre elle, se fôr exacto.

« Paço da camara municipal do Recife, 3 de novembro de 1875.— Bellarmino do Rego Barros. — José Cesario de Mello.» — Approvada.

Pela commissão de aferições, foi apresentado o seguinte parecer:

« A commissão de aferições, a quem foi presente o requerimento de Manoel de Lyra, em que pede a restituição do que lhe cobrou de mais aquella repartição, é de parecer que se defira a pretenção do supplicante, pois competindo-lhe pagar 100 rs. por cada peso de 1 kilogramma, foi-lhe cobrada a quantia de 30$000.

« Paço da camara municipal do Recife, 3 de novembro de 1875 — Dr. Lobo Moscozo.» — Approvado.

A commissão de edificação apresenta o seguinte parecer:

« A commissão de edificação, a quem foi presente a petição de Francisco José Leite, que tendo obtido licença para levantar sua casa terrea com 32 palmos de largura, á rua de Santa Rita n. 59, e que depois de prompta foi sem licença desta camara, dividida em duas partes, ficando cada uma dellas com menos de 16 palmos, e sendo esse procedimento contrario as posturas municipaes, em vigor; por isso é a commissão de parecer que sejam os termos de informação remettidos ao procurador, para cobrar a multa e proceder judicialmente á demolição da parede clandestinamente levantada.

« Paço da camara municipal do Recife, 3 de novembro de 1875.—José Maria Freire Gameiro.—João da Cunha Soares Guimarães » — Approvado.

Um requerimento de Claudio José de Araujo, informado pelo contratante do matadouro.— A' commissão respectiva.

Um requerimento do bacharel Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, pedindo que se lhe mande pagar por outra qualquer verba a gratificação que lhe era dada pela camara, na qualidade de advogado dos presos pobres, visto não ter se mencionado no orçamento vigente essa gratificação.

« Declare o supplicante se deixou de ser advogado dos presos pobres e desde quando.

Foi submettido o seguinte requerimento:

« Requeiro que o engenheiro vá examinar o sobrado da rua do Livramento n. 6, e dê seu parecer, se está de conformidade com as posturas.

« Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 3 de novembro de 1875.— João da Cunha Soares Guimarães. »— Approvado.

Um requerimento de Germano Ignacio de Araujo, em que pede a concessão de mais 3 palmos de terreno além do pequeno espaço marcado pelo engenheiro, para que possa reedificar o predio n. 82, da rua de Pedro Affonso.— Indeferio-se, sendo approvado um requerimento do Sr. Rego Barros, no qual o mesmo senhor, pedio que a camara mande avaliar judicialmente o predio de que se trata, tendo-se em attenção que a camara é consenhora do mesmo predio, para quando a camara poder desapropriar.

Declaro que a camara autorisou a nota a margem da acta de 15 de outubro proximo passado, a qual se lê a fls. 129.

Foram despachados os requerimentos seguintes:

De Augusto Frederico dos Santos Porto, Antonio Ferreira Ramos, Eustaquio Glicerio da Penha, Felicidade Perpetua Gomes da Silva, João Baptista da Silva Ducla, Manoel Innocencio Mena da Costa, Manoel José de Azevedo Santos, Manoel Lyra, Celestina Chautir, Thomaz José das Neves.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, subscrevi.

Declaro em tempo, que depois da leitura da presente acta, o Sr. Dr. Pitanga, pedio que se declarasse, que elle não apresentou o requerimento de Claudio Dubeux, que fôra em uma das sessões anteriores submettido a despacho; pelo mesmo Dr. foi pedido, que antes de ser deferido aquelle requerimento, se verificasse a existencia de um parecer por elle dado em sessão de 24 de fevereiro de 1871, acerca d'aquella materia, e que tendo sido encontrado no archivo da camara, fôra por este apresentado, o que tinha por fim abrir estudos sobre a materia do requerimento d'aquelle peticionario

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, fiz a declaração.

José Pedro das Neves, pro presidente.—José Maria Freire Gameiro — José Cesario de Mello.—Francisco Martins Raposo. - José da Silva Loyo Junior — Bellarmino do Rego Barros. — João da Cunha Soares Guimarães - Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga — Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao Exm. director da faculdade de direito.

Eis á porta os dias dos exames de preparatorios e sem que se tenha feito nomeação para os examinadores, já o Sr. Dr. Cicero Peregrino apregoa por toda a parte que será S. S., o examinador na banca de inglez.

Ainda diz mais S. S. que os pontos serão extrahidos dos primeiros, segundo e terceiro canto de Milton.

Oh! Sr. director, parece que habitamos em as regiões do Congo ou da Barbaria, e não em um paiz onde se diz quer-se *facilitar o ensino*.

Milton, Exm. Sr., é um livro classico e que, só depois de um severo estudo, e estudo de gabinete, poderá ser traduzido e traduzido não só por quem conhece bem a lingua portugueza, como tambem conhecimentos da arte poetica, e não por *cascabulhos* como se costuma chamar aos estudantes de preparatorios.

Além disso, Sr. director, os estudantes do collegio das artes, apenas principiaram a dar o primeiro canto, o qual não poderá acabal-a por terem-se findado os dias de trabalho, como marcam os estatutos como o poderá attestar o Sr. Dr. Barros Sobrinho, lente da cadeira de inglez no dito collegio.

Desde que falleceu o professor Carlos Alchorne, o Sr. Dr. Cicero Peregrino, tem sido lente substituto (a seu pedido) examinador, etc., etc., e com 5, 6, 7 e 8 mezes de antecedencia, S. S. diz com toda a sua arrogancia: —*O examinador s u eu.*

Parece que com este dito S. S. quer ostentar em ser o unico professor habilitado a servir de examinador (qualidade esta que lhe desconhecemos) para adquirir maior numero de discipulos *em sua aula particular.*

Parece razoavel Sr. director, que não sejam constantemente chamados (quasi sempre a pedido) certos e determinados individuos, porque estes farão disso monopolio, o que convém evitar, a bem da instrucção.

Acabamos pedindo ao Sr. Dr. Cicero que, por este pedido que fazemos ao Sr. director, não vá reprovar os pobres *cascabulhos* que nada têm com o pedido, que faz

Um que foi seu examinando.

Primeiro circulo

Chapa organisada por alguns eleitores conservadores para deputados provinciaes.

Os Illms. Srs.:

1 Visconde de Camaragibe.
2 Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
3 Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
4 Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
5 Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
9 Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão.
7 Dr. José de Albuquerque Barros Guimarães.
8 Dr. Angelo Henriques da Silva.
9 Negociante João Ignacio do Rego Medeiros.

Trinta e um eleitores.

Nós abaixo assignados, passageiros do vapor *Ipojuca*, penhorados em extremo pelo tratamento delicado que como é costume prodigalisou-nos o seu respectivo commandante o Illm. Sr. Jeronymo José Telles, vimos do alto da imprensa testemunhar-lhe toda a grandeza do reconhecimento de que por semelhante titulo se nos tornou credor, e prevalecendo-nos da opportunidade renovar-lhe as seguranças, não só da sympathia e estima que nos inspirou, como a todos que tem a ventura de communical-o, mas tambem da subida consideração que lhe tributamos pela excellencia das qualidades que o caracterisam.

Bordo do *Ipojuca*, 14 de novembro de 1875.

Bacharel Thomaz Lourenço da Silva Pinto.—Bacharel Horacio Candido de Salles Silva. —Bacharel Joaquim Candido Ferreira Lisboa. —Manoel Ricardo da Silva.—Antonio Frederico de Carvalho Motta.—Manoel Ferreira Cruz Junior.—João Fernandes Parente Vianna.—Julio Cardoso da Costa Araujo.—Francisco Avelino da Costa Bezerra.—Guilherme Vieira Perdigão.—José Maria Cesar do Amaral.—Joaquim Rodrigues Ferreira.—Cassiano Maria da Costa Ferreira.—Francisco Petty.—João Duarte da Silva.—João Lins Teixeira Rola.—José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.—Affonso Bezerra Cavalcante de Albuquerque.—Felippe Maximo da Rocha Pereira. —Fr. Venancio.—José Moreira.—Candido Sobral.

Ao publico.

A abaixo assignada, tendo ha alguns annos assignado com seu marido o coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, diversas procurações constituindo seu bastante procurador ao Sr. capitão Paulo Cavalcante da Rocha Wanderley, para a venda da propriedade denominada—*Cotumguba ou Cumbe*—na comarca do Limoeiro, e como não se tenha vendido até esta data, declara que retira os poderes nellas conferidos ao dito seu procurador para o fim mencionado, e, conseguintemente, nulla a venda em virtude dellas, effectuada posteriormente a este.

Recife, 15 de novembro de 1875.

Maria Joaquina Cavalcante de Albuquerque.

Offerecemos para deputados provinciaes a seguinte lista:

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Dr. Antonio Pedro da Silva Marques.
Dr. Sidronio Lydie de Oliveira Magalhães.
Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
Major Luiz José Coêlho Cintra.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
Commendador José Pedro da Silva.

Um eleitor independente.

Obras publicas.

E' notavel o grande interesse que se desenvolve na atmosphera das obras publicas!

Muito se tem fallado em patriotismo, em zelo, fiscalisação pelos dinheiros publicos e mil outras cousas.

Será, porém, tudo isso sincero?

Com effeito, esse patriotismo e esse grande amor pelas rendas activas da provincia, serão a expressão de sentimentos generosos?

Eis o que todos perguntam, e só obtem respostas equivocas.

Na verdade, se todo esse movimento da imprensa fosse espontaneo, se tudo isso quanto se tem escripto partisse de impulsos de patriotismo, ou de qualquer outro sentimento aceitavel, podia-se prestar detida attenção sobre o que tem dito os accusadores d'aquella repartição.

Quando, porém, se sabe que toda esta panella é mechida por um só, porque este manda escrever aqui e alli para simular a opinião pela imprensa, não se pode deixar de rir desse supposto patriotismo e desse amor dos cofres!

Sim, sabemos todos que interesses mallogrados e despeitos mal contidos são os unicos agentes desse movimento, movimento muito semelhante ao de soldados de theatro que apparecem e desapparecem para fazer numero por entre os bastidores.

Depois do *Diario* a *Provincia* e depois desta o *Jornal do Recife*.

A principio o Sr. V. Fournié, e logo depois elle e mais a ponte do Tahyba, por acreditar aquelle illustre *patriota* que o Tahyba é o *Americano*!

Ora, na verdade, desde que isso salta aos olhos, como se vê agora mesmo pelo *Jornal do Recife*, que deixa de apreciar o relatorio do Sr. Fournié para extractar o que diz respeito ao Tahyba, não é licito mais duvidar de que aquelle patriotismo e aquelle interesse são o patriotismo do despeito e o interesse por não fazer seu o *activo* da provincia.

Mas, o que quer? Se até agora o tem feito, não ha bem que sempre dure! Elle esgota-se ainda mesmo quando não hajam bons os *esgotos*, elle estraga-se como o estragado *calçamento da cidade*, elle some se como as *pedras* destas ruas que sumiram se por uma vez!

Daqui se vê de que qualidade é a opinião publica engendrada por tão *notavel* patriota!

Todos já sabem, todos já conhecem o dedo do gigante. O que elle quer é desembaraçar-se de quem se lhe tem opposto com a maior sobranceria; quer ser o dono de todas as obras pesentes e futuras sem concorrer á praça; quer uma cousa sob a cortina, ainda que pague para fazer publicar e tornar notoria qualquer pequena falta alheia. E' o caso de dizer-se que ambicioso e maldizente não olha para a trave que traz nos olhos e nota com grande vozeria o argueiro no olho alheio.

Não tenhamos pressa, conclua o *Jornal* a sua serie, é dever de cavalheiro esperar que falle e acabe; nós esperaremos e fallaremos por nossa vez.

Oh! então sim! Os fornecedores de apontamentos calumniosos, os corretores que procuram a quem escrever e o autor do tudo isso, escudado no seu *dinheiro* verão o que vale o

Americano.

A canhoneira Ypiranga e o patacho Iguassú.

Com esta epigraphe e assignatura *A.* sahio na *Provincia* de hontem *um artigo visivelmente da lavra do 1.º tenente Castro Menezes*, commandante do Ypiranga, que, abusando do posto que exerce e suppondo tirar de si a responsabilidade da morte dos infelizes 1.º tenente Pestana e quatro marinheiros, e dos erros que commetteu na navegação da canhoneira HOUVE POR BEM prender, e até pôr INCOMMUNICAVEL o 1.º tenente Pinheiro.

Assim como o 1º tenente Castro Menezes diz, que *o que teem dito os jornaes em favor do 1.º tenente Pinheiro, é da lavra deste*, do mesmo modo lhe diremos que, *tudo quanto publicaram os jornaes de Aracajú e vão publicando os desta em favor do mesmo 1.º tenente Castro Menezes são de lavra sua.*

O 1.º tenente Castro Menezes, em seu artigo da *Provincia* vem lembrando *a ordem muito terminante contida no aviso do ministerio da marinha de 16 de setembro de 1874, que mandou observar em tudo o disposto no aviso do ministerio da guerra de 4 de outubro de 1859, quando prohibe terminantemente discussões pela imprensa sobre objectos de serviço militar.*

Quem deu direito ao 1.º tenente Castro Menezes a affirmar que os artigos que tem publicado a imprensa, referindo os erros e peripecias que se deram na navegação dos dous navios, são da lavra do 1.º tenente Pinheiro?

Saiba S. S. que o 1.º tenente Pinheiro é desta provincia, onde tem parentes e amigos, e que é estranho a todas as publicações que tem havido.

S. S., porém, talvez não possa dizer outro tanto: o que tem sido publicado *é visivelmente de sua lavra.*

Conhecemos o rigor das leis militares, mas ellas não podem permittir que o subordinado se sujeite a perder a vida, a de seus semelhantes e os bens do estado!

O 1.º tenente Castro Menezes commetteu erros, e erros muito crassos, e *exigia* que os outros seguissem *as suas aguas.*

A severidade das leis não podem permittir tanto!

O 1.º tenente Castro Menezes, como não pode ser contestado, falla até na *impericia* de sua victima o 1.º tenente Pestana!

E' de mais!

Já conheciamos o 1.º tenente Castro Menezes como *fatuo e pretencioso*, mas nunca tão cynico!

O 1.º tenente Castro Menezes, querendo se justificar de seus erros, no *Jornal do Aracajú*, faz-se até de *heroe* na guerra do Paraguay!

Neste ponto o 1.º tenente Pinheiro não fica a quem de S. S., ambos estiveram na guerra contra o Paraguay, mas o *heroismo* de quem quer que seja, praticado nessa guerra, não pode justificar *dos erros, crimes e faltas graves commettidos no presente e no futuro.*

S. S. confia.... confia....

Bem sabemos em que....

E' certo que *quem não tem padrinho morre pagão.*

E que padrinho tem S. S.? ...

E' um pai extremoso que fará deslisar lagrimas bem compridas, e ellas trarão a innocencia de S. S.

Até sempre.

Recife, 15 de novembro de 1875.

Um parente do infeliz, fallecido victima do dever.

Fisco e commercio.

As representações deste aos poderes publicos, succedem-se continuamente, e nem sempre as representações são attendidas; felizmente só prestrei a minha assignatura quando foi preciso representar contra as *inspecções do algodão*, esta representação obteve a justiça que reclamava.

Quando o *commercio* representou contra a creação do imposto provincial de 4 réis por kilogrammo de peso liquido dos generos estrangeiros importados e consumidos na provincia, não prestei a minha assignatura e apezar dos esforços feitos pelos pelos signatarios, nada conseguiram.

Agora, na representação que o *commercio* fez, e *está publicada no Jornal do Recife de 15 do corrente*, tambem neguei prestar lhe minha assignatura. Podem considerar-me ou qualificar-me; cada um individuo tem o pensar livre, julguem-me como entender e fôr de seu gosto; o mesmo faço eu, analyso-os e respeito-os, porque preso o interesse e a justiça; baseado neste principio, *sem encommodar os felizes*, tenho por mim só obtido justiça! na capatazia e alfandega com as *mercadorias e despachso*, assim como com a collecta de *banqueiro* no thesouro provincial.

Agora tambem para elle recorro do despacho de decisão do consulado e parece-me que uma firma *embora só* quando tem razão e pede justiça, *esta* pelos poderes deve-lhe ser conferida: respeitando o pedido, *ignoro se é justo* que fazem, a *directoria da AssociaçãoCommercial*, deixei-os, mas não cessarei de trabalhar para que a manteiga pague só 4 réis por kilogrammo; vejam se tenho ou não razão pelos documentos que se seguem;

Illm. Sr. chefe da secção provincial na alfandega.—Diz Antonio Francisco Corga ter comprehendido da publicação da lei provincial n. 1,179 no *Diario* de 18 de junho e tambem da decisão do presidente da provincia em 23 de setembro deste anno a Associação Commercial, que foi publicada na *Revista Diaria* do *Diario* de 28 de setembro, que são fixos os impostos lançados pelos §§ 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 e proporcionaes os §§ 8 e 9, mas que os impostos fixos tem de ser cobrados sobre a quantidade total dos generos introduzidos como dispõem os §§ 4, 5 7 e 12 e sobre os dous terços da quantidade como declaram os §§ 6, 10 e 11 e em ambos os casos na razão de certo e determinado peso—medida ou quantidade; assim como manda que os impostos proporcionaes sejam cobrados na razão de 5 ou 10 por cento, sobre 20 ou 40 por cento do valor puramente legal do pagamento de direitos de consumo estabelecido pelas leis geraes, estão muito bem determinadas as bases para a cobrança, entre os impostos fixos e proporcionaes, e o valor de 20 por cento é para os proporcionaes sem condição particular, e os 40 por cento é para serem applicados aos proporcionaes que tem similares no paiz.

Sendo a manteiga de vacca acondicionada em barris e latas por diversas formas, conforme a procedencia, e sendo generos que se vende a peso, não estando comprehendido no § 9, por não ter similar, e menos ainda no § 8 pela redacção, isto é, « 5 por cento sobre todas as mercadorias, fazenda e generos diversos, não comprehendidos em outros §§, entrados e consumidos na provincia, » pelo que muito injustamente lhe esta sendo applicado o imposto provincial deste §, visto que pertence ao § 10, pela redacção — « 4 réis por kilogramma de farinha de trigo, café, arroz, cêra de carnaúba, gomma, graxa sebo e outros generos vendidos a peso, (excepto a farinha de mandioca, milho e feijão do paiz, sal não refinado, carne secca, bacalhão, papel e tinta destinados a serviço de impressão de jornaes » motivos porque:

Requer o supplicante a V. S., para que dos despachos de manteiga, digne-se applicar o imposto de comsumo designado no § 10 do art. 16 da lei n. 1,179

Nestes termos pede deferimento,

E. R. M.

Recife, 2 de novembro de 1875.

Antonio Francisco Corga.

Informe o Sr. chefe da 2ª secção. Consulado, 6 de novembro de 1875.—E. Oliveira.

N. 22.— 2ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 12 de novembro de 1875.

Illm. Sr.— O genero que trata o supplicante, está sujeito ao imposto do § 8 e não o do § 10, do art. 16, da lei do orçamento vigente, como suppõe o supplicante.

Estão obrigados pelo imposto do primeiro § indicado, todas —as mercadorias que forem despachadas na alfandega e ahi pagarem direitos,— ora estando a manteiga sujeita a direitos geraes, é fóra de duvida que está nelle comprehendido expressamente, e sendo assim não pode ser capitulado na generalidade do § 10, nas expressões —e outros vendidos a peso—. Assim foi decidido por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em data de 23 de setembro ultimo, em officio em resposta a Associação Commercial Beneficente, desta provincia, e está de accordo com as instrucções do thesouro provincial, baseado por portaria de 30 de setembro proximamente findo.

E' quanto me cumpre informar sobre a petição do supplicante —Deus guarde a V. S.—Illm Sr. Dr. Augusto de Oliveira, muito digno administrador do consulado provincial. — Horacio de Gusmão Coelho

Indeferido, em vista da informação do chefe da 2ª secção. Consulado, 13 de novembro de 1875. — *E. Oliveira.*

Illm Sr. inspector do thesouro provincial.—Para V. S. recorre Antonio Francisco Corga, do despacho que o Sr. administrador do consulado deu, baseado na informação que o chefe da 2ª secção deu sob n. 22 no dia 12 deste mez, ao requerimento que pedia, para não continuar a cobrança de consumo nos despachos de manteiga de vacca pelo § 8, e se effectuasse a cobrança do consumo pelo § 10. O supplicante dirigio o requerimento ao chefe da secção provincial na alfandega em 2 de novembro, por que nesta data ainda funccionava independente do consulado, só no dia 3 foi publicada a reforma e no dia 4, o regulamento, no diario official.

Muito respeitosamente offerece o supplicante, todo o exposto no requerimento de 2 do corrente como razões fundamentaes, e para demonstrar que a informação do chefe da 2ª secção não se baseia com a solidez da pratica e do direito, contesta-a o supplicante pela forma seguinte: Diz o chefe da 2ª secção na sua informação, que, estão obrigadas pelo imposto do § 8 « todas as mercadorias que forem despachadas na alfandega e ahi pagarem direitos geraes » O chefe da 2ª secção devia ver, que estes dizeres são applicaveis a todas as mercadorias que, *não estão comprehendidas em outros paragraphos*!! Suas razões são improcedentes pela pratica da cobrança do consumo, sobre farinha de trigo e arroz, porque estes generos ou mercadorias pagam direitos geraes; o que se justifica com as tarifas das alfandegas do imperio, artigos 137 e 142; que tambem é só cobrado o imposto de consumo a 4 réis por kilogrammo.

Demolida como fica a informação do chefe da 2ª secção do consulado, e não estando a manteiga de vacca sujeita ao § 8, por ser comprehendida em outro, e estando comprehendida no § 10 pelas palavras—e outros generos vendidos a peso.

A attenção de V. S. é muito precisa para fazer cumprir fielmente os paragraphos do art. 16 da lei n. 1,179, e por isto—Pede deferimento—E. R. M. Recife, 15 de novembro de 1875.—*Antonio Francisco Corga.*

Questão Espindola e Refinador.

Provocado, pelo Sr. Manoel Espindola de Mendonça, tenho discutido nas paginas deste *Diario* os direitos de meu constituinte o Sr. Antonio José Ferreira Refinador.

Ultimamente, porém, resolvi aguardar o exame dos livros mercantis da extincta firma social Manoel Espindola de Mendonça & C., a que pertencia o meu constituinte e o Sr. Espindola, para então proseguir neste certamen. Mas o Sr. Espindola, que a todo o transe esforça-se evita-lo, já occultando os livros, já ousando até negar lhes a existencia, sendo forçado a m'os entregar em juizo, vai-se desenfreiando de tal maneira que forçoso me é conte-lo em seus desatinos. Deixo entretanto á margem os insultos que me arremessa, não fallarei de suas intrigas e ameaças, afim de que eu me exonere, ou seja exonerado pelo tribunal do commercio de liquidatario da indicada firma, attendendo a que, em ultima analyse, o Sr. Espindola é um desvalido de espirito que impetra a outrem a caridade de lhe assignar o proprio nome, e só busca ferir-me quando o superior tribunal tem de proferir decisão! Em taes circumstancias, de certo, seria demasiado rigor de minha parte faze-lo responsavel pelo que a imprensa dá publicidade *assignado a rogo* do Sr. Espindola, e mesmo quando a esposa de meu constituinte, pede compaixão para seu pai.

Proseguirei adstringindo-me ao nosso principal pleito judicial.

Versa a questão capital sobre a entrega dos bens sociaes.

O venerando tribunal superior, dando provimentos ao antepenultimo aggravo que interpuz dos despachos do Dr. juiz do commercio, reconheceu-me o caracter de liquidatario, n'ausencia e como procurador do socio gerente o Sr. Antonio José Ferreira Refinador, no termo de seu ultimo contrato social.

Ao effectuar-se o provimento protestei no acto de receber quatro das onze embarcações que a sociedade possue, além de escravos, etc.

Os despachos que obtive não me negam o direito de haver a totalidade dos bens sociaes, apenas decidem pela acção competente, que aliás já estava proposta.

Assim é incomprehensivel a victoria de que se ufana o Sr. Espindola. Se pelo provimento não o desaferrei de todos os bens sociaes de que indebitamente se acha de posse, mesmo antes da partida de meu constituinte para Europa, hei de consegui-lo pela acção de reivindicação, a que alludem aquelles despachos.

Invoquei, é verdade, o testemunho dos Srs. Saldanha, Nunes da Costa, Robilliard, Antonio Dantas e Daniel Cesar Ramos, persuadido de que os primeiros quatro cavalheiros houvessem attendido ao exame dos livros que em particular lhes apresentei; uma vez porém que me negam esse testemunho, tambem não os contesto, nem lhes dirijo a mais leve observação a respeito.

Ao ultimo, porém, que não se curvou a influencias, o meu mais profundo respeito.

O exame judicial, de outro caracter, estranho á influencia *do Sr. Espindola*, ha de convence-los da veracidade de minhas asserções. Adormeça o Sr. Espindola engolfado neste incidente que em breve será despertado. Veio a terreno a extincta acção judicial de meu constituinte com o seu finado tio. O Sr. Espindola fez juntar aos autos algumas certidões, tendo a cautela de occultar o modo porque terminou

E' dest'arte, invertendo os factos, colhendo em separado o que lhe indicam amoldar-se ás suas intenções que o Sr. Espindola ousa dizer-se victorioso, ladra contra a probidade alheia e proclama-se immaculado com um attestado de inspector de quarteirão, sem advirtir-se de que ahi mesmo no attestado se observa que igual cortezia lhe foi recusada pelo inspector do quarteirão de sua residencia, não obstante o despacho d'autoridade policial da freguezia!

Reconhecido pelo tribunal superior liquidatario da extincta firma social, de posse dos livros prestes a serem examinados, contra a espectativa do Sr. Espindola e de seus auxiliares, que mais devo aspirar para arrancar-lhe a mascara?

Onde pois a victoria do Sr. Espindola?

Em achar-se ainda de posse de alguns bens que lhe não pertencem? E a acção de reivindicação?

E como se harmonisa a decantada victoria com o facto de andar ahi o Sr. Espindola a empenhar-se para que o tribunal do commercio me exonere de liquidatario da extincta firma? Se tenho sido derrotado para que esse requerimento ao tribunal do commercio e esses empenhos, Sr. Espindola?

O vencido, o derrotado não póde incommoda-lo em seus projectos. Avante Sr. Espindola, que os tribunaes farão justiça.

Recife, 14 de novembro de 1875.

J. M. de Andrade.

Illms. Srs. proprietarios do « Diario de Pernambuco. »

Pedimos a Vv. Ss. a graça de publicar no seu conceituado jornal, a seguinte chapa para deputados provinciaes, e esperamos ser attendidos.

Os conservadores devem votar na presente chapa:

Primeiro circulo.

1º Visconde de Camaragibe.
2º Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
3º Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
4º Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão.
5º Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
6º Dr. Joaquim Correia de Araujo.
7º Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
8º Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
9º Dr. Joaquim Maria Carneiro Vilella.

Os eleitores conservadores.

juizos arraigados; fóra dahi aspereza de espiritos incultos, tendencias naturaes para o mal sem repressão dos pais que não existem ou se existem nada sabem, nada conhecem se não pela intelligencia intuitiva, sem idéa de moral, e de religião, visto como os parochos demittiram-se ha muito do dever de doutrinar o povo. Com tudo isso tendes de lutar e muito, sem deixardes de provar os golpes das armas da calumnia e da maledicencia.c

Garantia do capital.

Para remissão do serviço militar.

CUNHA PINTO & C.

Capital 100:000$000.

RIO DE JANEIRO.

Esta sociedade segura por modica quantia a quem quizer isentar do serviço militar quando seja sorteado.

Para as informações precisas encontrarão o Sr João Pereira Rego, á rua do Marquez de Olinda n. 54, que se presta por obsequio.

Hygiene

Do casco da cabeça, e o colorido dos cabellos.

Torna-se hoje notavel conservar os cabellos brancos, tanto o costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram!

Nesta recente exploração em que o consu-

midor domina o productor, este só olhava ao resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os *causticos, os acidos* eram quasi sempre preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmeticos, não só queimavam o cabello, mas offereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obtterão senão, apenas tinturas vulgares. Ora, estas tinturas mancham o casco da cabeça, enervam e seccam os cabellos; dando-lhe, é verdade, uma côr negra, mas esta cor é pallida, não tem brilho, e muda a pysionomia da pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, tingir, mesmo sem perigo, porque o tingir affeia: é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina*, não pensou um só instante em tingir; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca pôde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. estudou as causas que conduzem a uma modificação physiologica da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco da cabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser accommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encrontram, ao contrario, na *Agua de Janina* um auxiliar para os fortificar, para os multiplicar, e para os tornar finos.

N. 262.—Agua Florida de Murray & Lanman.

Está com uma rapidez espantosa transmittindo e entregando ao *negro esquecimento*, uma chusma de essencias e aguas cheirosas para o toucador, as quaes é bem que se diga, teem servido de uma miseravel deshonra ao gabinete de toillete e de um desprezivel desgosto á todas as pessoas de refinado gosto. Além da ser menos dispendiosa do que os extractos e essencias européas, ella é a mais pura e delicada essencia floral existente e util já como um excellente meio hygienico, possuindo superiores qualidades cosmeticas; e finalmente já como delicado e aprazivel adorno odorifero e delicioso. E' um mimoso e delicado composto de tudo quanto é util, ao que ha de mais *agradavel*.

Para os senhores que soffrem de irritação e ardencia da pelle, causada pela manipulação da navalha de barba, usando deste balsamico e refrigerante perfume, diluido em agua, encontrarão nelle a virtude modificante, o antidoto necessario servindo ao mesmo tempo, debaixo desta mesma forma, como um meio excellente de dissipar o gosto e cheiro que fica na bocca depois de se haver fumado.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 15 de novembro de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 27 5|8 d. por 1$000, do banco.

Apolices da divida provincial — de 7 0|0 ao anno, de 1:000$ por 900$ cada uma.

Candido Acolforado, Presidente.
M. J. da Motta. Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 13	489:680$461
Idem do dia 15	31:521$119
	521:201$580

Descarregam hoje 16 de novembro.

Vapor nacional — *Ipojuca* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.
Barca ingleza — *Voluna* — varios generos para alfandega.
Barca ingleza — *Jane-Ure* — feno despachado para o caes do Apollo.
Lugar portuguez — *Julio* — sal despachado para terra.
Barca ingleza — *Lavinia* — (atracada) bacalhão despachado para o trapiche Conceição.
Lugre inglez — *Titania* (atracado) bacalhão para deposito no trapiche do Barão do Livramento, no Forte do Mattos.
Patacho portuguez — *Dous Irmãos* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca portugueza — *Arabella* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar, e sal despachado para terra.
Brigue portuguez — *Soberano* — (atracado) varios generos para alfandega.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 15 Á 20 DE NOVEMBRO DE 1875.

Algodão em rama ou lã—426 rs. o kilo.
Couros de boi verdes—272 rs. o kilo.
Alfandega de Pernambuco, 15 de novembro de 1875.
O 1º conferente—A. C. de Pinho Borges.
O 1º conferente—Raymundo F. Barbosa.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 15 de novembro de 1875.
Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Patacho inglez *Shepherden*, entrado de Baltimore em 14 do corrente e consignado a Matheus Austin & C., manifestou:
Breu 100 barricas.
Candieiros e pertenças 1 caixa.
Farinha de trigo 2,250 barricas.
Pinturas 1 caixa aos consignatarios.

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte em 15 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 302 saccas a Alfredo & C., 34 a Luiz Antonio Siqueira, 20 a Alheiro, Oliveira & C., 16 a João Fernandes Lopes & C, 50 a Sá Leitão & Irmão, 61 a Julio & Irmão, 12 a Cassiano M. da Costa Ferreira, 124 a Francisco Antonio de Albuquerque Mello & C, 91 a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.

Céra 1 barrica a Antonio Ferreira de Carvalho. Café 5 saccos a Alfredo H. Garcia, 1 a Pedro José de Paiva Dias. Carne 2 caixas ao Dr. J. Ferreira Chaves. Courinhos 7 molhos a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque. Couros salgados 216 a Fernandes & Irmão, 56 a Keller & C.

Gomma de mandioca 4 saccos a Antonio Ferreira de Carvalho, 3 a Manoel Rodrigues dos Santos Moura, 5 a Gonçalves & Irmão.

Jabarandy 8 fardos a Bartholomeu & C., 8 a Pereira Simões & C., 5 a Alfredo H. Garcia, 1 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Ovas 1 caixa a Manoel Rodrigues dos Santos Moura.

Pennas 1 caixa a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.

Saccos vasios 3 volumes a Costa & C. Sola 100 meios a Gonçalves & Irmão.

Brigue portuguez *Soberano*, entrado de Lisboa em 15 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Batatas 100 meias caixas a Antonio Francisco Corga.
Cebolas 100 caixas ao mesmo. Cêra em grume 8 barricas a Corbeniano de Aquino Fonceca. Cevada 50 saccos aos consignatarios.
Farello 2,000 saccos a Silva Guimarães & C.
Lage 166 pedras com 125 varas a José da Silva Loyo & Filho.
Passas 25 fardos a Antonio Francisco Corga.
Sal 40 moios aos consignatarios.
Vinagre 28 pipas e 90 barris de quinto a Silva Guimarães & C, 5 e 25 a Oliveira, Filhos & C. Vinho branco 25 barris de quinto a Silva Guimarães & C. Vinho tinto 33 pipas e 15 barris de quinto a E. R. Rabello & C. Vidros 2 caixas a Jorge Tasso.

Brigue hollandez *Cornelia Abramina*, entrado de Cabo Verde na mesma data e consignado a Wilson Brothers & C., manifestou:
Sal 120 moios aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1875.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Chrysolite*, carregaram: para Liverpool, Keller & C. 50 meios de sola com 206 kilos, M. Lathan & C. 678 saccas com 57,676 ditos de algodão, W. H. Wiatt & C. 200 ditas com 14,906 ditos de dito.

— No navio inglez *Doris*, carregaram: para Liverpool, W. H. Wiatt & C. 100 saccas com 7,296 kilos de algodão.

— No patacho sueco *Magnus*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 43,835 1|2 kilos de assucar branco.

— Na barca americana *E. H. Yarrington*, carregaram: para Hampton Roods, J. Pater & C. 1,130 saccos com 84,750 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Okenbury*, carregaram: para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,400 saccos com 105,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Trelouny*, carregou: para o Canal, J. de Azevedo 1,436 saccos com 109,700 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Ethel*, carregaram: para o Canal, S. Brothers & C. 1,700 saccos com 127,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho hespanhol *Presidente*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 46 cascos com 10,560 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Deolinda*, carregou: para o Porto, J. de Oliveira Mello 90 couros salgados com 692 kilos.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram: para Lisboa, P. Vianna & C. 276 saccos com 17,089 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram: para o Ceará, J. J. da Rosa 10 barricas com 655 1|2 kilos de assucar refinado, Costa & C. 60 saccos com 4,500 ditos de dito branco, B. Rodrigues de Amorim 50 barricas com 2,580 ditos de dito refinado; para Acaracú, J. A. G. Pires Junior 2 ditas com 128 ditos de dito e 2 barris com 960 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregou: para Aracajú, M. J. Alves 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— No cuter *Santos Reis*, carregou: J. A. G. Pires Junior 5 saccos com 375 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 13	8:248$604
Idem do dia 15	1:047$781
	9:296$385

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 13	26,792
Idem no dia 15	
Primeira porta	261
Segunda porta	147
Terceiro porta	79
Trapiche Conceição	
Dito da alfandega	70
	27,340

SEAVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 13	11
No dia 15	1
	12

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 13	6
No dia 15	
	6

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 13	19:189$122
Idem do dia 15	1:665$541
	20:854$663

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 12	54:871$271
Idem do dia 13	13:653$499
	68:524$770

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na ... do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA DE Seguros maritimos e terrestres Fidelidade
Estabelecida em Lisbôa

Nos seguros terrestres sendo por sete annos seguidos não paga o segurado o premio do ultimo anno; e é livre o solo para os proprietarios dos predios.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, (outr'ora da Cruz) 7.

SEGUROS Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 14.

Bahia—Barca austriaca *Due Fratella*, capitão Cardich, carga parte da que trouxe de Trieste.

Navios entrados no dia 15.

Santa Maria (em Cabo Verde)—16 dias, patacho hollandez *Cornelia Abramina*, de 120 toneladas, capitão J. Stuart, equipagem 7, carga sal; a Wilson Brothers & C.

Lisbôa—37 dias, brigue portuguez *Soberano*, de 240 toneladas, capitão Bungingang, equipagem 11, carga vinho e outros generos; a Amorim Irmãos & C.

Maranhão—4 1|1 dias, corveta americana *Frolie*, commandante 1º tenente Wilson C. Gibson, veio refrescar e seguio para Montevidéo e portos intermedios.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracajú e portos intermedios—Vapor nacional *Conde d'Eu*, commandante Pinto, carga varios generos.

Amarração, no Piauhy e portos intermedios—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Neves, carga varios generos.

Canal—Barca ingleza *Constancia*, capitão D. M Gir. carga assucar.

Liverpool—Vapor inglez *Chrysolite*, commandante G. Matheus, carga assucar e algodão.

EDITAES.

— De ordem do Dr. inspector geral, se exige dos Srs. professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, o cumprimento do disposto nos arts. 197, 199 e 200, § unico, do regulamento de 27 de novembro de 1874, sob pena de proceder-se contra os que se acharem em falta, nos termos do art. 202 do mesmo regulamento.

Art. 197. O ensino particular, quer primario, quer secundario, póde ser exercido nesta provincia por qualquer nacional ou estrangeiro, sem dependencia de licença nem de prova de capacidade professional, ficando todavia os professores e directores de estabelecimentos de instrucção sujeitos ás seguintes obrigações:

§ 1º Communicar no prazo de um mez ao delegado litterario do districto a denominação e local do estabelecimento que houverem fundado, o programma dos estudos, o pessoal empregado no ensino e as alterações que se derem.

§ 2º Remetter á mesma autoridade, em novembro de cada anno, uma relação dos alumnos que frequentarem o estabelecimonto, com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento: sendo que em relação ás aulas de instrucção primaria deverão remetter mappas trimensaes da frequencia dos alumnos, declarando o numero de faltas e os motivos destas, quando sabidas.

§ 3º Submetter-se á fiscalisação do inspector geral e seus delegados, restricta ao que for relativo á estatistica, á observancia das leis do paiz, aos preceitos da moral e da hygiene, devendo franquear as aulas, dormitorios e mais dependencias dos estabelecimentos áquelles funccionarios, quando os quizeram inspeccionar.

Art. 199. Os directores dos estabelecimentos particulares de instrucção deverão remetter ao delegado litterario dous exemplares do regimento interno ou estatutos, que deverão formular para regularidade dos trabalhos e disciplina dos institutos a seu cargo.

Art. 200. O ensino no domicilio de alumno é isento de toda inspecção e das obrigações declaradas no presente capitulo, devendo apenas o chefe da familia communicar ao delegado litterario o nome e residencia do professor e enviar-lhe uma relação dos alumnos que este leccionar em sua casa, com declaração dos nomes, filiação e idade delles.

§ unico. No caso do ensino domestico ser tambem dado a alumnos de outras familias, o professor é obrigado a remetter ao mesmo funccionario nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, um mappa dos alumnos que assim ensinar, declarando seus nomes, idades, filiação e aproveitamento.

Art. 202. Os professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, de um ou outro sexo incorrerão em multa de 50$ a 100$ pelas infracções dos artigos 197 §§ 1º e 2º, 199 e 200 § unico, e de 100$ a 200$ pelas dos arts. 197 § 3º 198, e 201 imposta pelo inspector geral em portaria motivada, com recurso voluntario para o presidente da provincia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 11 de novembro de 1875.
O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

5.ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 10 de novembro de 1875.—Illm. Sr.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se remetteu para a thesouraria de fazenda a carta imperial pela qual se concede á companhia Edificadora autorisação para funccionar e approva os estatutos respectivos com as modificações constantes do decreto n. 6,000 de 2 de outubro ultimo. Deus guarde a V. S.—O secretario, *J. Diniz Ribeiro da Cunha*.—Illm. Sr. Francisco Maria Duprat.

O bacharel formado Pedro Gandiano de Ratis e Silva, director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio, estabelecidos com casa de commercio, que attendendo a possibilidade de haver ficado alguem, que por ignorancia ou por outra qualquer circumstancia, não tenha comparecido a aferir os pesos, medidas e balanças de suas casas commerciaes, continúa aberta a aferição em todas as freguezias do municipio comulativamente do dia 14 a 20, inclusive do corrente mez; ficando advertidos de que este prazo, que por equidade ainda se concede, é fatal; e por conseguinte devem ser multados na conformidade da lei os que dentro delle deixarem de trazer á aferição os pesos, medidas e balanças de que usarem.

E para que chegue este aviso ao conhecimento de todos, e não possam allegar ignorancia, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado durante os dias do prazo concedido, e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 10 de novembro de 1875. — Eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, escrevi.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2.ª vara civel, nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como em praça publica deste juizo, no dia 17 do mez proximo vindouro se ha de arrematar por quem mais der, o seguinte:

Uma casa terrea, sita á rua do Socego, freguezia da Boa-Vista, com n. 9, tendo uma porta e 2 janellas de frente, envidraçadas, medindo a sala da frente, que é forrada, 4 metros e 80 centimetros de largura, tendo 12 metros e 50 centimetros de comprimento, com sala de jantar, dous quartos, cozinha fóra, cacimba meeira, sendo o quintal murado no fundo e de um lado, com cerca de madeira, e no outro em aberto, tem gaz e cambrone, terreno foreiro, está dita casa em bom estado, avaliada em 3:500$. A qual vai a praça de venda por execução que move Antonio Cardoso de Oliveira contra Augusto José Teixeira e sua mulher.

E para constar, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de outubro de 1875.
Eu, Leopoldo Borges Galvão Uchôa, escrivão interino, o subscrevi.
Recife, 26 de outubro de 1875.
Pedro Camello Pessoa.

— A camara municipal da cidade de Olinda faz sciente aos seus municipes, que o Exm. Sr. presidente da provincia approvou provisoriamente o regulamento seguinte, para o serviço da aferição de pesos e medidas.

Paço da camara municipal de Olinda, 11 de novembro de 1875.
Barão da Tacaruna, Presidente.
Marcolino Dias de Araujo, Secretario.

Palacio da presidencia de Pernambuco.—Secção 4.ª—Recife de de

O presidente da provincia, em vista da proposta da camara municipal da cidade de Olinda, contida em officio de 21 de outubro proximo findo, resolve, na conformidade do art. 2.º da lei de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe o seguinte

REGULAMENTO:

Capitulo I

Art. 1.º Todos os armazens, depositos e casas de negocio, estabelecimentos de industria de qualquer natureza que sejam, fixos, volantes ou ambulantes, onde se compre em grosso ou a retalho, mercadorias ou generos solidos ou liquidos, que seja necessario pesar ou medir, todos os individuos que venderem pelas ruas fazendas ou mercadorias de qualquer qualidade, não exceptuando leite, mel, azeite, feijão, milho, arroz etc., os que venderem liquidos em barris ou ancoras, qualquer que seja a especie do continente ou conteúdo, os que se servirem de regoa, qualquer que seja o tamanho ou materia, como sejam os carapinas, pedreiros, cantéos, vendedores de madeiras e quaesquer outros que dellas se utilisem por effeito de sua profissão ou industria, são obrigados a ter pesos e medidas aferidas, segundo o systema metrico decimal, decretado pela lei n. 1,157 de 26 de julho de 1862, e instrucções que baixaram com o decreto n. 5,089 de 18 de setembro de 1872.

Art. 2.º Todas as pessoas que se acharem nas condições do artigo antecedente, pagarão a aferição pela forma seguinte:

Art. 3.º Por cada metro pagarão os logistas 2$ e os mascates e boceteiras 1$.

Art. 4.º Por cada regoa de dous metros pagarão 1$, sendo obrigados a tel-as os mestres de obras, carapinas, pedreiros, cantéos e todos os que por sua profissão precisarem.

Art. 5.º Por cada terno de peso, começando por vinte kilogrammas até o peso de cincoenta grammas, 4$000; por cada terno de peso, começando de dez kilogrammas até cincoenta grammas 2$500, e por terno de dous ou cinco kilogrammas até o menor peso 1$. Os que excederem de vinte kilogrammas pagarão 50 réis por kilogramma, e os pesos avulsos 100 réis até 5 kilos; os menores de cinco pagarão 200 réis, menos os pesos de vinte kilos que só pagarão 50 réis.

Art. 6.º Por cada marco que não exceder de mil e duzentas grammas se pagará 2$, os que excederem pagarão mais 1$ por cada mil grammas.

Art. 7.º As balanças que não excederem de cinco kilogrammas pagarão 500 réis, a de maior capacidade até quinze kilogrammas 1$, e as que excederem de quinze kilogrammas pagarão 2$. As romanas e decimaes com pesos de trezentas grammas pagarão 6$, e as que excederem desse peso pagarão 10$.

Art. 8.º A collecção de medidas para seccos com dez vasilhas, começando pela medida de cincoenta litros até um decilitro pagará 2$ e por collecção de seis vasilhas, começando por cinco litros ou meios decalitros até um decilitro pagará 1$500.

Art. 9.º A collecção de medidas para liquidos, com seis vasilhas, principiando pelo duplo litro até meio decalitro, pagará 1$500 por um terno de quatro vasilhas, começando do meio litro até meio decalitro pagará 1$200.

Art. 10. Os armazens e tavernas são obrigados a ter tantos ternos quantas forem as qualidades de liquidos que venderem.

Art. 11. As medidas avulsas quer para liquidos quer para seccos pagarão 200 réis cada uma. As tavernas são obrigadas a ter duas medidas para azeite doce, sendo ellas de um e de dous centilitros e uma para sal, de dous decilitros.

Art. 12. Os que venderem pelas ruas e no mercado da cidade, azeite, mel, leite, feijão, milho, arroz e outros generos sujeitos á medida pagarão de aferição por cada uma 400 reis, pagando o mesmo os canoeiros, barcaceiros e navios que venderem cal, sal, farinha e outras mercadorias.

Art. 13. As ancoras ou barris que forem empregados na venda ou conducção de liquidos de qualquer qualidade pagarão 500 réis cada um, e não ficam sujeitos á revisão.

Art. 14. Todas as medidas, pesos e balanças aferidas estão sujeitos á revisão e por isso se cobrará a metade das taxas determinadas nos artigos antecedentes.

Art. 15. Os donos de estabelecimentos ou outros quaesquer que venderem generos ou fazendas que sejam sujeitos á medida ou peso pelo systema metrico decimal, são obrigados a cumprir o presente regulamento; os que assim não fizerem incorrerão nas penas do art. 93 das posturas municipaes de 19 de junho de 1861.

Art. 16. Fica prohibido o uso de pesos e medidas que não estiverem aferidos, ou cujos carimbos ou marcas sejam alteradas; os infractores serão punidos com dez dias de prisão e 40$000 de multa no primeiro caso, e no segundo com quinze dias de prisão e 50$000 de multa, tudo de conformidade com o art. 3.º da lei de 26 de junho de 1862, sendo que nas reincidencias as penas serão dobradas.

Art. 17. As aferições terão lugar nos mezes de outubro a dezembro e a revisão nos mezes de abril a junho.

Capitulo II

Art. 18. A aferição a cargo da camara municipal da cidade de Olinda, será feita por um aferidor nomeado pela mesma camara, de conformidade com o art. 102 da lei provincial n. 1,221, do corrente anno.

Art. 19. Ao aferidor compete:

§ 1.º Fazer com a indispensavel regularidade, e em presença de uma guia assignada pelo secretario da camara, a aferição dos pesos, medidas e mais objectos de que trata o respectivo regulamento da aferição.

§ 2.º Escripturar no livro que lhe fôr fornecido pela camara municipal o registro das aferições que for fazendo, declarando o nome da pessoa que afere, sua residencia e objectos aferidos.

§ 3.º Proceder no tempo competente á revisão das aferições, fazendo para esse fim a devida nota no mesmo conhecimento da aferição.

Art. 20. O pagamento do imposto da aferição que sera feito ao procurador da camara municipal, se effectuará em vista de um conhecimento de talão assignado pelo procurador e aferidor.

Art. 21. O trabalho da aferição estará sob a inspecção immediata de uma commissão nomeada pela camara, que poderá exigir do aferidor os esclarecimentos que julgar conveniente relativamente ás aferições.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 8 de novembro de 1875.—Assignado—João Pedro Carvalho de Moraes.—Conforme.—O official maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
Conforme. — O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana, publicam-se as alterações abaixo verificadas no lançamento para o exercicio de 1875 a 1876, ficando aberto o prazo do art. 38 do regulamento deste consulado, para as reclamações que por ventura tenham a fazer os interessados.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana na freguezia de S. José, no corrente exercicio de 1875 a 1876, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessoa, nas seguintes ruas:

Becco do Macedo.
N. 4.—José Macedo Lopes, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 6.—Dionisio Dias Moreira Leite, uma dita arrendada por 120$000
N. 8.—O mesmo, uma dita arrendada por 120$000

Luiz de Mendonça.
N. 50.—Manoel Martins Pires, uma casa terrea arrendada por 120$000

Via-Ferrea.
N. 2 C.—Joaquim de Almeida Gomes, uma meia agua arrendada por 72$000
N. 2 D.—O mesmo, uma dita arrendada por 72$000
N. 4 A.—José Joaquim Ferreira de Souza, uma casa terrea arrendada por 180$000
N. 4 B.—O mesmo, uma dita arrendada por 180$000
N. 4 C.—O mesmo, uma dita arrendada por 180$000
N. 4 D.—O mesmo, uma dita arrendada por 180$000
N. 4 E.—O mesmo, uma dita arrendada por 180$000
N. 26.—Francisco Maria Ribeiro Sete, uma dita arrendada por 120$000

Domingos Villaça.
N. 4.—Luiz da Fonseca e Silva, uma casa terrea arrendada por 60$000

Cabanga.
N. 64.—Manoel Paulo de Albuquerque, uma casa terrea arrendada por 240$000

Travessa da Matriz de S. José.
N. 2.—Manoel Marques de Amorim, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 4.—O mesmo, uma dita arrendada por 300$000
N. 6.—O mesmo, uma dita arrendada por 300$000

Alterações feitas no lançamento da decima urbana da freguezia da Boa-Vista, no exercicio de 1875 a 1876, pelo lançador Isidoro Theodulo de Mattos Ferreira, pelas ruas seguintes:

Alegria.
N. 46.—Elias Baptista da Silva, uma casa terrea arrendada por 453$000
N. 50.—Irmandade da Santa Cruz, uma meia-agua arrendada por 114$000
N. 1.—João Ignacio de Medeiros Rego, uma casa terrea arrendada por 429$000
N. 3.—O mesmo, uma dita arrendada por 333$000
N. 5.—Domingos José da Costa Guimarães, uma dita arrendada por 453$000
N. 7.—Isabel Maria das Chagas Guimarães, uma dita arrendada por 333$000
N. 13.—João Ignacio de Medeiros Rego, uma dita arrendada por 393$000
N. 15.—O mesmo, uma dita arrendada por 393$000
N. 16.—Herdeiros de Francisco José Barbosa, uma dita por 360$000

Largo da Campina.
N. 6.—Antonio Fernandes de Azevedo, uma casa terrea arrendada por 120$000

Barão de S. Borja.
N. 2.—Desembargador Anselmo Francisco Peretti, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 20.—Clementino de Faria Tavares e outro, uma dita avaliada por 480$000
N. 54.—Augusto Frederico de Oliveira, uma dita arrendada por 300$000
N. 33.—Manoel Duarte Rodrigues, uma dita arrendada por 480$000
N. 43.—Viuva e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva, uma dita arrendada por 600$000
N. 55.—Antonio Gonçalves de Azevedo, um sobrado avaliado por 1:400$000

Soledade.
N. 14.—Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 42.—Joaquim Pinto Lapa, uma dita arrendada por 216$000
N. 66.—Francisco dos Santos Macedo, uma dita arrendada por 720$000
N. 68.—José dos Santos Neves, uma dita arrendada por 300$000
N. 7.—Luiz José da Costa Amorim e outro, uma dita arrendada por 240$000
N. 15.—Thereza Rosa de Jesus Souza, um portão que dá entrada para sete meias-aguas, todas arrendadas por 600$000
N. 17.—A menor Carolina, uma casa terrea arrendada por 700$000
N. 19.—Maria Carolina Moreira, uma dita arrendada por 550$000

Progresso.
N. 14.—Francisco Alves Monteiro Junior, um portão que dá entrada para seis meias-aguas, arrendadas cinco por 192$ cada uma, e uma por 240$, tudo arrendado por 1:200$000
N. 18.—Vicente Ferreira Bacellar, uma casa terrea arrendada por 300$000
N. 22.—José João de Amorim, uma dita arrendada por 420$000
N. 29.—Antonio Baptista de Araujo, uma dita arrendada por 600$000

Becco do Progresso
N. 2.—João Gregorio da Cunha Perné, uma meia-agua arrendada por 120$000
N. 4.—O mesmo, uma dita arrendada por 120$000
N. 6.—O mesmo, uma dita arrendada por 120$000
N. 8.—O mesmo, uma dita arrendada por 120$000
N. 10.—O mesmo, uma dita arrendada por 120$000

Conquista.
N. 18.—Severino Rodrigues da Silva, uma casa terrea arrendada por 96$000
N. 1.—Manoel Corrêa do Nascimento, uma dita arrendada por 180$000
N. 31 C.—Antonio Fernandes dos Santos, uma dita arrendada por 240$000
N. 31 D.—O mesmo, uma dita arrendada por 240$000

Bomfim.
N. 1.—Antonio Baptista de Araujo, uma casa terrea arrendada por 120$000
N. 5.—O mesmo, uma dita arrendada por 300$000

Nymphas.
N. 10.—Francisco Basilio de Aranda, uma casa terrea arrendada por 168$000
N. 1.—Theodora Silvina do Espirito-Santo e outra, uma dita dividida em duas, avaliadas por 200$000
N. 15.—Domingos José Machado, uma dita arrendada por 360$000

2º becco das Nymphas.
N. 5.—Francisco Basilio de Aranda, uma meia-agua arrendada por 84$000
N. 7.—O mesmo, uma dita arrendada por 84$000

Becco da Cajazeira.
N. 1 A.—José Ricardo Coelho, uma casa terrea arrendada por 120$000

2º becco da Esperança.
N. 1.—Bernardo de Siqueira Castro Monteiro, uma meia-agua arrendada por 144$000
N. 3.—O mesmo, uma dita arrendada por 144$000
N. 5.—O mesmo, uma dita arrendada por 144$000
N. 7.—O mesmo, uma dita arrendada por 144$000
N. 9.—O mesmo, uma dita arrendada por 144$000
N. 11.—O mesmo, uma dita arrendada por 144$000

João Fernandes Vieira.
N. 24 A.—Luiz José da Costa Amorim, uma casa terrea arrendada por 720$000
N. 26.—Padre Themistocles Romão Pereira, uma dita arrendada por 240$000
N. 52.—Luiz José da Costa Amorim, uma dita arrendada por 240$000
N. 56.—O mesmo, uma dita com quatro quartos no fundo, arrendado tudo por 480$000

Travessa de João Fernandes Vieira.
N. 3. — Bernardo Ferreira Monteiro, uma casa terrea arrendada por 120$000

Alterações verificadas no lançamanto da decima urbana da freguezia dos Afogados, no anno corrente de 1875 a 1876, pelo lançador Joaquim de Gusmão Coelho, nas seguintes ruas:

Direita.
N 38. — Francisco Joaquim Correira Esteves, uma casa terrea arrendada por 192$000
N. 64.—Felix Lins Cavalcante, uma casa terrea por 240$000
N. 70.—Thomazia Maria de Jesus, uma casa terrea por 240$000
N. 76.—Shara Maria do Nascimento e Candida Maria do Nascimento, uma casa terrea por 360$000
N. 80.—Herdeiros de Maria Joaquina d'Annunciação, uma casa terrea por 192$000
N. 82.—Lourenço José de Moraes Carvalho, uma casa terrea por 240$000
N. 1.—Herdeiros de João Baptista de Sá, um sobrado de um andar e loja por 360$000
N. 1 D.—Francisco Simões da Silva Mafra, uma casa terrea por 600$000
N. 1.—Archias Sindolpho da Silva Mafra, uma casa terrea avaliada por 240$000
N. 5.—Irmandade do Santissimo Sacramento dos Afogados, uma casa terrea por 168$000

Largo da Matriz.
N. 11.—Maria Archanja da Paz, uma casa terrea por 192$000
N. 13.—Manoel Paula de Albuquerque, uma casa terrea por 240$000

Motocolombó.
N. 52.—José Cavalcante, uma casa terrea por 120$000
N. 13.—João Francisco de Mendonça e Francisco Ignacio de Jesus Mendonça, uma casa terrea por 216$000
N. 51 A. — Padre Joaquim Pereira Freire, uma casa terrea dividida em duas, arrendadas por 252$000
N. 51 B.—O mesmo, uma casa terrea por 192$000
N. 57.—Antonia Carolina da Conceição, uma casa terrea por 144$000

Lançamento do imposto de seis por cento da freguezia de Santo Antonio, no exercio de 1875 a 1876, feito pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, sobre escriptorios de advogados, consultario e cartorios.

	Arrendamento.	Imposto.
Rua do Imperador		
N. 4.—Manoel Gonçalves Ferreira Silva, cartorio	100$000	6$000
N. 12 A. — Antonio Borges da Silveira Lobo, idem	400$000	24$000
N. 20 A.—Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes Drummond, escriptorio	240$000	14$000
N. 22 A.—Dr. Cosme de Sá Pereira, consultorio	200$000	12$000
N. 24 A.—Dr. Vicente J. P. Lemos, escriptorio	150$000	9$000
N. 24 A.—Dr. Felix de Figueirôa Faria, idem	150$000	9$000
N. 34 A.—Dr. Francisco Augusto da Costa, idem	200$000	12$000
N. 42. — Luiz da Costa Porto Carreiro, cartorio	200$000	12$000
N. 42 A.—Ernesto Machado F. Pereira da Silva, idem	200$000	12$000
N. 44 A.—Dr. Francisco Pinto Pessoa, escriptorio	150$000	9$000
N. 44 A.—José Peres Campello de Almeida, cartorio	150$000	9$000
N. 46 A.—José Alves de Brito, idem	200$000	12$000
N. 48 A.—Dr. José Austregezilo Rodrigues Lima, escriptorio	150$000	9$000
N. 48 A.—Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho, idem	150$000	9$000
N. 48 A.—Dr. Joaquim Guennes da Silva e Mello, idem	150$000	9$000
N. 50 A.—Dr. Castello Branco, idem	200$000	12$000
N. 52 A. — Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, idem	100$000	6$000
N. 52 A. — Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, idem	10 $000	6$000
N. 52 A.—Thomaz Antonio Maciel Monteiro, cartorio	100$000	6$000
N. 54 A.—Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, escriptorio	150$000	9$000
N. 54 A. — Antonio Ferreira Martins Ribeiro, idem	150$000	9$000
N. 54 A — Dr. Candido José Lisboa, idem	150$000	9$000
N. 34 A. — Dr. José Joaquim Tavares Belfort, idem	200$000	12$000
N. 39 A. — Dr. Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, cartorio	240$000	14$000
N. 41 A.—Guilherme Augusto de Athayde, idem	127$000	7$200
N. 41 A.—Dr. João Silveira de Souza, escriptorio	120$000	7$200
N. 41 A.—Dr. José Lopes P. da Costa, idem	120$000	7$200
N. 41 A.—Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, idem	150$000	9$000
N. 45 A.—Dr. José Ozorio de Cerqueira, idem	150$000	9$000
N. 45 A.—Dr. Olympio Marques da Silva, idem	150$000	9$000
N. 45 B.—Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa (dous andares) idem	100$000	6$000
N. 63 A.—Dr. K. H. Moc Grath, consultorio	400$000	24$000
N. 65 A. — Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, escriptorio	150$000	9$000
N. 67 A.—Dr. Augusto Cesar Vaz de Oliveira, idem	100$000	6$000
N. 67 A.—Dr. Joaquim Correia de Araujo, idem	100$000	6$000
N. 71 A.—Dr. Miguel Vieira de Amorim, idem	100$000	6$000
N. 73 A.—João da Silva Ramos, consultorio	200$000	12$000
N. 75.—Francisco Baptista de Almeida, cartorio	200$000	12$000
N. 75 A.—Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, idem	300$000	12$000
N. 79 A. — Dr. Felippe Nery Collaço, escriptorio	100$000	6$000
N. 81 A. — Dr. Joaquim José Ferreira de Aguiar, idem	150$000	9$000
N. 81 A.—Dr. Manoel Joaquim Silveira, idem	150$000	9$000
N. 83 A.—Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, idem	150$000	9$000
Praça de Pedro II.		
N. 2 A. — Dr. Joaquim Gomes Pessoa, cartorio	120$000	7$200
N. 2 A.—Jovino Epiphanio da Cunha, idem	120$000	7$200
N. 4 A.—Coriolano de Abreu, idem	100$000	6$000
N. 6 A.—Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca, escriptorio	150$000	9$000
Rua 1º de Março		
N. 2 A. — Dr. Antonio Estevão de Oliveira, escriptorio	200$000	12$000
N. 2 A.—Dr. Padre Antonio da Cunha Figueiredo, idem	200$000	12$000
N. 4 A. — Dr. Alcoforado & Irmão, idem	300$000	18$000
N. 12 A.—Dr. José Maximiano Alves Cavalcante, idem	100$000	6$000
N. 12 A.—Dr. Angelo Henriques da Silva, idem	100$000	6$000
N. 18 A.—Dr. Almeida Nobre, idem	100$000	6$000
N. 18 A.—Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, idem	100$000	6$000
N. 18 A.—Dr. Pedro G. de Ratis e Silva, idem	100$000	6$000
N. 13 A.—Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, idem	150$000	9$000
N. 17 A.—Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro	150$000	9$000
1º de Março.		
N. 23.—Florencio Rodrigues de Miranda Franco, cartorio	100$000	6$000

Lançamento do imposto de oito por cento da freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1875 a 1876, feito pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta, sobre solicitadores, escriptorios de commissões e outros quaesquer escriptorios.

	Arrendamento.	Imposto.
Imperador.		
N. 34 A. — Vicente Licino da Costa Campello, escriptorio	150$000	12$000
N. 42.—Rodolpho João Barata de Almeida, idem	200$000	16$000
N. 48.—Dr. Augusto da Costa Menezes, escriptorio de commissões	150$000	12$000
N. 52.—Melquiades, escriptorio	100$000	8$000
N. 71.—Francisco Egydio de L. Freire, idem	100$000	8$000
N. 75.—Manoel do Nascimento Pontes, idem	300$000	24$000
N. 77. — Barão de Nazareth, idem	300$000	24$000
N. 83.—Joaquim José de Abreu, idem	120$000	9$600
N. 77.—Severiano de Siqueira Cavalcante, idem	300$000	24$000
Cáes 22 de novembro.		
N. 28. — Claudio Dubeux, escriptorio	300$000	24$000
N. 44.—Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Apipucos, idem	600$000	48$000
Praça de Pedro II.		
N. 6 A.—Frederico Chaves, escriptorio	100$000	8$000

1.ª secção do consulado provincial, 11 de novembro de 1875.
O chefe,
Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

DECLARAÇOES.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

1,547|60 metros de panno azul para sobrecasacas e blusas.
89|12 ditos de dito dito para capotes.
2,634|90 ditos de brim pardo para sobrecasacas e blusas.
2,117 ditos de dito branco para calças.
3,050 ditos de algodãozinho largo.
1,912 ditos de hollanda de forro.
58|40 ditos de baêta verde.
290 gorros de panno azul avivados de amarello
45 bonets de panno azul singelos.
40 ditos ditos redondos.
11 ditos ditos com listras carmezim.
24|50 metros de fita de lã acolchoada de côr verde.
24|50 ditos de dita dita dita encarnada.
1,020 capas de brim para gorros.
68 ditas de dito para bonets.
346 mantas de lã.
200 gravatas de sola de lustre.
1,224 lenços de chita.
3 bandas de lã.
46|40 metros de casemira amarella.
3|52 ditos de dita carmezim.

417|60 ditos de cordão de lã amarello para vivos.
12 pares de meias de lã.
353 metros de aniagem.
39 camisas da meia.
35 kilos de algodão em rama.
200 folhas impressas para receituario.
200 folhas impressas para papeletas.
1 livro mestre, impresso, de papel hollanda, encadernação inteira, de couro, contendo 100 folhas, sendo 10 para officiaes e 90 para as praças de pret.
15 livros de talão, impressos, de 100 folhas cada um, para pedidos das officinas, conforme o modelo que se acha nesta secretaria.
1,000 folhas impressas, avulsas, para féria das impreitadas.
12 canecos de ferro batido para tirar agua.
1,000 folhas impressas para o ponto dos operarios.
1,000 papeletas impressas dos operarios empreiteiros.
1 livro impresso para o registro das obras de empreitadas, com 250 folhas.

Os pretendentes, depois de satisfazerem a disposição do § 1º do art. 62 do regulamento em vigor, deverão apresentar nesta secretaria, no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, suas propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas das amostras dos objectos, que propozerem vender; devendo declarar naquellas que se sujeitam as multas do citado regulamento, e marcar o prazo necessario para a entrada dos mesmos objectos.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 12 de novembro de 1875.

O secretario interino,
J. de Albuquerpue Barros Guimarães.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

São convidados os Srs. socios effectivos a comparecerem a 2 de dezembro futuro na sala das reuniões da sociedade, rua da União, esquina da rua Princeza Isabel, por traz da estação dos trilhos urbanos de Olinda, para nos termos dos estatutos, procederem ás eleições dos membros do conselho e dos funccionarios da sociedade, tendo-se em vista a seguinte disposição do art. 54 dos mesmos estatutos:

« Se no dia marcado, e no que de novo se marcar com as solemnidades do art. 49, não se reunir pelo menos a terça parte dos socios effectivos, ficará subentendido que a sociedade quer que não expirem os poderes dos membros electivos do conselho, e continuarão estes a funccionar, até que possa reunir-se a assembléa geral com o numero sufficiente para as eleições.

O gerente — I. de Barros Barreto.

Obras publicas.

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento ás ordens do Exm. Sr. presidente desta provincia, manda fazer publico que no dia 20 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas na mesma repartição as obras de reparos da ponte de Santo Amaro de Jaboatão, e da pintura da ponte da Magdalena, a 1ª orçada em 900$ e a 2ª em 550$.

O orçamentos e condições do contrato acham-se na secretaria da repartição para serem examinadas.

Secretaria da repartição das obras publicas, 11 de novembro de 1875

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Banco Commercial de Pernambuco.

Os Srs. accionistas são convidados a receber a segunda e ultima distribuição de 20$000 por acção, correspondente a 10 % do capital reduzido, apresentando as respectivas cautelas.

Recife, 5 de novembro de 1875.

Os directores,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Bantar.
José da Silva Loyo.

Massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta e C.

Para dar-se cumprimento ao art. 859 do codigo commercial, são convidados os credores da referida massa para, no prazo de oito dias, apresentarem seus titulos de creditos aos abaixo assignados, no escriptorio á rua do Commercio n. 5, afim de serem verificados, e proceder-se a classificação.

Recife, 8 de novembro de 1875.

Joaquim J. Gonçalves Beltrão & Filho, Administradores.

Massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Em cumprimento ao art. 859 do codigo do commercio, são convidados os credores para apresentarem seus titulos na rua da Madre de Deus, armazem n. 22, para serem verificados e proceder-se á classificação dos creditos da dita massa.

Recife. 9 de novembro de 1875.

Duarte Amaral & C.
Administradores.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Maria de Oliveira, Caixas Geraes da Fabrica Nacional de Tabaco, Constantino Pereira Ramos, Felix Wanderley Pereira Lins, Jacintha Maria dos Anjos, Justino José de Almeida, João Luiz Ferreira Ribeiro, José Antonio Gonzales (2), José Antonio Pereira de Brito, José Mendes, Liborio Forroba, Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Luiz José Gomes, Luiz Thomé Gonzaga Junior, Maria da Conceição Costa, Maria de Jesus Fonceca, Manoel da Silva Rodrigues, Pedro Pereira de Araujo Beltrão.

Correio de Pernambuco, 10 de novembro de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 18 do corrente novembro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

Discussão de algumas moções de urgencia;

2ª discussão do projecto de reforma de estatutos.

Secretaria do instituto, 15 de novembro de 1875.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

Arrematação

No dia 19 do corrente (sexta-feira), das 10 para ás 11 horas da manhã, á rua do Imperador, na sala das audiencias, depois de finda a do Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se hão de arrematar as seguintes casas terreas, edificadas na cidade de Olinda, por baratissimos preços:

Uma na rua da Boa-Hora n. 2, tendo porta e janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro, quintal em aberto, e em chão proprio, com 16 palmos de frente e 68 de fundo, avaliada por 300$000.

Outra na mesma rua n. 10, com porta e janella na frente, a qual mede 14 palmos de frente e 68 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro, quintal em aberto, em chão proprio, avaliada em 300$000.

Outra na mesma rua, n. 12, com porta e janella, tendo 13 palmos de frente e 45 de fundo, 2 salas, 2 quartos cozinha dentro, quintal em aberto, em chão proprio avaliada por 300$000.

Outra na rua de Duarte Coelho, outr'ora Arrombados, com porta e janella, tendo 15 palmos de frente e 79 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro, quintal em aberto, solo foreiro, avaliada em 350$000.

Um caixão de casa na rua do Bom Successo, com 2 portas e 1 janella, tendo 20 palmos de frente e 50 de fundo, quintal em aberto, em chão foreiro, avaliada em 150$.

Sendo que todas são de pedra e cal, estão em bom estado, e rende cada uma actualmente 8$ mensaes e o caixão 4$.

Cujas casas vão a praça por execução de D. Rita Maria Firmina de Almeida e outros contra Francisco das Chagas Salgueiro. Escrivão Coelho Cintra.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n. 8, das 10 horas ás 3 da tarde, o 55º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre, especie esta que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de novembro de 1875.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

— Pelo juizo da provedoria da comarca de Olinda, vai em praça para ser vendido, no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia, um sitio no lugar Paratibe, avaliado por 500$, pertencente ao patrimonio de N. S. das Neves, de Maranguape.

Olinda, 3 de novembro de 1875.

O escrivão — Caldas.

Thesouraria de fazenda.

De ordem do Illm. Sr. inspector é pelo presente intimado Dionisio Gomes da Silva. para dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, recolher aos cofres desta thesouraria a quantia de 100$, importancia da multa que lhe impoz a presidencia da provincia, pelo facto de haver no lugar Cachoeira, do termo do Limoeiro, tomado do poder de uma escolta seu filho, o recruta José Francisco da Silva, sob pena de se proceder a cobrança judicial.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de novembro de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE NOVEMBRO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Arminio Coriolano Tavares dos Santos, Antonio Evaristo dos Santos, Bemvenuto da Silveira Lobo, Clemente de Araujo Lima, Claudino José de Siqueira, Deodata Maria dos Prazeres, Deodata Elisia Castello Branco, Domingas Maria da Conceição, Efigenia Maria da Conceição, Francisco Fructuoso Dias, Felicio Vaz de Oliveira, Felix Wanderley Pereira Lins, Francisco José da Silva, Fr. João dos Martyres, Francisco Marinho de Albuquerque Mello, Joaquim Sapateiro, João Baptista da Cruz, José Antonio Saraiva Leão, João da Silva Pires Ferreira, Joanna Jovina da Penha, José Gonçalves Casaca, Justina Patricia do Sacramento, José Pires Falcão Brandão Junior, José Silverio Proencia, João José de Carvalho Moraes, José Lourenço da Silva Milanez Lins, João Affonso, Luiz Alfredo de Moraes, Luiz da Costa, Marcolino Seridião de Barros, Maria Joaquina do Nascimento, Olympia Carneiro de Miranda Henriques, Paulina Marinho de Souza, Paulo Maria de Barros, Porreti Emili (3), Rufina de Oliveira Freire, Rodrigues Ferreira & C., Sabino Antonio da Costa, Vicente Alves de Aguiar.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

SERVIÇO DE DILIGENCIAS DE AFOGADOS A JABOATÃO

De dia 15 do corrente mez em diante as partidas dos carros serão reguladas pela seguinte tabella:

	DIAS UTEIS	
	MANHÃ.	TARDE.
De Afogados a Jaboatão.	6	3.30, 5, 6
De Jaboatão a Afogados.	6, 7, 8.30	6
De Afogados a Tigipió..		4, 7
De Tigipió a Afogados..	6, 8	
	DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS	
	MANHÃ.	TARDE
De Afogados a Jaboatão.	6, 6.30, 7, 8	3.30
De Jaboatão a Afogados	8.30	5, 6, 6.30, 7
De Afogados a Tigipió..		
De Tigipió a Afogados..		

Recife, 10 de novembro de 1875.

O administrador,
F. C de Medeiros

G. A. Smith,
Gerente.

Garantia Nacional.

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.
Membros effectivos.
O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.
SUPPLENTES.
O Exm. Sr. Barão de Mesquita.
O Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
O Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.
Banco do Brasil.
BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,
English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 18, 2º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal-a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, que aliás não será da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se em elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação a custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas, cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a isenção do escravo, cujo valor é perecivel além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 do corrente e no *Jronal do Recife* do dia 3.

Massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Em cumprimento ao artigo 859 do codigo do commercio, são convidados os credores para apresentarem seus titulos, na rua da Madre de Deus, armazem n. 22, para serem verificados e proceder-se á classificação dos creditos da dita massa.

Recife, 9 de novembro de 1875.

Duarte Amaral & C.,
Administradores.

Massa fallida de Sá e Litão & C.

Os administradores da massa fallida de Sá Leitão & C. convidam os credores da mesma a massa apresentarem-lhes os seus titulos dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, no armazem n. 8 da rua do Vigario, afim de ter lugar a conferencia recommendada no artigo 859 do codigo commercial. Recife, 8 de novembro de 1875.

Dr. Curio.
Carlos P. de Lemos.

Companhia Phenix Pernambucana.

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da Companhia Phenix Pernambucana serão vendidas 10 de suas acções ns. 791 a 800: os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 18 do corrente, no escriptorio da companhia, rua do Commercio n. 34.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, o art. 9º do contrato celebrado para a construcção do calçamento das ruas e praças da cidade.

« Art. 9º Durante o tempo da responsabilidade do contrato nenhuma companhia ou particular poderá levantar o calçamento sem que previamente se obrigue por um termo assignado na repartição das obras publicas a repô-lo no seu primitivo estado, sob pena de ser feito á sua custa pelo respectivo contratante, sendo cobrado amigavel ou judicialmente a sua importancia pelo thesouro provincial, e alem disso pagará á provincia uma multa de 100$ por cada metro quadrado.

Secretaria da repartição das obras publicas, 8 de novembro de 1875. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Massa fallida de Antonio Joaquim de Vasconcellos.

São convidados os credores para, no prazo de oito dias, apresentarem os seus titulos ao abaixo assignado, administrador da referida massa, afim de os conferir como determina o art. 859 do codigo commercial. Recife, 6 de novembro de 1875.

Luiz Duprat.

— De ordem do Illm. Sr. commendador José Pedro das Neves, vereador da camara municipal do Recife e juiz supplente do substituto do juizo de direito da 2ª vara do civel, tem de ir em praça publica, na sala das audiencias, no dia 17 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, para ser arrematada por quem mais der, uma mobilia composta das seguintes peças: 11 cadeiras de guarnição, 1 sophá, 1 par de consolos com tampo de pedra, 1 jardineira idem, 4 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço, tudo de madeira de jacarandá, em muito bom estado, a qual foi avaliada em 500$, e vai á praça por execução do Sr. desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, contra Augusto Coelho Leite.

THEATRO Santo Antonio

TERÇA-FEIRA 16 DO CORRENTE

Ultimo espectaculo DA Empreza---Vicente

Beneficio do actor

TEIXEIRA

Drama em 4 actos, de Pinheiro Guimarães:

O Poder do Ouro.

Terminará com uma das melhores comedias do repertorio.

O beneficiado espera merecer a protecção deste generoso publico.

Começará ás 8 1|2 horas.

THEATRO SANTO ANTONIO

EMPREZA--VICENTE

Quarta-feira 17 do corrente

Ultimo, positivamente, ultimo espectaculo da companhia.

Beneficio do Vicente.

A opereta em 2 actos, musica de Offemback:

A RAINHA CRINOLINE
OU
O Reinado das Mulheres

Opereta em 3 actos, musica do maestro Colás.

A TORRE EM CONCUROS

Os bilhetes estão á venda desde já no lugar do costume.

O beneficiado, em viagem para o norte, agradece ao muito hospitaleiro publico desta capital, a bondade com que tem sido tratado.

O programma minucioso deste grande e importantissimo espectaculo será publicado em avulsos no dia do beneficio.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sexta-feira 19 do corrente.

Grande e variado espectaculo concerto em beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica (conselho superior), com o concurso generoso dos artistas:

Eva Carlany,
Joanna Carlany,
Lima Penante,
José Coelho,
Candido Filho
e Antonio Martins.

Programma.

1.ª parte.

Rabeca e realejo, por Lima Penante.

2.ª parte.

1.º Phantasia para flauta, sobre motivos de Il templario por G Bricciaidi, executada por Candido Filho.
2.º Aria do Trovador, por Eva Carlany.
3.º Grande phantasia para Clarineto — Souvenir de la Norma — por Ernesto Cavalini, executada por Antonio Martins.
4.º Barbeiro de Sevilha, por Eva Carlany.

3.ª parte.

1.º Mudanças com a idade, scena comica, por Lima Penante.
2.º Canção hespanhola, por Eva Carlany.
3.º Pomada, por Joanna Carlany.
4.º Mandolineta, por Eva Carlany.

4.ª parte.

Miserere — executado por Eva Carlany e José Coelho.

Uma musica militar tocará nos intervallos escolhidas peças de seu repertorio.

Sendo o primeiro beneficio que nesse genero é concedido no corrente anno á Sociedade Propagadora da Instrucção publica, que tem sido sempre bem acolhida, como ainda agora, além dos referidos artistas, acaba de ser pelo emprezario, proprietario e alguns artistas da orchestra do mesmo theatro, é de esperar que o publico concorrerá de boa vontade a esse espectaculo, animando assim os que se propõem a auxiliar a instrucção e educação popular

Entrará o espectaculo ás 8 horas

AVISOS MARITIMOS

Rio-Grande do Sul.

Para o referido porto pretende sahir em pouco dias a veleira barca portugueza *Arminde*, capitão Silva, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

CHARGEURS REUNIS.

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO VAPOR.
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Cammandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até 25 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros: trata-se com

CONSIGNATARIOS
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, escalas, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commanante Santos, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente.

Recebe carga até o dia 19, encommenadas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para Lisboa.

Segue com toda brevidade o bem conhecido lugre portuguez *Julio*. Tem a maior parte da carga prompta, e para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

POTOSI

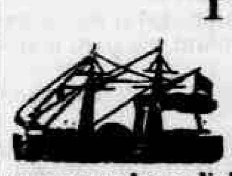

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo demois da demora precisa, para a Europa, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PASSAGENS.

	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisbôa	£ 27	15	10
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes teem um abatimento de 25 por cento.

AGENTES
Wilson Brothers C.
14—Rua do Commercio—14

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
BAHIA
Commandante Guilherme Wadington.

Esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 17 do corrente, e seguirá para os do norte, no mesmo dia da chegada.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

PARA LISBOA

A barca portugueza *Pereira Borges*, capitão Borges, vai sahir breve; para carga e passageiros trata-se com Silva Guimarães & C., Praça do Corpo Santo n. 6, 2.º andar.

LEILOES.

AGENTE PESTANA

Leilaõ

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Ouro n. 64, tendo de fundo 1:360$730

HOJE

ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Ouro n. 64, propria para qualquer principiante, tem poucos fundos.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

leilão

DE

uma caixa com luvas de pellica branca, para homens e senhoras, frescas, por terem vindo no ultimo vapor para este porto, a qual será vendida por conta e risco de quem pertencer

HOJE

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

bons moveis, porcelans, finos crystaes, 1 rica colcha e um annel com brilhante

CONSTANDO DE:

Um piano forte, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço e 12 de guarnição, tudo de jacarandá, 2 jarros para flores 1 tapete de sofá, 2 escarradeiras, 2 candieiros grandes, 2 quadros, finas gravuras e 2 espelhos grandes.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 lavatorio com tampo de pedra, 1 guarda-vestido, 1 lavatorio e espelho.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador grande com tampo de pedra, 2 ditos torneados, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, 2 garrafas, copos, calices, compoteiras e 4 cadeiras de balaustres.

Mesas para jogo, ditas com abas, cadeiras avulsas, camas, marquezas, 1 caixa para gêlo, quadros e muitos outros objectos.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

No armazem de 4 portas do largo do Corpo Santo.

O agente **Pinto** fará leilão, no dia e hora acima ditos, dos moveis e mais objectos acima descriptos, transportados para o armazem de 4 portas do largo do Corpo Santo, devendo os compradores dos mesmos objectos d'elles tomarem conta findo o acto da arrematação e em 24 horas, visto que tendo obtido dito armazem por emprestimo, faz-se preciso a entrega das chaves.

Principiará ás 10 1|2 horas.

Agente Pestana
Grande e importante

LEILAÕ

DE

ricos moveis, louças, vidros e crystaes

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 61.

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para fora do imperio, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos ricos moveis que só tem apenas 3 mezes de uso, louças e vidros, e muitos outros artigos que pertencem ao uso domestico de uma casa de familia, como abaixo se mencionam.

A saber:

Sala da frente.

1 rica mobilia de jacarandá, com tampos de pedra.
12 cadeiras de guarnição.
2 ditas de braço.
2 ditas de balanço.
1 sofá.
1 par de consolos.
1 jardineira.
1 importante piano de jacarandá.
1 rico espelho grande, de moldura dourada.
1 dito dito de pão de rosa.
2 pares de jarros.
2 figuras de porcelana.
1 candieiro a gaz.
1 par de serpentinas.
1 relogio de parede.
9 tapetes pequenos.
1 reposteiro.
1 alcatifa da sala.
Cortinas e páres de borletas.

1º quarto.

1 rica cama franceza, de jacarandá.
1 toilette com pedra e espelho.
1 guarda-vestido de amarello.
1 par de jarros.
1 bidet com pedra.
2 cadeiras genovezas.

2º quarto.

1 cama franceza, de amarello.
1 guarda-roupa de dito.
1|2 commoda de dito.
1 quadro com vista.
1 candieiro a gaz.

1º gabinete.

1 marquezão para casal.
1 commoda de jacarandá.
1 marquezão.
2 cadeiras de descanso.
1 par de jarros.
6 cadeiras de junco.

2º gabinete.

1 marquezão para solteiro.
1|2 commoda.
2 bancas de jacarandá, para jogo.
1 toucador de jacarandá.
6 cadeiras de amarello.

Sala de jantar.

1 mesa elastica de 5 taboas.
1 rico guarda-louça.
12 cadeiras de junco.
1 sofá de jacarandá.
10 cadeiras de dito.
1 par de aparadores.
1 marqueza de amarello.
1 par de consolos.
4 quadros com vistas.
1 quartinheira.
1 machina de costuras, de Singer.
1|2 apparelho para jantar.
1 dito de almoço.
1 par de garrafas para vinho.
1 par de compoteiras.
1 duzia de copos para agua.
1 dita de ditos para vinho.
1 dita de calices para licôr.

Quarto de banhos.

1 banheiro de folha.
2 bacias de dita.
1 cabide de parede.
6 cadeiras avulsas.

E muitos outros moveis avulsos, forro de salas e quartos, os quaes estarão patentes no acto do leilão para os Srs. compradores examina-los.

Quarta-feira 17 do corrente
ás 11 horas
No 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 61

LEILÃO

DE

7 cavallos com differentes marcas de ferro, os quaes foram aprehendidos e considerados bens de ausentes

Quarta feira 17 de novembro
A'S 10 HORAS

Na rua do Imperador, á porta da cocheira do Sr, Justino.

O agente **Dias**, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os referidos cavallos.

LEILÃO

DE

relogios de algibeira, de ouro e de prata, botões, brincos, alfinetes, 1 collar, anneis, colheres de prata do Porto, e outros objectos

Quarta-feira 17 de novembro
ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em continuação ao leilão de moveis, louça e vidros, que deve ter lugar no armazem de quatro portas do largo do Corpo Santo.

LEILÃO

DE

diversos productos chimicos, capsulas para garrafas, uma machina para limpar garrafas, e outros artigos como abaixo se declara, pertencentes ao espolio de Pedro Antonio Ferreira.

QUARTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as mercadorias abaixo declaradas, as quaes foram despachadas ultimamente na alfandega desta cidade

A saber:

N. 6—1 caixa com 60 kilos de arame e 5 kilos de cato.
N. 7—1 dita com 42 kilos de acido tartarico.
Uma dita com 144 kilos de capsulas de estanho.
N. 1687—1 dita com 125 kilos de extracto de páo campeche.
N. 1683—1 dita com 20 kilos de extractos, essencias e productos chimicos.
N. 1685—1 dita com 28 kilos de productos chimicos.
1 dita com 1 lata com essencia de caruy, pesando 15 kilos, 200 g.
N. 66|105—40 grades pesando 2521 kilos de frascos para genebra.
1 caixa contendo pertenças de machinas para lavar garrafas e 7 kilos de escovas idem.

Leilaõ

DAS

dividas na importancia de 33:400$211

pertencentes aos herdeiros de Christovão Starr & C.

Quarta-feira 17 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas na importancia de 33:400$211, pertencentes aos herdeiros de Christovão Starr & C.

Uma lista dos devedores e os titulos acham-se em poder do agente, onde desde já podem ser examinados pelos Srs. pretendentes.

LEILÃO

DA

armação e mercadorias existentes na loja de miudezas da rua de Marcilio Dias n. 9, pertencente a Ladisláo Rodolpho de Araujo Cesar

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio fará leilão no dia e hora indicados, das mercadorias acima mencionadas, as quaes foram penhoradas por execução de Penna Junior & C., liquidatarios da extincta firma de Joaquim Lopes Machado & C.

O inventario acha-se em poder do agente, e desde já pode ser examinado pelos Srs. pretendentes

Agente Remigio

LEILÃO

DE

chapéos de pello e massa para homens, ditos de massa, ditos de palha e velludo, para senhoras, ditos para crianças, e diversas miudezas para liquidação de contas

QUINTA-FEIRA 18 DE NOVEMBRO
ás 11 horas em ponto.

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos artigos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer

No seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 53, primeiro andar.

Novo leilão

DA

loja de miudezas denominada—Magnolia—sita á rua Duque de Caxias, n. 45, pertencente á massa fallida de Sá Leitão & C.

QUINTA FEIRA 18 DE NOVEMBRO
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente **Dias**, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão, no dia e hora indicados, no referido estabelecimento a—Magnolia—d'armação, utensilios e mercadorias existentes.

O mandado com a descripção das mercadorias, etc., acha-se em poder do referido agente, onde poderá ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Feira Semanal

DE

1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 grande relogio de pancadaria, com 30 peças de musica, 1 bagatella, com pertenças, mesas para jantar, estantes para livros, quadros diversos, machinas de costura, telhas de zinc, com 14 palmos, carteiras para escriptorio, burras de ferro, relogios de cima de mesa, de parede e algibeira, jarros para flores, louça, crystaes, santuarios, objectos de ouro e prata, commodas, aparadores, camas francezas, marquezões, revolvers, marquezas miudezas, quinquilharias, e muitos objectos do uso domestico, que serão vendidos por conta de diversos.

Quinta-feira 18 do corrente.
ás 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
Armazem do Olympio

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. José Martins Monteiro, que morou no caes Vinte e Dous de Novembro, tem uma carta vinda do norte, no escriptorio deste *Diario*.

— O Sr. Antonio José da Costa Cabral que morou na rua de Marcilio Dias n. 99, queira vir ao escriptorio deste *Dirio* a negocio de seu interesse.

— QUEM precisar de alugar um mulatinho, escravo, de 15 annos de idade, e bastante entendido em todo o serviço domestico: dirija-se á rua do Atalho n. 9, no oitão da caixa d'agua, Boa-Vist

Ao armazem do vapor francez. **Ao armazem do vapor francez.**

N. 7—Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova —N. 7

Acaba de chegar a este estabelecimento novas remessas dos seguintes artigos de utilidade, luxo e phantasia para o completo sortimento da festa.

Galçado francez

Botinas frescas, para homens, senhoras, meninos e meninas. Abetinados differentes, para meninos; sapates de charlot, de casemira, trança, borracha, verniz, etc.

Botas e perneiras

inglezas, de couro da Russia, para montaria, o melhor possivel.

Perfumarias finas

dos melhores fabricantes, Condray e de Piver.

Mobilias de vime

e de faia, cadeiras avulsas, de balanço e de braço.

Pianos fortes

de jacarandá, dos modelos novos e mais aperfeiçoados de Blondel.

Quinquilharias

de differentes gostos, espelhos, luvas, leques, caixinhas de costura, com musica, brincos, pulseiras e trancelins d'ouro bom, bonitas correntes de plaqué para relogios, albuns, caixilhos e caixinhas para retratos, cofres, bolsinhas de seda, de velludo e de courinho para senhoras e meninas, venezianas trasparentes, para varandas, pince-nez de prata dourados, oculos, bengalas, chicotes, ponteiras para charutos e cigarros, carteirinha para notas, para cigarros e para dinheiro, pão de abrir luvas, tesourinhas, canivetes, pentes, escovas, esteriocopos e cosmoramas com lindas vistas, realejos de vein, acordions harmanicos, machinas de fazer café, talheres especiaes para crianças e carrinhos de os conduzir a passeio, cestinhas de vimes para costura e para braços de meninas, tapetes para lanternas, abat-jous para candieiros e para velas, globos e lanternas de papel de cores para illuminações, balões de subir ao ar, foguinhos de vista de salão, berços de vimes e mamadeiras de dar leite as crianças, molduras douradas para quadros, estampas avulsas, de santos paysagens e figuras de phantasia, e quadros promptos, gaiolas de arame para passarinhos, jogos de damas, vispora, dominó, bagatella e da gloria, cordas de violão, campainhas de chamar criados, medidas de metro para algibeira, tijolinho francez, oitavados, para ladrilho, e outros muitos artigos semelhantes

Brinquedos

para meninos, a maior variedade que se póde desejar em artigos de brinquedos para entretimentos das crianças, segundo suas idades e gostos.

Presepios

grande sortimento de figurinhas, animaes proprios, e ruas de casinhas, para armarse bonitas lapinhas, tudo a preços baratissimos.

NO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ
N. 7 — Rua do Barão da Victoria — N. 7

ELEXIR e LINIMENTO Anti-rheumatico do Dr CONSTANTIN

O Elexir anti-Rheumatico do dr Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc.

Esta nova medicão offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego e muito simples e facil e seu effeito seguro Um Frasco de Elexir e um outro de Linimento são geralmente sufcientes para curar as dores Rheumaticas mais aguadas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza
A CAORS
22, rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á rua do Barão da Victoria n. 18, 2º andar.

ATTENÇÃO

CAES 22 DE NOVEMBRO — ANTIGO PASSEIO PUBLICO

No deposito de calçados e tamancos, no caes 22 de Novembro n. 81, antigo Passeio Publico, ha um completo sortimento de calçados e tamancos de varias qualidades, como sejam:

Sapatos de pellica branca, proprios para presepios e danças nos dias de festas, por serem commodos e mais baratos do que em qualquer parte.

Tamancos contra a humidade e proprios para cocheiros e feitores de sitos.

E outras muitas qualidades de obras que se torna enfadonho mencionar. A elles antes que se acabem, tudo a preço muito rezumido.

AOS COMPRADORES

DE

FAZENDAS BARATAS

O 43

RUA DO QUEIMADO N. 43

defronte da pracinha da Independencia

São pechinchas!

Lãzinhas bonitas, de listras e quadros, padrões ricos, a 160 rs. o covado.

Popelinas de quadros brancos e pretos, a ultimo gosto, a 280 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, a 600 rs. o covado.

Gorgorão á escoceza, padrões de ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Bareges de lão e seda, a 280 e 400 rs. o covado.

Alpacas com lindas listras, padrões novos, a 400 rs. o covado.

Ditas de côres, a 300 rs. o covado.

Lenços chinezes, a 1$ a duzia.

Madapolões inglezes e francezes, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão enfestado, a 5$000 a peça.

Camisas bordadas, a 25$ a duzia.

Cassas de linho de todas as cores, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas de cores escuras, a 200 e 240 rs. o covado.

Baptistas com desenhos floriados, a 320 rs. o covado.

Metins de cores, a 240 e 280 rs. o covado.

Cambraia com listra a quebra-kilos, com 6 palmos de largura, a 4$ a peça.

Cambraia Victoria fina, a 3$500 e 4$ a peça.

Camisas inglezas de linho, fina, a 36$000 a duzia.

Cortes de fustão de cores para calça, a 6$.

Cortes de brim pardo para calça, 1$.

Cortes de casemira fina, a 4$800.

Toalhas acolchoadas, a 4$ a duzia.

Assim como outros muitos artigos que vendemos mais barato do que outros. Venham ver barateiro da rua do Queimado n. 43, loja de fazendas de Guerra & Fernandes.

Dão-se amostras, mediante qualquer penhor.

NINGUEM COMPRE CHAPEOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

Avisam ao respeitavel publico e particularmente aos seus numerosos freguezes que novamente tomaram a gerencia de sua antiga e bem conhecida casa, e continuam como dantes, em vender, cobrir e concertar toda qualidade de chapéos de sol, com promptidão e aceio e com aquella mestria que as proprias pessoas da arte lhes reconhecem, por menos do que em outra qualquer parte, pois sempre temos vendido, vendemos e venderemos sempre, melhor e mais barato do que todos os outros; como se póde ver pela seguinte tabella, sendo tudo fazenda de lei:

	DESCONTO EM ATACADO.
Chapéos de sol de seda a 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$, 6$, até 25$000	10 %
Idem idem de panno a 1$500, 2$, 3$ e 4$	«
Idem idem de alpaca a 1$500, 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$000.	«
Idem idem de letra, balão, patente, paragon, para homem, de 6$ a 12$	«

Na mesma casa ha sempre um lindo sortimento de cutillaria a mais fina e mais bem trabalhada que ha no mercado; assim como, chá muito superior, fumo francez (caporal) e rapé rolão. Tambem ha vinho de Borgonha em garrafas e em barris; garante se ser puro, por ser da sua propriedade e feito pelos mesmos.

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

ATTENÇÃO.

CABELLEIREIRO FRANCEZ.

M. Luiz Chantin, participa ao respeitavel publico, que mudou-se para a rua da Imperatriz n. 40.

Preços de trabalho.

Penteados de coque de qualquer gosto	1$000
Idem de um par de cachos	400
Concertos de coques antigos para a ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000

Rua da Impetatriz n. 47, 1.° andar.

— A Sra D. Leopoldina Amavel de Oliveira Torres, tem uma carta nesta typographia.

— O Sr. Angelo Affonso Villaça queira voltar a duzia de lenços que levou para amostra no dia 12 de outubro proximo, da loja 1º de Março n. 7 A.

--- Madame Chantin, modista de Paris, novamente chegada da Europa: rua da Imperatriz n. 40, 1.° andar.

— Francisco Quintino Rodrigues Esteves está retalhando o seu terreno na estação da Boa viagem, sendo o palmo a 1$000, com 500 dits de fundo: os pretendentes podem dirigir se ao mesmo lugar, nos domingos, e nos dias uteis nos Atogados, rua do Motocolombó, casa n 25. Previne-se a quaesquer compradores que não deem dinheiro nem mesmo ao agrimensor quando dividir os lotes de terra de qualquer comprador, porque a paga é feita pelo vendedor. Tambem avisa aos senhores que separaram seus terrenos, que venham liquidar até o fim do corrente mez de novembro, do contrario não terão direito á reclamação alguma, nem mesmo á porcentagem que deram ao agrimensor.

— ALUGA-SE uma casa propria para negocio, cita á rua dos Pires, confronte ao hospital militar: quem a pretender, dirija-se á travessa das Cruzes n. 4, que achará com quem tratar.

— Uma senhora estrangeira, habilitada, deseja achar uma casa de familia, ou um engenho, para ensinar: dirija se á casa do afinador de pianos, á rua do Imperador n. 55.

— Um rapaz com bastantes habilitações, propõe-se a leccionar, tanto as primeiras letras, assim como a fallar, escrever e traduzir a lingoa franceza, em casas particulares, e em sua casa á rua do Marquez do Herval n. 139, pela manhã, das 9 horas ás 3 da tarde, e á noite, das 7 ás 10.

— Da casa de seu senhor ausentou-se hoje (13 do corrente) pela madrugada, a escrava Cosma, preta, crioula, com 50 annos, estatura alta, secca do corpo, feições grosseiras, e com bastantes cabellos brancos, levou chale de merinó estampado, e uma trouxa com alguns vestidos de chita, e suppõe-se ter se dirigido para as bandas de Pedras de Fogo, onde foi comprada pelo Sr. Antonio Henrique da Silva Gomes, que a vendeu ao actual possuidor: pede se a qualquer pessoa que a encontrar ou della tiver noticia, que se dirija á rua das Nymphas n. 28, ou á rua do Imperador n. 8, que será gratificado generosamente.

— Na Magdalena, travessa de Paysandú n. 1, ha uma escrava para alugar, para cozinhar e comprar.

— Na rua de Lomas Valentinas, outr'ora rua de Aguas-Verdes, aluga-se uma boa casa por preço commodo: a pessoa que a pretender, dirija-se á rua da Viração, casa de marcineiro.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, para comprar e cozinhar: na rua do Bom Jesus n. 52, 2º andar, outr'ora rua da Cruz.

--- O Sr. Antonio José da Costa Cabral que morou na rua de Marcilio Dias n. 99, queira vir ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de seu interesse.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 13 a 14 annos de idade: na rua da Florentina n. 22.

— PRECISA-SE de ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua da Praia n. 29.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Hospicio n. 26.

— ALUGA-SE a casa terrea da rua da Aurora n. 103, com commodos para grande familia, agoa e tanque para banhos, caiada e pintada: trata-se na mesma rua n. 105.

— ALUGA-SE tres casas novas, muito frescas na Capunga, a preço commodos: a tratar no mesmo lugar, á rua das Crioulas n. 5, ou á rua larga do Rosario n. 27.

— ACHA-SE fugido o preto Vicente, de mais de sessenta annos, que foi do capitão Joaquim Antunes de Oliveira, adjudicado em praça do juizo do commercio a Ignacio Luiz de Brito Taborda: quem o apprehender leve-o a rua do Imperador n. 52, que se gratificará; assim como se protesta contra quem o tiver acoutado.

— ALUGA-SE o primeiro e segundo andares do sobrado da travessa do Carmo n. 1: a tratar na rua do Fogo n. 20.

— ALUGA-SE a loja do sobrado á rua da Matriz n. 44, muito fresca, e aluga-se uma casa em Olinda, rua do Carmo: a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

— ALUGA-SE o primeiro andar da casa n. 79 sita á rua de Marcilio Dias (antiga rua Direita): a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— ALUGA-SE na rua da Capunga n. 29 A, nos quatro cantos, por preço commodo: para ver, acha-se a chave na taverna ao pé n. 31, e para tratar, com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33.

— ALUGA-SE o primeiro andar da rua do Duque de Caxias n. 32, com commodos para pouca familia, sendo 2 salas, 2 quartos e cozinha: a tratar na loja do mesmo predio.

ALUGA-SE a 16$000 mensaes a loja do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55; para ver, achave existem no 1.° andar por cima, e para tratar, na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

— ALUGA-SE a casa n. 18 da rua do Passo da Patria, com muitos commodos: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, 2º andar.

— ALUGA-SE as casas ns. 17 e 19 em Apipucos, com commodos para familia, na razão de 30$000 mensaes cada uma: a tratar no segundo andar da casa n. 41, rua do Rangel.

Ama Para casa de mui pouca familia, se precisa: na rua de João do Rego (Florentina) n. 28, de manhã até ás 9 horas, e a tarde das 4 em diante, para ser procurado.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem o diario de uma casa de pouca familia, forra ou escrava: na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar, para casa de pouca familia: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 28.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar bem: a tratar na rua de Hortas n. 15.

AMA Precisa se de uma mulher de idade que saiba cozinhar, para casa de pouca familia: na rua de Mariz e Barros n. 10, Recife.

Escrava.

Precisa-se de uma que saiba engommar e que entenda de cozinha e seja fiel: quem a tiver dirija-se á rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

ALUGA-SE

duas raparigas para serviço interno de casa de familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 16.

ALUGA-SE

o sobrado de um andar e sotão, defronte do mercado publico n. 19, concertado, caiado e pintado de novo, com 4 salas, 5 quartos, quintal e cacimba, muito fresco e com boa vista para o mar: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Para escriptorio.

Aluga se uma sala de frente e dous quartos, do primeiro andar da rua das Cruzes n. 39: a tratar na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Simples pergunta.

Nesta praça, quantas firmas ha de Moreira Pereira & C.? como são duas as que assignaram a representação á associação commercial! não foi para fazer numero, estou convencido, mas todavia pode-se verificar que assignaram duas vezes o *Jornal do Recife* de 15 o attesta.

Casa e sitio.

Traspassa-se o arrendamento de uma casa e sitio na ponte de Uchôa: a tratar na rua do Imperador n. 44.

Administração de Apipucos.

Pergunta-se a esta administração qual o destino que pretende dar ás rendas da propriedade Apipucos, por isso que não se faz dividendo, nem tem capellão para a capella, nem durante o tempo que foram nomeados mandaram dar um emprego na capella até esta data, a renda annual deve existir.—Alguns herdeiros que estão dispostos a concestar qualquer que seja a evasiva.

Agua da Persia, de madame Dusser

Para instantaneamente dar aos cabellos sua cor natural, macieza e brilho, garantida infallivel e inalteravel, sem offender a saúde. Applicação facil e resultado immediato e certo.

Unico deposito
34—Rua largo do Rosario—34

S.F.

Vinho de Figueira superior, a retalho.
Boa-Vista, Praça de Conde d'Eu.
Manoel do Costa Teixeira.
Santo Antonio, rua Nova.
José Joaquim Alves & C.
José Fernandes Lima & C.
Recife, rua de Mariz & Barros.
Romão & Autunes.
Em pipas e barris.
47—Rua da Moeda—47

1º tenente José Maria Pestana

Amelia de Barros Pestana, Margarida Augusta de Menezes Pestana, Joaquim Maximiano Pestana, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido na praia de S. Christovão o seu presadissimo esposo, filho e mano, vem pelo presente convidar aos seus parentes, amigos e collegas, para assistirem ás missas que por sua alma mandam resar na igreja da Madre de Deus, no dia de quarta feira, 17 do corrente, pelas 7 horas da manhã, e desde á se confessam gratos.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
O NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se:
Em *Pernambuco*, HARISMENDY E LABILLE, 9, rua do Commercio. 1

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAIBA DE LABELONYE

PHARMACEUTICO DE PRIMEIRA CLASSE EM PARIZ
99, rue d'Aboukir.

Nos casos de BLENORRHAGIAS URETROSAS ou GONORRHEAS, e mesmo LEUCORRHEAS, 150 confeitos de Cubebina de Labélonye, tomandose em 10 ou 12 dias, sufficientes são para uma cura radical (extracto de relatorio feito no *Gazeta dos Hopitaes* em 14 de outubro de 1857 pelo Dr Deverelles, medico dos venereos no Val-de-Grâce em Paris), digerem-se facilmente no estomago sem enjoo nem fadiga, e são muito faceis de tomar.

Deposito geral em Paris: LABELONYE e Cª, 99, rue d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, A. REGORD.

Agua Florida de Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* é universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de destincção, e no ganho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar, e é de uma rara efficacia em todos os casos de desvanecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Aluga-se

a sotéa sita na travessa da Praia do Forte, em S. José, com optimas accommodações para familia: a tratar no caes do Apollo n. 85.

Saint Raphael

Vinho tonico

O mais agradavel ao mais efficaz de todos os tonicos; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO
Na pharmacia franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de Pariz.

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua poderosa efficacia contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Pariz;

2º Na approvação dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma superioridade incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos chymicos da Faculdade de Pariz, os quaes fazem constar que essa massa não contem opio nem saes de opio taes como Morphina ou Codeina, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por ella, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos organs vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tão perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e preveni-lo é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes que appareçam os proprios symptomas activos, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coracão e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenieate de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

Contra: doenças de peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, raxas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.

Este oleo extracto de figados frescos de bacalhau, he natural e absolutamente puro, e he supportado pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.

O OLEO DE HOGG vende-se somente em frascos triangulares modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.

Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. Desconfiar das falsificações.

COALTAR SAPONINÉ DE LE BEUF

DESINFECTANTE, ANTI-MIASMATICO, CICATRIZANDO AS CHAGAS.

Adoptado pelos hospitaes de Pariz e pelos da Marinha militar franceza.

Esse excellente tonico possue uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nos *ulceras gangrenosas e escrofulosas, nos cancros ulcerados, no anthrax, na otorrhea purulenta, na ozena, no crup, feridas pelas armas de fogo, enfermidades do utero, etc.*, etc.

Emprega-se, mezclado com mais ou menos agua, em chumaços, loções, injecções, gargarismos.

Como dentifricio ordinario (uma colherada das de chá n'um quarto de copo d'agua) é muito especialmente efficaz para purificar o bafo, sanar as gengivas doentes e tornar firmes os dentes escarnados.

O seu uso é muito hygienico, sobretudo em tempos d'epidemia.

Uma noticia circumstanciada vae com cada frasco. — *Exiga-se a firma do inventor.*

Fabrica em Bayonna (*França*), em casa do Sr. LE BEUF, Pharmaceutico de 1ª classe.

Depositos: *Paris*, 25, rua Réaumur; — *Pernambuco*, A. REGORD, onde se encontra tambem a Emulsão de Alcatrão vegetal de Le Beuf para fazer a agua de Alcatrão, a unica preparação concentrada e titulada contendo em si o alcatrão sem ser alterado nem modificado.

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressao do menstruo, pobreza*, ou *alteraçao do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; a **carne**, o alimento mais reparador, o **Ferro**, alimento vital do sangue, a **Quina**, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' textualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

« Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado** e **cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes. » — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

« Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*. — *Doutor Hoursolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos**. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas* e *rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um vicio ou *pobreza de sangue*. » — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França

De posito em Pernambnco Ferreira Maia& C
Deposito em Pernambuco

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER

Preços reduzidos. Preços reduzidos.

65$000 75$000 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO
Rua do Imperador n. 43, 1.° andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer
E

Todas as p rtenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

FUNDIÇÃO DO BOWMNA
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vii por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merdo
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMAO.

Olinda

Aluga-se duas casas terreas, com bastantes commodos, quintaes grandes e murados, com diversos arvoredos de fructo, na rua de S. Pedro Novo, ou Passo Castelhano: a tratar na mesma rua n. 29.

Caixeiro

Precisa se de um de idade de 12 a 14 annos, com pratica de taverna e dê fiador á sua conducta: na rua Imperial n. 115.

Sitios

Aluga-se um sitio á beira do rio, todo murado, com casa de sobrado, cocheira, bombas, e bem plantado, na Torre, fica muito perto da linha dos bonds que vai se estabelecer, o lugar torna-se recommendavel por ser muito saudavel e livre das cheias. Aluga-se no mesmo lugar uma casa propria para um ou dous rapazes solteiros ou pequena familia, tambem aluga-se tudo junto: a trata na rua Nova n. 19, 1º andar.

200$000

ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbos rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosar Maure.r, rua Nova

Attenção

Na rua estreita do Rosario n. 35, tem como sempre a vender-se capellas para finados, para anjos, donzellas e defuntos, com os letreiros de lembrança e saudades, capellas de saudades, cravos e rosas e perpetuas naturaes; as de perpetuas deve ser a encommenda feita tres dias antes, e as artificiaes estão promptas a qualquer hora que se queira, tudo por muito barato preço.

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: na rua da União n. 61.

Bons banhos, passeios e ares saudaveis no Monteiro.

Ha alli para alugar-se por commodo preço uma casa pequena, tendo 2 salas, 3 quartos e cozinha: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarrs.
D. Clelia A. Leite.

ALUGAM-SE

as casas seguintes:
O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.
O armazem do fundo do mesmo sobrado.
O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.
A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serrãoecompensados.

Curso de ferias

Rethorica e poetica.
Philosophia nacional e moral.
Historia universal.

Uma pessoa competentemente habilitada pela instrucção publica desta provincia, tem resolvido abrir no dia 15 do corrente um curso completo dos preparatorios acima mencionados; pelo que previne aos senhores estudantes que pretendem prestar exames em março proximo vindouro, que as respectivas matriculas se acham abertas até o dia 13 deste mez; para o que podem dirigir-se á rua Formosa n. 25, loja, ou á rua dos Pires n. 38. Garante-se um methodo apropriado a facilitar o estudo, mediante uma pensão trimensal e modica. Outro sim, a mesma pessoa fornece attestados para todos os preparatorios.

E' vantagem por 30$000 mensaes

A abaixo assignada, com aula no 2º andar da rua do Cabugá n. 3, faz sciente aos pais de familia daqui, e tambem aos que moram fóra da cidade, que por esse modico preço aceita qualquer menina como pensionista, para morar e aprender o seguinte ensino primario, inclusive a grammatica nacional, todos os trabalhos de agulha, e bordados de differentes qualidades, bem como o bordado a ouro, o de alto relevo, miçanga, e bordar sobre o vidro, e mais trabalnos de lã e crochet, e tambem flores de todas as qualidades, e por esse mesmo preço aprende as que quizerem, o francez, geographia, piano e canto, pois tem para isso escolhidos professores, affiança bom tratamento, e todo o adiantamento possivel para com as meninas, que lhe sejam confiadas.

Fortunata Fortes.

Com urgencia

Precisa-se fallar ao Sr. José Marques da Fonceca e Mello, senhor do engenho Humayta, ou ao seu respectivo correspondente sobre negocios de summa importancia, e que não é novo: a tratar na rua dos Pires n. 38.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, e que seja sadia para acabar de criar uma menina de sete mezes: a tratar na rua da União n. 61, por detraz do Gymnazio. Paga-se generosamente se agradar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro na padaria da travessa dos Pires n. 9. que dê informações de sua conducta, e que tenha pratica; não se faz questão de nacionalidade.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é do novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:
Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz.
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Milié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melie)

ATTENÇAÕ

Aluga-se o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho: a tratar com o Dr. Witruvio.

AVISO.

O abaixo assignado avisa ao moradores, rendeiros e outras pessoas, que se acham occupando terrenos de seus sitios do Salgadinho, que quanto antes venham satisfazer seus debitos, sob pena de serem executados. Recife, 5 de cutubro de 1875.

Antonio José Rodrigues de Souza.

Casass para alugar-se

O sobrado de um andar e sotão, na travessa da Concordia n. 13, com bastantes commodos e agua encanada, e a casa terrea á rua do Padre Floriano n. 25: a tratar com Beltrão & Quintal, á rua do Brum n. 56, refinação.

AVISO

Fortunato Ribeiro Bastos, e José Jacintho Pavão, pelo presente declaram ao respeitavel publico que nesta data teem concordado amigavelmente dissolverem a sociedade que tinham no armazem de madeiras, sito á praça da Concordia n. 3, que gyrava sob a firma de Ribeiro Bastos & C., ficando o activo e passivo a cargo do socio Bastos, retirando-se o socio Pavão pago e satisfeito de todos os seus lucros até hoje.

Recife, 10 de novembro de 1875.

Mulata fugida.

Tornou a fugir da casa de seu senhor, ao amanhecer no dia 10 do corrente, a escrava Sebastiana, mulata escura, de 25 annos de idade, baixa, cabellos crespos, falla grossa, tem falta de dentes na frente, descorada, um pouco barriguda, levou vestido e casaco de chita escura com mangas curtas, foi vista na estrada da Torre, intitula-se de ama forra e muda o nome; julga-se que está acoitada em alguma parte: roga-se ás autoridades ou a quem pegal-a, leve-a na rua da Palma n. 62, que será recompensado.

Fortunato Ribeiro Bastos, pelo presente convida ás pessoas que se julgarem credoras do armazem de madeiras sito á praça da Concordia n. 3, que gyrava sob a firma de Ribeiro Bastos & C, a apresentarem suas contas no prazo de 8 dias, para ser conferidas, assim como a todas as pessoas que tiverem madeiras á consignação da extinta firma a virem ou mandarem tomar conta dellas e saldarem seus debitos, no mesmo prazo de 8 dias.

Chama mais pelo mesmo ás pessoas que são devedoras ao mesmo armazem a virem ou mandarem satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez, sob pena de entregar suas contas a um procurador para realisar o recebimento.

Arithmetica

Os senhores estudantes que se quizerem habilitar para os exames de fevereiro, podem desde já inscrever-se no Instituto de N. S. do Carmo, rua da Roda n. 48. Preços muito commodos.

Aos Srs. bachareis.

A Corôa Brilhante recebeu fitas para as cartas dos Srs. bachareis, e vende por preços muito commodos, continúa a ter sortimento de joias modernas, condecorações e fitas de todas as ordens do imperio, e da campanha do Paraguay, e resolveu liquidar tudo por baratissimos preços: á rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

Carros de aluguel
Pateo do Paraizo n. 10.

Neste estabelecimento tem um rico copé para casamentos, baptisados, visitas e formatura dos Srs. estudantes.

Aluga-se tambem caleches, corros abertos e victororias, tendo bons cavallos, assim como carros para fora da cidade, tudo isto por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

um sobrado de um andar, sito na Ponte de Uchôa, com agoa de Beberibe, gaz e cocheira, e uma casa terrea com sotão, cocheira e estribaria, sita na Capunga, rua da Ventura n. 21: a tratar na rua do Vigario n. 31.

ESCRAVO

Precisa-se de um pera o serviço de uma casa: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

Moleques e pretas

Precisa-se de moleques e pretas para vender bolos pelas ruas, pagando-se vendagem: a tratar na confeitaria do Campos, rua do Imperador numero 24.

Boa moradia.

Aluga-se o 2º e 3º andares do sabrado á rua larga do Rosario n. 34, com commodos bastantes para numerosa para familia: para tratar no pavimento terreo do mesmo predio.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama (forra ou escravo que saiba comprar e cozinhar: na rua do Capibaribe n. 40.

BOA MORADIA

Aluga se o 2º andar com um sotão, com commodo para uma grande familia, tendo 6 quartos ao todo; tem agua, cambrone, e é muito fresca, na rua da Praia n. 31: a tratar no armazem do mesmo predio.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario, de Jaboatão, que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiros	5$000
Tres quintos	3$500
Dous quintos	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Tres quintos	2$700
Dous quintos	1$800

João Joaquim da Costa Leite.

Capitão José Antonio Pereira

Felix Wanderley Pereira Lins (ausente), Laurindo W. P. Lins (ausente), Manoel W. P. Lins (ausente), Antonio W. P. Lins, D. Francisca Wanderley Pereira da Cunha, D. Philadelpha W. P. Lins e D. Amelia W. P. Lins, compungidos da mais acerba dôr pelo passamento de seu sempre chorado e lembrado pai, capitão José Antonio Pereira, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os seus ultimos restos, e de novo rogam o caridoso obsequio de assistirem ás missas que se tem de dizer pelo repouso eterno de sua alma, no dia 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco; e desde já se confessam eternamente gratos por este acto de religião.

Aos bachareis e academicos

O CAMPOS DA CONFEITARIA vem respeitosomente lembrar aos Illms. Srs. bachareis e academicos que se retiram aos patrios lares, que é em seu estabelecimento que se devem munir de um ou mais presentes para offerecererem ás pessoas que lhes são mais charas alli, pois é aqui longe dellas, que se deve dar uma prova que não se esquecem daquellas pessoas que ausente delles, dellas tambem se lembram.

Para isso encontram naquella confeitaria o sempre apreciado DOCE DE CAJU'

Tão aceito em todas as provincias deste vasto imperio

Cujo doce se acondecionara em latas, caixas, bocetas, etc. etc.

Só e somente na
Confeitaria do Campos.
24—Imperador—24

David contnúa a estar fugido.

Está ausente da casa de seu senhor, desde 7 de abril do corrente anno, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, pouco fulo, olhos pequenos, bocca funda, sem dentes na frente, tendo o queixo inferior um pouco saliente, pés apalhetados e juntas grossas, fuma, inculca-se de forro: pede-se aos Srs. capitães de campo a sua captura, e traze lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, que se gratifica com 50$000.

ALUGA-SE

uma casa terrea, no Corredor do Bispo n. 4: a atratr na rua do Duque de Caxias n. 80.

Restaurant Violeta.

Vende-se este estabelecimento, bem montado e com todas as suas pertenças: quem quizer procure tratar no mesmo, das 10 horas da manhã em diante, rua das Larangeiras n. 4.

Attenção.
Escravo fugido

No dia 2 do corrente mez, fugio do engenho Vicente Campello, freguezia da Escada, o escravo Roberto, comprado ha 2 mezes ao Sr. Caldas, morador n'aquella cidade, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr bem preta, estatura baixa, olhos pequenos, testa um pouco saliente, cabeça pequena, dentes abertos de nascença, idade 21 annos e muitissimo marcado de bexigas. Levou vestida camisa de chita com umas palmas rôxas, calça de brim de listras e chapéo de baeta, e n'uma trouxe camisa de algodão riscado e calça de azulão.

Este escravo foi de Sr. Quintiliano Alves Nogueira, tambem morador da referida cidade, lugar este do nascimento e relações de dito escravo, para onde se desconfia ter elle fugido e que se ache escondido nos suburbios ou engenhos junto á mesma cidade da Escada, pelo que se procede com todo o rigor da lei, contra quem o tiver acoitado.

Pede-se portanto as autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo ou outra qualquer pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem e leval-o a seu senhor naquelle engeno, ou no Recife ao Sr. Bernardino de Senna Pontual, que será bem gratificado.

Saúde e vigor

Se obtem com o uso dos acreditados:

Chocolate homeopathico de Delacre

Preparado com cacáo puro, segundo a formula d'Hahnemann

E

CHOCOLATE DE SAUDE DE DELACRE
Preparado com cacáo puro e extracto de *carne.*

UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e Drogaria
DE
Bartholomeo & C.
34.—Rua larga do Rosario.—34

Para cozinhra

Precisa-se de uma ama forra ou escrava que saiba comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, 2º andar.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um de dous quintos n. 2104 com 700$000, um de dous quintos n. 1994 com 200$000, um de dous quintos n. 2266 com 100$, um inteiro n. 2769 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (168ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Jaboatão (169ª), que se extrahirá quando for annunciada.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
De tres quintos	3$000
De dous quintos	2$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
De tres quintos	2$700
De dous quintos	1$800

Manoel Martins Fiuza.

Miscellaneas Juridicas.

Não tendo o distribuidor das *Miscellaneas Juridicas* dado conta exacta de sua commissão, nem se sabendo ao certo a quem foram entregues as respectivas brochuras, avisa-se aos Srs. assignantes que deixaram de recebel-as, que podem procural-as na rua da Imperatriz n. 7, loja, até o dia 25 do corrente mez.

As que não forem procuradas até essa data, serão encadernadas, e expostas á venda com outras que já estão sendo vendidas na livraria Academica, á rua do Imperador.

Aluga-se

uma casa nova, com 2 salas, 3 quartos, cozinha despensa, quarto para criado, na Torre: a tratar na Capunga, porto do Lacerre n. 32.

Padeiro

Precisa-se de um padeiro para o Rio Grande do Norte: a tratar com o commendador Tasso, á rua do Amorim n. 37.

Tabacaria

O bazar academico, á rua da Imperatriz n. 13, chama a attenção de seus freguezes, e apreciadores da boa fumaça, para os seus cigarros.

Maços, academicos, independencia, imperiaes, americanos, baile, e muitas outras qualidades, tanto de papel como de palha, etc., etc.

Charutes de Havana e da Bahia, dos principaes fabricantes; e uma variadade de artigos para os fumantes, os quaes vende por preço razoavel.

Aprompta-se com presteza e bem acondicionados qualquer encommenda de seus cigarros, fabricados com os seguintes fumos: Daniel, Goyaz, Pomba, Rio-Novo, Pecú e Virgem; e garante a especialidade dos mesmos.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do sobrado sito á rua estreita do Rosario n. 31, com grandes commodos para familia, muito frescos, por terem janellas em todos os quartos, caiados e pintados: a tratar na loja do mesmo sobrado, com o seu proprietario, Moreira.

Engommadeira

— Na rua velha de Santa Rita n. 67, lava-se e engomma com muita perfeição e por menor preço do que em outra qualquer part

COMPRAS

Compra-se

uma boa vacca de leite: na rua do Imperador numero 28.

Diario de Pernambuco

Compra-se o do dia 9 de julho de 1873: no armazem do caes do Apollo n. 85.

— COMPRA-SE uma negrinha e um moleque de 8 a 10 annos: no largo do Pelourinho n. 7.

VENDAS

ALTA NOVIDADE

Popelinas de lã com listras assetinadas, a 300 rs. o covado.
Ditas de seda e linho, a 640 rs. o covado.
Grosdenaple preto a 1$, 1$500 e 2$500.
Cambraia para forro, a 1$ a peça.
Dão-se amostras.

Fragata Amazonas
Rua do Queimado n. 47.

VINHO

No armazem n. 50, á rua do Imperador, vende-se vinho bastardo puro, do Douro, engarrafado ha oito annos, sem confeição alguma, a 640 rs. a garrafa, bom até para doentes.

Granadinas de linho á escoceza a 200 rs. o covado.

A Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47, acaba de receber um grande sortimento de granadinas de linho á escoceza a 200 rs. o covado. E' baratissimo! Dão-se amostras com penhor.

Fazendas baratas

Na loja do Guimarães, na Casa Forte, junto a estação do Caldeireiro, vende-se tudo pelos preços do Recife.

Chitas de diversas qualidades a 200, 220 e 240 rs. o covado, madapolões, roupas feitas, e outras muitas fazendas que se torna enfadonho mencionar, e que se vende pelo barato.

Terrenos á venda em Beberibe.

Retalha-se os melhores terrenos em Beberibe para edificação, por ser perto do rio e em bom lugar tambem para plantar: a tratar com Antonio Francisco Pereira, na estrada do Cabenga, que está habilitado para vende-los.

— VENDE-SE uma casa na rua de Luiz de Mendonça, tendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, em solo proprio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Vende se a taverna na rua de Thomé de Souza n. 3: a tratar na mesma.

— Vende-se um terreno proprio, com uma meia-agua em caixão, de tijolo e cal, na estrada dos Afflictos, primeira estação da via-ferrea do Caxangá: a tratar no Chora-meninos com José Antonio Marques.

Attendam Excellentissimas senhoras.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, além de especialissimo sortimento de fazendas mui apreciaveis, recebeu pelo ultimo paquete da Europa, chapéos e chapelinas de palha da Italia, do mais moderno gosto, assim como grenedinas de padrões lindissimos.

VENDE-SE

Laranjas, bananas e abacaxis, por barato preço, no fim da ponte Santa Isabel, debaixo das arvores.

VENDE-SE

Lagedo de Lisboa.
Rapé de Lisboa.
Algodão e fio da Bahia.
Fio inglez para cozer saccos.
Cera em velas de Lisboa.
Cera em grume.
Vinho do Porto em caixas de duzia e de 10$ a 30$ por duzia.
Vinho Sherry supererior.
Old Tom e cognac, superior.
Na rua do Vigario n. 19, 1.º andar.

Optimo negocio

Vende-se ou permuta-se por predios nesta praça um optimo sitio na estrada do Giquiá, com mil e tantos coqueiros, 6 viveiros, diversas fructeiras, baixa para capim e outras plantações, olaria junto de embarque, etc., cujo sitio presentemente rende 2:000$, e tem proporções para qualquer fabrica de grande movimento, pois é proximo a cidade, tem conducção muito facil, tanto por agua, como pela estrada geral, diligencias de Jaboatão, etc. Tambem se arrenda (provavelmente por menos), caso não se venda: a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

Venoe-se

a taverna n. 60 da rua Direita dos Afogados, bem localisada, e propria para principiante, por ter poucos fundos: a tratar na mesma.

— VENDE SE ou arrenda-se uma padaria com todos os utencilios necessarios, na povoação da Varzea: a tratar com João Correia Loureiro, no mesmo logar, ou na rua larga do Rosario n. 22, loja.

— O armazem no caes do Ramos n. 24, tem para vender grande quantidade de toneis proprios para garapeira de engenho ou para deposito de liquido.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar :

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho; parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Miudezas, ferragens e perfumarias
LOJA DE
Soares Leite Irmãos
28 — Rua do Barão da Victoria — 28

Machinas para costura
Singer, Howe, Grower & Baker, Waller & Sillos, Gull & Hambek e Wanzer.

De trabalhar com os pés.

	Com caixa.		Sem caixa.
Havre verdadeiras, a	80§000	e	90§000
Singer, a	65§000	e	75§000
Grover & Baker, a	80§000	e	90§000
Waller & Wilson, a			70§000

De trabalhar com as mãos.

Wanzer, com caixa, dous pospontos, nova invenção, a	40§000
Gull & Hambeck, dous pospontos, a	40§000
Gull & Hambeck, um posponto, a	25§000
Limas, agulhas e oleo para as mesmas.	

Miudezas e perfumarias.

Livros de grampos com 40 maços, a	400
Peças de fita de cós, com 10 metros, a	320
Maço de fita chineza, a	500
Groza de botões de louça, brancos, a	120
Duzia de baralhos, canto dourado, a	3$500
Idem idem, beira lisa, a	2§800
Idem idem suissas, a	2§000
Idem de meias cruas, para homens, a	3§200
Frascos com oleo oriza, verdadeiro, a	800
Idem idem babosa, a 320 e	400
Par de luvas de retroz, com e sem dedos a	1§000
Caixa de borracha para rapé, a	200
Caixa de papel amisade, a	500
Caixa de envelopes, forrados, a	600
Idem para cartas commerciaes	400
Caixa de pennas, a 200, 240, 600 e	1§000
Caixa de linha do gaz, branca e encarnada, a	520
Borboletas com agulhas, a	500
Duzia de espelhos de zinco, redondos, a	600
Maço de cordão imperial, a	160
Maço de trança de caracol de cores, a	300
Maço de trança branca, lisa, a	160
Setas de aço grandes, a	500
Cintos de couro, a 2§000 e	2§500
Grampos modernos, a	1§300
Botões de aço e seda de todas as cores, duzia a	1§000
Duzia de botões de seda, para vestidos, pechincha, a	120
Duzias de talheres, 2 botões, com toque, a	4§400
Caixa de linha de marca com 16 novellos, a	140
Duzia de cartões de linha preta, lustrosa, a	120
Groza de botões de ôsso, pretos, para camisa de escravos, a	120
Chaminés chatas, a	200
Globos de vidro, para candieiro, a	1§000
Gravatas pretas, estreitas, a	200
Garrafa de tinta rôxa, a	800
Frascos com extractos, a 200 e	500
Lanternas de furta fogo, a	2§000
Gravatinha para senhora, a 600 e	1§000
Pãos de sabão, a	240
Adereços de phantasia, a 400 e	500
Orizalina para tingir os cabellos, a	3§000
Coques pequenos, enfeitados, a	1§500

e mais

Collarinhos para homens, toda a qualidade de perfumarias, espelhos com moldura e grande sortimento de miudezas

28 — Rua Nova — 28

FRAGATA AMAZONAS
Está queimando !
Rua Duque de Caxias n. 47.
Loja de Marques & Pereira

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento teem resolvido vender as fazendas existentes no mesmo, o mais barato possivel, para assim grangear freguezia. Do grande sortimento que temos em casa limitámo-nos sómente a annunciar o seguinte :

Popelinas de lã, com listras, padrões bonitos, a 280 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, padrões muito modernos, a 640 e 700 rs.
Ditas de lã e seda, desenhos novos, a 700 rs.
Ditas de seda pura de quadros e listras a 1§500.
Granadina de seda à Soirée a 640 rs.
Alpaca preta lisa muito fina a 320 rs.
Grosdenaple preto para vestidos a 1§200.
Dito muito superior por baratissimo preço.
Dito de cores, muito bom, preço commodo.
Cortes de seda de superior qualidade, padrões bonitos, a 30§.
Ditos de blond para vestidos de noiva, a 20§, 25§ e 30§.
Ditos de gaze, do mais apurado gosto, pelo diminuto preço de 20§.
Ditos de tarlatana para vestidos de noiva, a 20§ e 30§. São bonitos e baratos.
Corpinhos de cambraia branca, bordados, enfeitados de seda, a 2§, 3§ e 4§.
Vestuarios modernos para meninos, a 8§.
Ditos de diversas qualidades para baptisado a 6§, 8§ e 10§.
Saias brancas bordadas a 3§ e 4§. E' barato !
Leques de madreperola e sandalo, de diversas qualidades e preços.
Cortinados bordados para cama a 18§, 20§ e 25§.
Tapetes de todos os tamanhos com bonitos desenhos, por preços que admiram.
Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$500, e 4$ a peça.
Superior mariposa branca acolchoada a 320 rs. o covado. E' pechincha.
Espartilhos a 3$. Só na fragata Amazonas.
Chales de merinó fino a 2$, 3 e 4$.
Ditos de casemira a 3$, 3§500 e 6$.
Ditos de lã de quadros a 1§600.
Colchas adamascadas a 3$200, 3$500 e 4$.
Córtes de casemira fina para calças a 4$.
Camisas de cretone muito fino, e padrões novos, a 2§500.
Ditas brancas, inglezas, a 2$, 2$500 e 3$.
Bramante fino com quatro larguras, a 1§600 a vara.
Madapolão superior, inglez, a 4$, 5 e 6$ a peça.
Dito muito fino, francez, a 4$500, 5§ e 6$.
Chitas escuras e claras, boa fazenda, a 240 e 280 réis o covado.
Cretone de listras, para vestidos, a 320 rs.
Brim pardos claro e escuro, de diversos preços.
Dito de Angola, de 1ª qualidade, a 500 rs. o covado.
Meias fio da Escossia, para homem, a 6§ a duzia.
Toalhas de linho para rosto, a 6§ a duzia.
Chapéos de sol de seda com letras, para homem, a 10§.
Dão-se amostrans com penhor e mandam-se as fazendas em casa dos pretendentes para melhor escolherem.

Na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

GRANDE PECHINCHA
Camisas de linho
a 30$000 a duzia

O Pavão liquida uma grande porção de camisas francezas e inglezas, para homens, sendo com os peitos de linho, tanto bordadas como lisas, pelo baratissimo preço de 30$ a duzia, ou em retalho a 2$500 cada camisa, esta pechincha é para acabar, em razão de estarem as mesmas um pouco enxovalhadas ; assim como tambem se vendem camisas francezas para meninos a 22$000 a duzia, ou a 2$000 cada uma : isto na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Vende-se
a armação do estabelecimento de mercearia, sito á rua do Barão da Victoria n. 3, de José Fernandes Lima & C. : quem precisar é boa occasião, pois se vende muito barato.

— Vende-se tres vaccas de leite, sendo uma de raça torina, proxima a parir. na estrada dos Afflictos n. 12, sitio do Sr. Carneiro.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados :

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS DE MAO para limpeza de estribarias e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisbôa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABAO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

POLVORA
de superior qualidade : na rua do Vigario n. 31.

Carnaúba em saccos
Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

— VENDE-SE uma preta de 30 annos, dous bonitos moleques filhos da mesma, de 6 a 9 annos, acompanha tambem um ingenuo de 3 annos, assim como, uma moleca de 14 annos, bonita : na rua de Hortas n. 96.

Grande liquidação de fazendas
NO
BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber :

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1§600.
Vende-se bramante para lençóes a 1§600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3§500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3§500, 4§000, 4§500 e 5§000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 5§000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2§500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2§500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de metim estampados a 1§600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2§000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4§, 5§000 e 6§000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1§000.
Vende-se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2§500, 3§ e 5§.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1§600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2§500 e 3§000.

FAZEDAS DE GOSTO
Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE
o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho ; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem : a entender-se com o Dr. Witruvio.

160 !
E' no barateiro, á rua
Primeiro de Março n. 1, que estão se vendendo as novas lãzinhas platinas, gostos novos, a 140 e 160 rs. o covado ! E' aproveitar em quanto é tempo ; estão se acabando. Damos amostras sem penhor.
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Grande liquidação
Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.
Recebemos ultimamente bom sortimento de poupelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado ! ! !

E' VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— VENDE-SE cylindros novos, americanos, para padaria : na praça circular do caes do Apollo n. 51, armazem de farinha de trigo.

O N. 20
da rua do Crespo
deseja acabar.

Os proprietarios deste antigo estabelecimento, teem resolvido liquidar as fazendas existentes no estabelecimento, por se estar approximando o balanço ; por isso convidam os seus numerosos freguezes a sortirem-se do bom e barato ; é occasião.

Delovinas de cores miudinhas com flores, a 320 rs. o covado ; dão-se amostras.
Lãzinhas de listras e de quadros, inglezas, a 200 rs. o covado.
Popelinas de quadros, gostos novos, a 300 rs. o covado ; aproveitem.
Ditas modernas, com listras de seda, a 640 rs. o covado.
Ainda novos gostos, o mais moderno, a 900 rs. o covado.
Organdy branco, muito lindos gostos, a 360 rs. o covado.
Crinolines brancas, bordadas, diversos desenhos graúdos e miudos, com muita largura, a 400 rs. o covado ; aproveitem.
Peças de organdy branco, lindos gostos, fazenda muito fina, com 28 covados, (dous vestidos) por 10§000 a peça.
Baptistas modernas, a 320 rs. o covado.
Alpacas de cores, grande sortimento, a 360 e 400 rs. o covado,
Camponezas com listras arrendadas, brancas e de cores, a 400 rs. o covado.
Granadine preto com listras brancas, a 360 rs. o covado.
Alpaca preta, lisa, fina, a 280 rs. o covado.
Saias brancas de madapolão, com pregas, a 2§000 uma.
Riscado escossez para camisas, a 320 rs. o covado.
Brins Angola verdadeiro, duas vistas, a 500 rs. o covado.
Colchas bordadas e de quadros, a 4§000.
Lisó lisó para vestidos de uma só côr, diversas cores a 320 rs. o covado.
Brim branco, exposição, superior, a 1§500 a vara.
Cortes de casemira de côr, a 4$ e 5$; são de 8§ e 10§.
Camisas brancas de linho, a 2$ e 3$, em duzia a 24$ e 34$.
Cretones, superior qualidade, gostos diversos, a 400 rs.
Madapolão com 24 jardas, boa qualidade, a 4$ e 4$500 a peça.
Dito francez, muito superior, tambem com 24 jardas, a 5$, 5$500 e 6$ a peça.
Algodão encorpado a 3$500 a peça, dito T a 4$000.
Metins escuros e claros, a 260 rs o covado.
Chitas brancas e escuras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Bramante de linho, a 1$600 e 800 rs. a vara.
Ganga encarnada e preta, propria para cortinas e cobertas, a 460 rs. o covado ; só o n. 20.
E outras muitas fazendas que temos grande deposito, estamos resolvidos a não engeitar dinheiro e dão-se amostras com penhor.

No n. 20
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga casa do Guilherme.
Não se enganem, junto a loja da esquina.

— VENDE-SE uma escrava com uma cria de idade de 8 annos : na rua de Hortas n. 40.

Alsace bordada a 360 rs, o covado
Rua do Queimado n, 43
E' pechincha !

Grande sortimento de alsace bordada, branca e de côres, com listras assetinadas e abertas, fazenda moderna, propria para vestidos, a 360 rs. o covado ; é pechincha : só na rua do Queimado n. 43 ; aproveitem. Dão-se amostras com penhor.

Nova e interessante musica
O Quebra Kilo
Para piano, canto e recitativo
Acaba de chegar do Rio de Janeiro, e vende-se nas livrarias do Sr. Nogueira, á rua do Crespo, e do Sr. Cardoso Ayres, no Recife : preço 1$ cada exemplar.

QUEM VENDERA' MAIS BARATO ?
O barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Estando aproximando-se o tempo de dar balanço, tendo nós grande deposito de fazendas, tanto inglezas como francezas, resolvemos por consequinte fazer grande reducção nos preços das mesmas, como abaixo especificamos :

GRANDE sortimento de chitas escuras e claras, para 240 rs.
DITAS de padrões modernos e gostos novos, a 300 rs.
PERCALES finas, tanto claras como escuras, a 300 e 320 rs.
CRETONES suissos a 440 e 480 réis ; que gostos ?
BRILHANTINAS de cores, gostos modernos e cores fixas, a 480 rs.
BAPTISTAS de cores, lindos gostos, a 300, 320 e 360 rs.
CAMBRAIA transparente, fina, para 3$400 e 4$. Só se vendo.
DITA Victoria, fina, a 4$.
GROSDENAPLES de cores, para 700, 800 e 900 rs. o covado.
SETIM Macáo, branco, a 2$ o covado ! E' barato !
GRANDE sortimento de chapéos de sol de desa cabos modernos, para 6$ e 8$.
DITOS com lettra, para 9$ e 10$; só o barateiro.
DITOS do cabo de marfim, a 9 e 10$.
DITOS de alpaca, a 3$.
DITOS de seda, para senhora, a 3$.
CHAPELINAS de palhinha, para senhoras, modernos gostos, muito bem enfeitadas, por 8$ ver para crer.
LENÇOS de linho, abainhados, em caixinhas, a 3$ e 3$500 a duzia ! Só no barateiro.
DITOS de linho, brancos, abainhados a 1$800 e 2$. Só aqui.
LÁSINHAS platinas, a 160 rs. o covado.
POPELINAS de linho, com listras, para 400 rs. o covado.
DITAS de seda e linho, para 700 e 800 rs. o covado.
SUPERIORES de seda para 1$600. São dos melhores gostos !
COLCHAS para cama, a 3$500.
BOTINAS para senhora a 4$500.
BAAMANTE de linho, com 10 1/2 palmos de largura, para 2$400 a vara.
ATOALHADO para mesa, bonitos desenhos, para 1$400 a vara.
GUARDANAPOS de linho a 3$800 a duzia, para mesa.
TOALHAS felpudas para 6$500 a duzia. Só o barateiro.
BOM sortimento de camisas de cretones, brancas de algodão e linho, para 2$, 2$500 e 3$500 uma ; convém aproveitar.
MEIAS cruas para homem, a 3$500 a duzia !
BRIM Angola, superior, a 440 rs.
DITO pardo trançado 400 rs. e liso superior, a 500 rs.
ESGUIAO de linho, peça 3$; é baratissimo.
SORTIMENTO de collarinhos de todos os gostos e para barato preço.
ALÉM das fazendas que mencionamos, temos bons pannos finos, casemiras de cores e pretas, brins brancos superiores, grosdenaples e gorgorões pretos, e outros muitos artigos, que àvista do comprador, estarão presentes.

Os barateiros
1 — Rua Primeiro de Março — 1
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Redes de Tapuarana.
O barateiro, á rua Primeiro de Março n. 1, acaba de receber as afamadas redes de Tapuarana, tanto brancas como de cores ; a ellas antes que se acabem.
No barateiro
Confronte ao arco de Santo Antonio.

— Vende-se uma carroça propria para boi no cavallo : no largo do Carmo n. 18.

Grande liquidação de fazendas
NA LOJA DO PAVÃO
Só com o fim de apurar dinheir
A' rua da Imperatriz n. 60

Se vende neste estabelecimento fazendas por preços, que os mesmos freguezes não deixarão de se admirar, a saber :

Bareges a fustão.
O Pavão vende bonitas bareges de lã para vestidos, sendo fazenda com delicados padrões e de muita phantasia, pelo barato preço de cem réis o covado, assim como bonitas lãzinhas de quadros, tendo de todas as côres, a 200 réis. Ditas com listras de seda, fazenda de muita phantasia, a 500 e 640 réis.

Mariposas.
O Pavão vende as mais lindas mariposas para vestidos, sendo fazenda mais delicada e mais moderna que tem vindo ao mercado, sendo brancas e de todas as mais côres, e vende pelo barato preço de 600 réis o covado, assim como fustão branco e de todas as cores a 560 réis.

Granadina a 440 réis.
O Pavão vende bonitas granadinas de côres para vestidos, com listras de seda, pelo barato preço de 440 réis o covado.

Cassas de côr a 240 rs. o covado.
O Pavão vende baratas cassas de cores para vestidos, pelo barato preço de 240 réis o covado, assim como ditas francezas muito finas a 360 réis.

Cambraias brancas bordadas a 5$.
O Pavão vende peças de cambraias brancas bordadas para vestidos, tendo cada peça 10 jardas, pelo barato preço de 5$000. Ditas com lavrores miudinhos a 4$500. Ditas finissimas indianas, com finissimos bordados, a 1$200 o metro. Ditas abertas, com 10 jardas, a peça a 6$.

CAMBRAIAS VICTORIA a 3$, 3$500, 4$ e 4$500.
O Pavão vende peças de cambraias brancas Victoria para vestidos, tendo 8 e meia jardas cada peça, pelo barato preço de 3$ e 3$500. Ditas com 10 jardas a 4$ e 4$500, e desses preços para cima até as mais finas que vem ao mercado.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES A 4$, 4$500 E 5$.
O Pavão vende peças de cambraias brancas transparentes, com 8 e meia jardas, a 4$. Ditas com 10 jardas a 4$500 e 5$, tendo desses preços para cima até as mais finas que vem ao mercado.

ESPARTILHOS A 4$.
O Pavão vende espartilhos para senhoras, dos mais modernos que tem vindo, pelo barato preço de 4$ cada um.

Meias para meninas a 200 rs. o par.
O Pavão vende uma grande porção de meias brancas para meninas, sendo muito finas, pelo barato preço de 200 réis o par, assim como ditas de cores a 500 réis, e para meninos a 320 réis.

Camisas para senhora a 1$280.
O Pavão vende camisas enfeitadas, de madapolão, francezas, proprias para mulher, pelo barato preço de 1$280 cada uma.

MADAPOLÕES a 3$, 4$000, 4$500 e 5$.
O Pavão vende peças de madapolão francez, enfestado, com 12 jardas, pelo barato preço de 3$. Ditas com 20 jardas a 4$, 4$500 e 5$, assim como estes preços para cima, os melhores que costumam vir ao mercado, tanto francezes como inglezes

Algodãozinhos a 4$. 4$500 e 5$.
O Pavão vende peças de algodãozinho largo, marca T, pelo barato preço de 4$ e 4$500 a peça. Ditos muito encorpados, com 20 jardas, a 5$ e 5$500.

Bramantes.
O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas é preciso uma vara e uma quarta para um lençol, pelo barato preço de 1$800 a vara, Ditos de linho com a mesma largura, fazenda muito superior, a 2$500 e 3$ a vara.

Algodãozinho enfestado para lençol a 1$ e 1$280.
O Pavão vende superior algodão francez enfestado para lençoes, tendo 7 e meio palmos de largura, sendo muito encorpado, sendo liso a 1$ a vara, e trançado a 1§280.

CORTINADOS A 7$ e 8$.
O Pavão vende cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo cada par pelo barato preço de 7$ e 8$, assim como para camas de noivas, cobertas de damasco de côr, fazenda muito superior, à imitação de seda, pelo barato preço de 13$500. Ditas brancas de crochet a 12$000.

Chitas a 240, 260 e 280 réis.
O Pavão vende um grande sortimento de chitas tanto escuras como claras, sendo todas de padrões modernos, pelos baratos preços de 240 até 320 rs., assim como bonitas percales de differentes gostos e qualidades.

Roupas para homem.
O Pavão tem um grande sortimento de roupas para homens, que vende muito em conta para liquidar, como sejam : calças de brim pardo de 1$600 até 3$, ditas de brim de Angola verdadeiro de 3$ até 4$, calças de casimira, pretas e de côres, de 5$ até 12$, paletots de alpaca e alpacão, ditos de casimira de côr, ditos de panno preto, sendo sacos, fraques e sobre-casacos, assim como um grande sortimento de colletes de casimira e brins, que vende tudo muito em conta, para acabar.

Ceroulas e camisas.
O Pavão vende um grande sortimento de ceroulas, tanto de linho como de algodão, para homem, assim como um grande sortimento de camisas de linho e algodão, tanto brancas como de cores, e vende por preços baratos que admiram, só para apurar dinheiro.

O CINCOENA E NOVE.
Rua *D*uque de Caxias, antiga do Queimado n. 59.
Em liquidação

Nova remessa de popelinas de linho a 300 o covado.
Ditas de linho e seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado.
Lãs com listras de seda a 400 rs. o covado.
Novo sortimento de gazes de seda pura a 700 rs. o covado.
Baronezas com lindos padrões a 600 rs. o covado.
Percales com toque de mofo a 280 rs. o covado, fazenda de 400 rs.
Percalinas com lindos desenhos a 360 rs. o covado.
Chitas escuras finas com lindos padrões a 240 rs.
Ditas claras e escuras a 220, 240, 260 e 280 rs o covado.
Novo sortimento de colchas de crochet a 7$.
Ditas alcochoadas, de côres, a 3$500.
Ditas de ganga adamascada a 3$.
Redes inglezas, as mais lindas que até hoje tem vindo, a 10$; a ellas, que estão se acabando.
Madapolão francez com 24 jardas a 5$ a peça.
Ditos inglezes com 24 jardas a 4$000 e 4$500 a peça.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 rs. a vara.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.
Dito de linho muito fino a 2$200 a vara.
Cambraias Victorias n. 16 a 4$ a peça.
Ditas transparentes a 2$500 a peça.
Lenços de esguião em caixinhas a 2$500 a duzia.
Toalhas felpudas a 6$ a duzia.
Assim como grande deposito de fazendas, que deixamos de annuncia-las, e que vendemos mais barato do que em outra qualquer parte.
Só o 59 da rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, junto a pharmacia americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Folha de Flandres
Estanho em verga
Vidros para vidraça.
No armazem de Barroca & Filho, rua do Marquez de Olinda n. 4.

Machinas de costura.
No Bazar Universal, rua Nova n. 22
O Bazar Universal tem um grande sortimento de machinas de costura de todos os fabricantes, para trabalhar com o pé e com a mão. não só a dinheiro como fiado, e mais barato que em outra qualquer parte. Garante-se por um anno. Tambem tem retroz preto e de côres, e linha branca e preta, propria para machina : rua Nova n. 22, Bazar Universal.

— VENDE SE o melhor cognac que vem ao mercado e conservas francezas de primeira qualidade, assim como o verdadeiro licor—Anisett— : no largo do Pelourinho n. 3.

HOMEOPATHIA
VENDE-SE NA PHARMACIA
A. CAORS
Depositario dos productos homeopathicos da casa Catelan Irmãos de Paris.
Globulos puros de Catelan.
Globulos dynamisados e tinturas.
Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos.
Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas
Chá e chocolate homeopathico.
22 — Rua do Bom Jesus — 22
Pernambuco.

— Flores para cabeça, gravatas, roupas para meninos de 2 a 12 annos, ventarolas de palha para a estação presente, tudo de muito gosto : vendem, Amaral, Nabuco & C. rua do Barão da Victoria n.

— VENDE-SE uma superior machina de costura de dous pospontos ; é de um dos melhores fabricantes americanos : para vêr e tratar, na rua Duque de Caxias n. 53.

Vende-se
um terreno com 35 palmos de frente, na estrada do Caxangá, quasi junto a ponte, por preço diminuto : a tratar na Capunga, porto do Lacerre n. 22.

Vende-se
uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE
um sitio no lugar Arraial, perto da estação da casa amarella, todo arborisado das principaes fructas, e duas baixas para capim, com uma casa de taipa, recentemente acabada, e a gosto moderno, com tanque e cacimba com excellente agua, tendo de frente 2,000 palmos : a tratar na rua do Amorim n. 31, armazem.

VENDE-SE
uma negrinha de 12 a 13 annos de idade, propria para casa de familia : na rua do Marquez do Herval n. 14, das 6 ás 9 da manhã, e das 4 da tarde em diante.

— VENDE-SE a taverna sita á rua da Conquista n. 25, propria para principiante, por ter poucos fundos, e por seu dono ter de tratar de sua saúde : a tratar na mesma, ou á rua de Taomé de Souza numero 6.

J. Manta & C.
N. 18, á rua do Marquez de Olinda
Vendem á dinheiro
Papel de impressão, em resmas de 500 folhas.
Do formato *Diario de Pernambuco* a 14$.
Do *Jornal do Commercio* a 10$.
Do *Jornal do Recife*, a 9$.
Papel assetinado
Formato *Jornal do Recife*, em resmas de 200 folhas a 8$500.
Cerveja sueca
Caixa com tres duzias por 20§000.
Cerveja franceza
Caixa com duas duzias por 18$000

Azeite de peixe
de superior qualidade : vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33.

VENDE-SE pés d'eucalyptus globulus, esta arvore é medicinal e recommendavel n'Algeria para as febres intermittentes e para desceccar os lugares humidos: na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Vende-se
a taverna sita á rua da Ponte-Velha n. 118, que deita o oitão para o largo da Santa Cruz : a tratar na rua do Camarão ns. 13 e 17.

Azeite de peixe.
Vende-se no Forte do Mattos, por cima do trapiche Dantas.

Fazêndas de gosto.
NO N. 20
Da rua do Crespo
Poupelinas de listras modernas de furta côres o covado 800 rs., gostos novos, no n. 20.
Filele para vestidos, fazenda muito linda, com listras de seda, diversos gostos e côres, a 900 rs., só o n. 20.
Poupelinas de linho, nova remessa a 300 rs. o covado, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme : dão se amostras.

— Vende-se a taverna sita á rua de S. Miguel n. 18, freguezia dos Afogados, propria para principiante, por seu dono ter de tratar de sua saúde : a tratar na mesma.

Sal do Assú
de superior qualidade, no brigue *Feliz Sociedade* : vendem Cunha Irmãos & C, rua da Madre de Deus n. 34.

Taverna.
Vende-se a taverna sita á rua do Visconde de Inhaúma n. 8, antiga rua do Bangel, bastante freguezada, tanto para a praça como para o matto; o motivo da venda é muito claro, o qual se dirá ao comprador.

— VENDE-SE a casa e sitio da rua de João de Barros n. 32 : a tratar no mesmo sitio.

Vende-se
uns pãos de sicupira, proprios para carros ou para outro qualquer serviço : no caes 22 de Novembro n. 28, na mesma casa se vende agriões, proprio para quem padece do estomago ou figado.

VARIEDAE

A FRAUDE NO LEITE.—Acaba-se de julgar uma questão de interesses tão geral, que entendemos dever não só leva-la ao conhecimento dos leitores, mas chamar sobre ella a attenção da autoridade.

Tratava-se de saber em França se os cultivadores, os donos das vacarias, e os leiteiros que desnatam total ou parcialmente o leite commettem o delicto de vender mercadoria falsificada, previsto e punido pelo codigo penal.

O tribunal de primeira instancia d'Evreux tinha resolvido affirmativamente a questão; e como varios especuladores mettidos em processo appellassem de semelhante decisão, o supremo tribunal de Rouen confirmou pura e simplesmente a sentença da primeira instancia.

—

SAUDE PUBLICA.—A respeito das virtudes conservadoras e antiputridas do acido salicylico eis o que a *Republique Française*, n'uma de suas revistas scientificas, diz a semelhante respeito:

« Entre as substancias tornadas vulgares pela applicação, ou pela maneira de preparação, temos hoje o acido salicylico, descoberto na casca do salgueiro por Fontana, e por muito tempo considerado como producto raro, o qual actualmente se fabrica por forma synthetica e artificial.

« Foi particularmente na Allemanha que esse novo agente principiou a interessar os homens da sciencia.

« Até estes ultimos tempos o acido salicylico obtinha-se por extracção feita no oleo Gualterio; mas o corpo solido e crystalino que d'elle se tirava, ficava por preço muito elevado; custava 4 francos a gramma (720$ o kilo.) »

Depois de referir as experiencias de Gerhardt sobre os salicytates alcalinos, a mesma folha continúa assim:

« O Dr. Kolb pôde artificialmente produzir acido salicylico dirigindo uma corrente de acido carbonico sobre o acido phenico em que ao mesmo tempo fez dissolver soda; obtendo assim o salicytato de soda, de que depois facilmente se separa o acido salicylico por meio do acido chlorhydrico.

« Além do interesse particular que tão interessante synthese apresenta sob o ponto de vista da sciencia pura, o Dr. Kolb soube tirar applicações praticas da sua descoberta. O acido salicylico produzido pela nova reacção custa apenas 30 ou 40 francos o kilogramma (5$400 a 7$200 o kilogramma), reduzindo-o assim á centesima parte do seu valor primitivo, apresentando, além disso, propriedades interessantissimas, que o tornam precioso agente antiputrido e antiseptico da natureza do acido phenico.

« O acido salicylico é uma substancia solida que offerece alguma semelhança com acido benzoico; é pouco soluvel na agua, mas dissolve-se muito facilmente no alcool. O acido salicylico artificial offerece reacções identicas ás do producto natural extrahido do oleo de Gualterio; dá coloração violeta com o chlorureto de ferro; e, sob a acção do calor, decompõe-se em acido carbonico e em acido phenico.

« O Dr. Kolb demonstrou por uma serie de experiencias precisas, as propriedades antiputridas do acido salicylico; provou que bastava uma solução de 0,04 por 100 d'esse acido para impedir os phenomenos de fermentação e de putrefacção.

« A decomposição do assucar pelo fermento, a coagulação do leite e a putrefacção da urina não se produzem sob a acção d'este novo agente, que, alem de tudo, segundo os trabalhos do Dr. Kolb, impede a germinação dos grãos e suspende o desenvolvimento das plantas.

« As propriedades antiputridas do acido salicylico não tardarão em ser aproveitadas pela cirurgia; o Dr. Tiersch acaba de publicar um trabalho; e diz que a nova substancia comporta-se de igual maneira que o acido phenico, mas com muito mais energia. »

Se se confirmam todas estas affirmativas da *Republique Française*, o acido salicylico dever ser considerado como um corpo de alta importancia e de grande utilidade para a economia domestica e para a hygiene publica.

—

EXPERIENCIAS.—Acaba de experimentar-se em Glasgow uma carruagem movida pelo ar comprimido.

Nas tres viagens de ensaio que se fizeram, o vehiculo poz-se em marcha com uma pressão de 9 e de 13 atmospheras.

Obteve-se uma velocidade de 16 kilometros por hora, com uma pressão inferior a 9 atmospheras, mas não se tem a pretenção de alcançar uma velocidade maior de 10 kilometros nas estradas.

A sahida, a detonação, a marcha para traz, o augmento e a diminuição da velocidade, realisaram-se muito facilmente e sem ruido.

Calcula-se que este meio de locomoção, custa muito menos que a tracção por meio de cavalgaduras.

—

ERNESTO ROSSI.—Penhorado com o acolhimento que recebeu do publico parisiense, E. Rossi telegraphou ao Sr. Grau, emprezario de Nova-York, participando-lhe que renunciava á sua escriptura, e negava os 50 mil francos de multa.

O grande tragico italiano alugou a sala, Ventadour por cinco mezes, e representará além do *Othelo*, em que já foi muito applaudido, o *Hamlet*, *sei Lear*, *Kean*. *Romeu e Julieta* e *Ruy Blas*.

A concurrencia aos espectaculos tem sido muito numerosa.

LITTERATURA

Um esqueleto.

(*Continuação.*)

— Ora bem, se eu for feliz no casamento, disse elle, ao senhor o deverei. Foi o Sr. quem me deu esta idéa! E fez bem, porque até já me sinto mais rapaz. Que lhe parece este noivo?

Dizendo isto, o Dr. Belém levantou-se e fez uma pirueta, segurando nas abas da casaca, que nunca deixava, salvo, quando se recolhia de noite.

— Parece-lhe capaz o noivo? disse elle.

— Sem duvida, respondi.

— Tambem ella ha de pensar assim. Verá, meu amigo, que eu metterei tudo n'um chinello, e mais de um invejará a minha sorte. E' pouco; mais de uma invejará a sórte della. Pudera não? Não ha muitos noivos como eu.

Eu não dizia nada, e o doutor continuou a fallar assim durante vinte minutos. A tarde cahira de todo; e a idéa da noite e do esqueleto que alli estava a poucos passos de nós, e mais ainda as maneiras singulares que nesse dia mais do que nos outros, mostrava o meu bom mestre, tudo isso me levou a despedir-me delle e a retirar-me para casa.

O doutor sorrio-se com o sorriso sinistro que ás vezes tinha, mas não insistio para que ficasse. Fui para casa aturdido e triste; aturdido com o que vira; triste com a responsabilidade que o doutor atirava sobre mim relativamente ao seu casamento.

Entretanto, reflecti que a palavra do doutor podia não ter prompta nem remota realisação. Talvez não se case nunca, nem até pense nisso. Que certeza teria elle de desposar a viuva Marcelina dahi a tres mezes? Quem sabe até, pensei eu, se não disse aquillo para zombar commigo?

Esta idéa enterrou se-me no espirito. No dia seguinte levantei-me convencido de que effectivamente o doutor quizera matar o tempo e juntamente aproveitar a occasião de me mostrar o esqueleto da mulher.

— Naturalmente, disse eu commigo, amou-a muito, e por esse motivo ainda a conserva. E' claro que não se casará com outra; nem achará quem case com elle, tão aceita anda a superstição popular que o tem por lobishomem ou quando menos amigo intimo do diabo... elle! o meu bom e compassivo mestre!

Com estas idéas fui logo de manhã á casa do doutor Belém. Acheio-o a almoçar sozinho, como sempre, servido por um escravo da mesma idade.

— Entre, Alberto, disse o doutor apenas me vio á porta. Quer almoçar?

— Aceito.

— João, um prato.

Almoçamos alegremente; o doutor estava como me parecia na maior parte das vezes, conversando de cousas serias ou frivolas, misturando uma reflexão philosophica com uma pilheria, uma anecdota de rapaz com uma citação de Virgilio.

No fim do almoço tornou a fallar do seu casamento.

— Mas então pensa nisso deveras?... perguntei eu.

— Porque não? Não depende senão della, mas eu estou quasi certo de que ella não recusa. Apresenta-me lá?

— A's suas ordens.

No dia seguinte era apresentado o Dr. Belém em casa da viuva Marcelina e recebido com muita affabilidade.

— Casar-se-ha deveras com ella? dizia eu a mim mesmo espantado do que via, porque além da differença da idade entre elle e ella, e das maneiras excentricas delle, havia um pretendente á mão da bella viuva, o tenente Soares.

Nem a viuva nem o tenente imaginavam as intenções do Dr. Belém; daqui podem já imaginar o pasmo de D. Marcelina quando ao cabo de oito dias, perguntou-lhe o meu mestre, se ella queria casar com elle.

— Nem com o senhor nem com outro, disse a viuva; fiz voto de não casar mais.

— Porque? perguntou friamente o doutor.

— Porque amava muito a meu marido.

— Não tólhe isso que ame o segundo, observou o candidato sorrindo.

E depois de algum tempo de silencio:

— Não insisto, disse elle, nem faço aqui uma scena dramatica. Eu amo-a deveras, mas é um amor de philosopho, um amor como eu entendo que deviam ser todos. Entretanto deixe-me ter esperança; pedir-lhe-hei mais duas vezes a sua mão. Se da ultima nada alcançar, consinta-me que fique sendo seu amigo.

III

O Dr. Belem foi fiel a este programma. D'alli a mez pedio outra vez a mão da viuva, teve a mesma recusa, mas talvez menos peremptoria do que a primeira. Deixou passar seis semanas, e repetio o pedido.

— Aceitou? disse eu apenas o vi vir da casa de D. Marcelina.

— Porque havia de recusar? Eu não lhe disse que me casava dentro de tres mezes?

— Mas então o senhor é um adivinho, um magico?...

O Dr. deu uma gargalhada, das que elle guardava para quando queria motejar de alguem ou de alguma cousa. N'aquella occasião o motejado era eu. Parece que não fiz boa cara, porque o Dr. immediatamente ficou serio e abraçou-me dizendo:

—Oh! meu amigo, não desconfie! Conhece-me de hoje?

A ternura com que elle me disse estas palavras, tornava-o outro homem. Já não tinha os tons sinistros do olhar nem a falla *saccadée* (vá o termo francez, não me occorre agora o nosso) que era a sua falla caracteristica. Abracei-o tambem, e fallámos do casamento e da noiva.

O doutor estava alegre; apertava-me muitas vezes as mãos agradecendo-me a idéa que lhe déra; fazia seus planos de futuro. Tinha idéas de vir á côrte, logo depois do casamento; aventurou a idéa de seguir para a Europa; mas apenas parecia assentado n'isto, já pensava em não sahir de Minas, e morrer alli, dizia elle, entre as suas montanhas.

— Já vejo que está perfeitamente noivo, disse eu; tem todos os traços caracteristicos de um homem nas vesperas de casar.

— Parece-lhe?

— E é.

— De facto, gosto da noiva, disse elle com ar serio; é possivel que eu morra antes d'ella; mas o mais provavel é que ella morra primeiro. N'esse caso, juro desde já que irá o seu esqueleto fazer companhia ao outro.

A idéa do esqueleto fez-me estremecer. O doutor, ao dizer estas palavras, cravára os olhos no chão, profundamente absorto. D'ahi em diante a conversa foi menos alegre do que a principio. Sahi de lá desagradavelmente impressionado.

O casamento dentro de pouco tempo foi realidade. Ninguem queria acreditar nos seus olhos. Todos admiráram a coragem (era a palavra que diziam) da viuva Marcelina, que não recuava áquelle grande sacrificio.

Sacrificio não era. A moça parecia contente e feliz. Os parabens que lhe davam eram ironicos, mas ella os recebia com muito gosto e seriedade. O tenente Soares não lhe deu os parabens; estava furioso; escreveu-lhe um bilhete em que lhe dizia todas as cousas que em taes circumstancias se podem dizer.

O casamento foi celebrado pouco depois do prazo que o Dr. Belem marcára na conversa que tivera comigo e que eu já referi. Foi um verdadeiro acontecimento na capital de Minas. Durante oito dias não se fallava senão no *caso impossivel*; afinal, passou a novidade, como todas as cousas d'este mundo, e ninguem mais tratou dos noivos.

Fui jantar com elles no fim de uma semana; D. Marcelina parecia mais que nunca feliz; o Dr. Belem não o estava menos. Até parecia outro, A mulher começava a influir n'elle, sendo já uma das primeiras consequencias a suppressão da singular casaca. O doutor consentio em vestir-se menos excentricamente.

— Veste-me como quizeres, dizia elle á mulher; o que não poderás fazer nunca é mudar-me a alma. Isso nunca.

— Nem quero.

— Nem podes.

Parecia que os dous estavam destinados a gozar uma eterna felicidade. No fim de um mez fui lá, e achei-a triste.

— Oh! disse eu comigo, cedo começam os arrufos.

O doutor estava como sempre. Liamos então e commentavamos á nossa maneira o Fausto. N'esse dia pareceu-me o Dr. Belem mais perspicaz e engenhoso que nunca. Notei, entretanto, uma singular pretenção: um desejo de se parecer com Mephistopheles.

Aqui confesso que não pude deixar de rir.

— Doutor, disse eu, eu creio que o senhor abusa da amizade que lhe tenho, para zombar comigo.

— Sim?

— Aproveita-se da opinião de excentrico para me fazer crer que é o diabo...

Ouvindo esta ultima palavra, o doutor persignou-se todo, e foi a melhor affirmativa que me poderia fazer de que não ambicionava confundir-se com o personagem alludido. Sorrio-se depois benevolamente, tomou uma pitada, e disse:

— Illude-se, meu amigo, quando me attribue semelhante idéa, do mesmo modo que se engana quando suppõe que Mephistopheles é isso que diz.

— Essa agora!...

— N'outra occasião lhe direi as minhas razões. Por agora vamos jantar.

— Obrigado. Devo ir jantar com meu cunhado. Mas, se me permitte ficarei ainda algum tempo aqui lendo o seu *Fausto*.

O doutor não poz abjecção; eu era intimo da casa. Sahio d'alli para a sala do jantar. Li ainda durante vinte minutos, findos os quaes fechei o livro e fui despedir-me do Dr. Belem e sua senhora.

Caminhei por um corredor fóra que ia ter á sala do jantar. Ouvia mover os pratos, mas nenhuma palavra soltavam os dous casados.

— O arrufo continua, pensei eu.

Fui andando... Mas qual não foi a minha surpreza ao chegar á porta? O doutor estava de costas, não me podia ver. A mulher tinha os olhos no prato. Entre elle e ella, sentado n'uma cadeira vi o esqueleto. Estaquei aterrado e tremulo. Que queria dizer aquillo! Perdia-me em conjecturas; cheguei a dar um passo para fallar ao doutor, mas não me atrevi; voltei pelo mesmo caminho, peguei no chapéo, e deitei a correr pela rua fóra.

Em casa de meu cunhado todos notaram os signaes de temor que eu ainda leva no rosto. Perguntaram-me se havia visto alguma alma do outro mundo. Respondi sorrindo que sim; mas nada contei do que acabava de presenciar.

Durante tres dias não fui á casa do doutor. Era medo, não do esqueleto, mas do dono da casa, que se em afigurava ser um homem máo ou um homem doudo. Todavia, ardia por saber a razão da presença do esqueleto na mesa do jantar. D. Marcelina podia dizer-me tudo; mas como indagaria isso d'ella, se o doutor estava quasi sempre em casa?

No terceiro dia appareceu-me em casa o Dr, Belem.

— Tres dias! disse elle, ha ja tres dias que eu não tenho a fortuna de o ver. Onde anda? Está mal comnosco?

— Tenho andado doente, respondi eu, sem saber o que dizia.

— E não me mandou dizer nada, ingrato! Já não é meu amigo.

A doçura d'estas palavras dissipou os meus escrupulos. Era singular como aquelle homem, que por certos habitos, maneiras e idéas, e até pela expressão physica, assustava a muita gente e dava azo ás fantasias da susperstição popular, era singular, repito, como me fallava ás vezes com uma meiguice incomparavel e um tom patriarchalmente benevolo.

Conversamos um pouco e fui obrigado a acompanha-lo á casa. A mulher ainda me pareceu triste, mas um pouco menos que da outra vez. Elle tratava-a com muita ternura e consideração, e ella se não respondia alegre, ao menos fallava com igual meiguice.

IV

No meio da conversa vieram dizer que o jantar estava na mesa.

— Agora ha de jantar comnosco, disse elle,

— Não posso, balbuciei eu, devo ir...

— Não deve ir a nenhuma parte, atalhou o doutor; parece-me que quer fugri de mim. Marcelina, pede ao Dr. Alberto que jante comnosco.

Dr. Marcelina repetio o pedido do marido, mas com um ar de constrangimento visivel. Ia recusar de novo, mas o doutor teve a precaução de me agarrar no braço e foi impossivel recusar.

— Deixe-me ao menos dar o braço á sua senhora, disse eu.

— Pois não.

Dei o braço a D. Marcelina que, estremeceu. O doutor passou adiante. Eu inclinei a bocca ao ouvido da pobre senhora e disse baixinho.

— Que mysterio ha?

D. Marcelina estremeceu outra vez e com um signal impoz-me silencio.

Chegámos á sala de jantar.

Apezar de já ter presenciado a scena do outro dia, não pude resistir a impressão que me causou a vista do esqueleto, que lá estava na cadeira em que o vira com os braços sobre a mesa.

Era horrivel.

— Já lhe apresentei minha primeira mulher, disse o doutor para mim; são conhecidos antigos.

Sentamo-nos á mesa; o esqueleto ficou entre elle e D. Marcelina; eu fiquei ao lado desta. Até então não pude dizer palavra; era porem natural que exprimisse o meu espanto.

— Doutor, disse eu, respeito os seus habitos; mas não me dará a explicação deste?

— Este qual? disse elle.

Com um gesto indiquei-lhe o esqueleto.

— Ah!... respondeu o doutor; um habito natural; janto com minhas duas mulheres.

— Confesse ao menos que é um uso original.

— Queria que eu copiasse os outros?

— Não, mas a piedade com os mortos...

Atrevi-me a fallar assim porque, além de me parecer aquillo uma profanação, a melancolia da mulher parecia pedir que alguem fallasse duramente ao marido e procurasse trazel-o a melhor caminho.

O doutor deu uma das suas singuleres gargalhadas, e estendendo-me o prato de sopa replicou;

— O senhor falla de uma piedade de convenção; eu sou pio á minha maneira. Não é respeitar uma creatura que amamos em vida, o trazel-a assim comnosco, depois de morta?

Não respondi cousa nenhuma a estas palavras do doutor. Comi silenciosamente a sopa, e o mesmo fez a mulher, em quanto elle continuou a desenvolver as suas idéas a respeito dos mortos.

— O medo dos mortos, disse elle, não é só uma fraqueza, é um insulto, uma perversidade do coração. Pela minha parte dou-me melhor com os defuntos do que com os vivos,

E depois de um silencio:

— Confesse, confesse que está com medo.

Fiz-lhe um signal negativo com a cabeça.

— E' medo, é, como esta senhora que está alli transida de susto, por que ambos são dous maricas. Que ha entretanto neste esqueleto que possa metter medo? Não lhes digo que seja bonito; não é bonito segundo a vida, mas é formosissimo segundo a morte. Lembrem-se que isto somos nós tambem; nos temos de mais um pouco de carne.

— Só? perguntei eu intencionalmente.

O o doutor sorrio se e respondeu:

— Só.

Parece que fiz um gesto de aborrecimento, porque elle continuou logo:

— Não tome ao pé da letra o que lhe disse. Eu tambem creio na alma; não creio só, demonstro-a, o que não é para todos. Mas a alma foi-se embora; não podemos retel-a; guardemos isto ao menos, que é uma parte da pessoa amada.

Ao terminar estas palavras, o doutor beijou respeitosamente a mão do esqueleto. Estremeci e olhei para D. Marcelina. Esta fechara os olhos. Eu estava ancioso por terminar aquella scena que realmente me repugnava presenciar. O doutor não parecia reparar em nada. Continuou a fallar no mesmo assumpto, e por mais esforços que eu fizesse para o desviar delle, era impossivel.

Estavamos á sobremesa quando o doutor, interrompendo um silencio que durava já havia dez minutos, perguntou:

— E segundo me parece, ainda lhe não contei a historia deste esqueleto, quero dizer a historia da minha mulher?

— Não me lembra, mormurei.

— E a ti disse elle voltando-se para a mulher.

— Já.

— Foi um crime, continuou elle.

— Um crime?

— Commettido por mim.

— Pelo senhor?

— E' verdade.

O doutor concluio um pedaço de queijo, bebeu o resto do vinho que tinha no copo. e repetio:

— E' verdade, um crime de que fui autor. Minha mulher era muito amada de seu marido; não admira, eu sou todo coração. Um dia porem, suspeitei que me houvesse trahido; vieram dizer-me que um moço da vizinhança era seu amante. Algumas apparencias me enganaram. Um dia declarei-lhe que sabia tudo, e que ia punil-a de que me havia feito. Luiza cahio-me aos pés banhada em lagrimas protestando pela sua innocencia. Eu estava cego; matei-a.

Imagina-se, não se descreve a impressão de horror que estas palavras me causaram. Os cabellos ficaram-me em pé. Olhei para aquelle homem, para o esqueleto, para a senhora, e passava a mão pela testa, para ver se effectivamente estava acordado, ou se aquillo era apenas um sonho.

O doutor tinha os olhos fitos no esqueleto e uma lagrima lhe cahia lentamente pela face. Estivemos todos calados durante cerca de dez minutos.

O doutor rompeu o silencio.

— Tempos depois, quando o crime estava de ha muito commettido, sem que a justiça o soubesse, descobri que Luiza era innocente. A dôr que então soffri, foi indescriptivel; eu tinha sido o algoz de um anjo.

Estas palavras foram ditas com tal amargura que me commoveram profundamente. Era claro que ainda então, após longos annos do terrivel acontecimento, o doutor sentia o remorso do que praticara e a magoa de ter perdido a esposa.

A propria Marcelina parecia commovida. Mas a commoção della era tambem medo; segundo vim a saber depois, ella receiava que no marido não estivessem integras as faculdades mentaes.

Era um engano.

O doutor era, sim, um homem singular e excentrico; doudo lhe chamavam os que, por se pretenderem mais expertos que o vulgo, repelliam os contos da superstição.

Estivemos calados algum tempo e dessa vez foi ainda elle que interrompeu o silencio.

— Não lhes direi como obtive o esqueleto de minha mulher. Aqui o tenho e o conservarei até a minha morte. Agora naturalmente deseja saber por que motivo o trago para a mesa depois que me casei?

Não respondi com os labios, mas os meus olhos disseram-lhe que effectivamente desejava saber a explicação d'aquelle mysterio.

— E' simples, continuou elle; é para que minha segunda mulher esteja sempre ao pé da minha victima, afim de que se não esqueça nunca dos seus deveres, porque, então como sempre, é mui provavel que eu não procure apurar a verdade; farei justiça por minhas mãos.

Esta ultima revelação do doutor poz termo á minha paciencia. Não sei o que lhe disse, mas lembra-me que elle ouvio-me com o sorriso benevolo que tinha ás vezes, e respondeu-me com esta simples palavra:

— Criança!

Sahi pouco depois do jantar, resolvido a lá não voltar nunca.

V

A promessa não foi cumprida.

Mais de uma vez o doutor Belem mandou á casa chamar-me; não foi. Veio duas ou tres vezes instar comigo que lá fosse jantar com elle.

— Ou, pelo menos, conversar, concluio.

Pretextei alguma cousa e não fui.

Um dia porém, recebi um bilhete da mulher. Dizia-me que era eu a unica pessoa extranha que lá ia; pedia-me que não a abandonasse.

Fui.

Eram então passados quinze dias depois do celebre jantar em que o doutor me referio a historia do esqueleto. A situação entre os dous era a mesma; apparente affabilidade da parte d'ella, mas na realidade medo. O doutor mostrava-se affavel e terno, como sempre o vira com ella.

Justamente nesse dia, annunciou-me elle que pretendia ir a uma jornada dalli a algumas leguas.

— Mas vou só, disse elle, e desejo que o senhor me faça companhia a minha mulher vindo aqui algumas vezes.

Recusei.

Porque?

— Doutor, por que razão, sem urgente necessidade, daremos pasto as más linguas? Que se dirá...

— Tem razão, atalhou elle; ao menos, faça-me uma cousa.

— O que?

— Faça com que em casa de sua irmã possa Mercelina ir passar as poucas semanas de minha ausencia.

— Isso com muito gosto.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

VOLUME II

LIVRO QUINTO

O DRAMA COMPLICA-SE

(Continuação do n. 261.)

CAPITULO IX

ENCONTRO.

Ems, que tinha impetos de estrangular entre as suas mãos o infame agente do conde, lembrou-se dos conselhos do Dr. Santafé e vio que seria mais prudente dar outra direcção ao dialogo. Conteve-se, pois, e fazendo um grande esforço, disse:

— Não tenho o menor interesse em compromette-lo. Se eu o agarrasse agora pelo pescoço e gritasse, se chamasse qualquer desses policiaes que estão por toda a parte, o senhor iria parar ao Saladero.

Genaro, que achava-se completamente senhor de si, e ia ganhando parte do terreno que a sorpreza lhe arrebatara, sorrio e respondeu:

— A policia não me assusta: tenho a minha guia de residencia, tenho além disso pessoas que respondem por mim: e quem sabe se, como vulgarmente se diz, não lhe sahiria o trunfo ás avessas.

— E' verdade: a justiça, que por fim de contas castiga sempre o verdadeiro crriminoso, é tardia em suas sentenças, e como tenho urgencia de ultimar este negocio, acho melhor perguntar-lhe quanto quer para devolver-me os papeis que roubou-me?

Genaro deu uma gargalhada, e reclinando preguiçosamente a cabeça no encosto do divan, disse:

— O senhor é o homem mais divertido que eu conheço!

Ems conteve-se e replicou:

— Concordo em que o conde de Balboa, seu antigo amo, a quem hade convir muito a acquisição desses papeis, lhe pague por elles qualquer somma, devo, porém, advertir-lhe que sou rico e estou disposto a dar tanto ou mais do que Dom Alexandre

Esta proposta que agradava sobremodo a Genaro, não o fez descer do lugar onde se tinha acastellado.

Por outra parte o coronel comprehendendo que á força nada conseguiria, procurou fascinar aquelle homem, dizendo lhe:

— Dar lhe-hei meio milhão no mesmo instante em que devolver me os papeis que de direito me pertencem.

— Ah! o senhor então suppõe-me tão pouco ambicioso que se possuisse os taes papeis havia de contentar-me com vinte e cinco mil duros? Grave erro, meu senhor. A julgar pelo que diz, os documentos valem mais.

— Está feito; abra preço.

— Com a breca! Como apreçar uma cousa que não possuo?

Ems vio que decididamente nada conseguiria do ex-calceta.

Ao mesmo tempo atormentava-o uma duvida: estaria já o conde de posse dos documentos? Nesse caso estaria tudo perdido.

— Quer-me parecer, disse Genaro, vendo que o coronel guardava silencio, que o senhor não tencionava reter-me aqui toda a noite.

Ems levantou-se: acabava de tomar uma resolução.

— Póde retirar-se. Propuz-lhe comprar esses documentos que legitimamente me pertencem; o senhor não aceitou; nada mais temos que ver um com o outro; previno lhe, porém, de que os resultados da sua negativa serão mais fataes do que o senhor calcula.

— Porém affirmo-lhe que está enganado.

— Basta: concedi-lhe a honra de dirigir-lhe a palavra por espaço de uma hora; não me compete tratar de perto por mais tempo com individuos da laia de Genaro, o calceta de Ceuta.

Logo que acabou de proferir estas palavras o coronel sahio precipitadamente do café.

Genaro deixou-se ficar sentado. A repentina resolução de Ems não lhe agradou nada.

— Indubitavelmente, disse comsigo, o sujeito formou algum novo plano que deve-me ser pouco favoravel. E' preciso andar com muito tento neste negocio. Antes de tudo, participemos o occorrido ao illustre conde de Balboa.

Genaro levantou-se, mas tornando a sentar-se logo, murmurou:

— Estará á minha espera na porta? Terá chamado algum agente de policia?

Na duvida, não quiz sahir; chamou um dos criados e perguntou-lhe:

— Este café tem outra sahida, além da porta principal?

— Nao, senhor.

Genaro hesitou; lembrou-se, porém, que não podia passar alli toda a sua vida, levantou-se do novo resolutamente e encaminhou-se para a rua.

A prudencia aconselhava o que reconhecesse bem o terreno. Olhou em torno de si e não vio o coronel.

Quando ficou convencido de que ninguem o esperava, dirigio-se para uma carruagem de praça e entrando a toda a pressa nella, disse ao cocheiro:

— A' Fonte Castelhana!

A carruagem partio. Em caminho o ex-calceta foi pensando:

— Não devo voltar para minha casa, em quanto não escurecer, jantarei em qualquer hotel; á noite todos os gatos são pardos. Devo escrever ao conde, pedindo uma segunda entrevista. Este desconhecido tem no rosto os traços que caracterisam a a tenacidade levada ao seu extremo. Mas tenaz tambem sou eu, e atrevido como o que mais o é! E desde que contar com o apoio do conde, ninguem mais temerei.

CAPITULO X

NOVOS SOBRESALTOS.

Volvamos ao escriptorio do conde de Balboa.

Quando Genaro sahio, Dom Alexandre deixou se cahir atordoado, quasi desfallecido, sobre um sofá.

Baptista, menos compromettido do que seu amo, e mais sereno, ficou contemplando o alguns segundos. Depois rompeu o silencio por esta forma:

— Não se conjuram perigos assim, ficando-se sob o dominio do abatimento, mas sim erguendo-se a cabeça e desafiando-os com coragem.

— Baptista, a tempestade que se está formando em torno de mim, confesso, espanta-me, e julgo-me com pouca força para arrosta-la.

— Então o senhor ha de permittir que lhe diga que está perdido.

Dom Alexandre deu um profundo suspiro e murmurou:

— Que fazer meu Deus?

— O negocio com Genaro reduz-se a V. Exc. sacrificar alguns milhares de duros, replicou Baptista. Quaes são os outros inimigos que o ameaçam? Não sei que os haja!

Dom Alexandre levantou com calma a abatida fronte, e fixando um penetrante olhar em seu leal criado, respondeu:

— Genaro não é o unico perigo que me ameaça; ha outros muitos. Os peccados da juventude, os crimes do passado poucas vezes ficam impunes. Esqueces-te de Joanna, da esposa de Sir Carlos Holt? Esqueces te dessa menina, cujo destino ignoramos, do amante ou esposo de Helena de Balboa, cuja existencia é um segredo para nós?

E o conde depois de lançar em torno de si um olhar receioso, continuou:

—A duvida é uma das mais teriveis doenças moraes do homem. A incerteza, essa cruel emoção do espirito, é tambem terrivel. Hontem á noite apresentou-se pela primeira vez nesta casa Carlos Holt. Procurei levar a conversa para o passado. Fallei lhe de minha mulher, para dar-lhe lugar a fallar-me da sua, e assim succedeu. Sabes o que me disse?

Baptista fez um movimento de cabeça negativo.

— As suas palavras, uma por uma, cahiram sobre o meu corção, porque o écho da sua voz tinha a firmeza de que a minha consciencia carecia naquelle momento. Comprehendes?

— Prosiga.

— Ouve, Baptista: o que Sir Holt me disse foi isto: « Eu amava minha esposa, era-lhe fiel, consagrava-lhe todas essas considerações a que estão acostumados os homens de minha raça, para os quaes a probidade e a honradez não são virtudes, mas sim deveres indispensaveis; ella abusou da minha confiança, e eu matei-a. No dia em que encontrar o homem que roubou-me o seu amor, que por um prazer momentaneo, por um vão capricho destruio a minha felicidade, mata-lo-hei tambem. A sua sentença de morte está lavrada ha muitos annos no meu coração. »

Baptista, que desejava reanimar o abatido espirito do conde, sorrio, affectando uma tranquillidade que não tinha.

— E é essa ameaça que amedronta o Sr. conde? Primeiramente, devo dizer a V. Exc. que Sir Carlos Holt não conhece o seductor de sua esposa.

— Enganas-te. Se elle não concebesse uma suspeita qualquer, não se atreveria a fazer-me semelhante revelaçaã. Além disso, julguei ler em seus olhos ver em seu frio semblante, na entoação de sua voz alguma cousa que me dizia: « E's o homem que eu procuro. »

— Ainda quando assim fosse, que receio póde inspirar ao conde de Balboa um inimigo como Sir Carlos Holt?

— Não é pelo receio de um desafio que me assusto. Oh! se tudo terminasse dando ou recebendo uma estocada, ver me-hias alegre, indifferente. Porém o que será de minha filha? da minha Anna?

— Não comprehendo.

(*Continuar-se-ha*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42